


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Designar, para o exercício de suporte pedagógico à docência no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, para a **FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a servidora **MARIZANE DE PAULA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, portadora do RG 5.877.927-0 SSP/PR e CPF 017.814.849-02.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 13 de Maio de 2016.

III– Revogam-se as disposições em contrário

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador: C1AE1096

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 094, de 08 de Agosto de 2014.

II – A comissão de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, junto a SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO,

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a partir desta data é composta pelos seguintes servidores:

1. JOÃO APARECIDO FILHO, portador do CPF nº 566.412.069-04.;

2. JULIANO HENRIQUE PEDROSO – portador do CPF 037.524.119-10

3. ODAIR RIBEIRO, portador do CPF nº 475.298.499-72.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 01 de Junho de 2016.

IV– Revogam-se as disposições em contrário

V – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador: E2BAC112

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Designar, para as atribuições e responsabilidades de alimentação do Portal da Transparência conforme determinação do Ministério Público, o servidor **FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI**, portador do RG 5.786.170-3 SSP/PR e CPF 796.196.739-72.

II – Revogam-se as disposições em contrário

III– Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador: 2F4A078C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo: **Aquisição de peças e lubrificante para revisão de 3000km da Motoniveladora Caterpillar 120k**, tendo contratada a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS**, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0003-47, com valor de R\$ 13.423,11 (treze mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).

Abatiá – Paraná, 08 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador: 31EB7A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 028/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhora, Celma Karine Castro, portadora do CPF 044.511.549-10 e RG 8.356.200-5 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

AMAURI LOVATO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:535A176C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 029/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhora Dayanna Koing da Motta, portadora do CPF 057.420.779-12 e RG 9.562.576-2 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

AMAURI LOVATO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:276799E1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 027/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor André da Silva, portador do CPF 010.905.159-95 e RG 8.174.649-4 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

AMAURI LOVATO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:EA410FE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 026/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Luciana Guerra Pereira, portadora do CPF 858.654.609-78 e RG 5.417.917-0 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

AMAURI LOVATO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:FA67C7F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 025/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Mara Goreti Mariano, portadora do CPF 225.664.598-35 e RG 5.115.000-7 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

AMAURI LOVATO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:4C8120A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 341, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0003456/2016, de 26/02/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos retroativos a partir de 29 de Março de 2016, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade a que faz jus a Sr^a. **RONILDA RAIMUNDO**, brasileira, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), correspondente à importância de R\$ 1.820,26 (Hum mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), constantes na planilha de folhas 23, pelos direitos adquiridos do servidor ativo Sr. **ENRIQUE DE LARA FERREIRA**, ocupante do

cargo efetivo de Motorista, nos termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea “a” e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:C1EF2EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 342, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Stela Maris Galuski De Freitas.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001136/2016, de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, Matrícula nº1025, (Nível B, referência 26), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 3.271.051-4/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.556.799-72, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir do dia 23 de maio de 2016, no cargo público efetivo de Agente Administrativo da Educação.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.885,01 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 27.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:186D16DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 10/2016 – DISPENSA Nº05/2016 ENTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A
EMPRESA WHALISON THIAGO ALVES 07996866970**

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática com a empresa **WHALISON THIAGO ALVES 07996866970** inscrita no CNPJ: 23.595.554/0001-84, Localizada na Rua Piquiri – Nº 16 – CEP 85.280-000 Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Whalison Thiago Alves**, inscrito no RG: 1.081.680-30 e CPF: 07.996.866-970., oriundo do Dispensa de Licitação 05/2016, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 10 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:B89E1E8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 PREGÃO PRESENCIAL
020/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87, Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE ÚNICO: R\$ 41.781,80 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:ED7AE485

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 PREGÃO PRESENCIAL
020/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87, Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-

000 Campina da Lagoa - PR, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote único: R\$ 41.781,80 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 056/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2016, ocorrido em 31 de Maio de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 10 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:B99D00BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 10 (dez) de Junho de 2016, a Sra. **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.794.071-3-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **007.558.279-10,** para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** por habilitação de concurso Público em 28/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:16AA547D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº **8.794.071-3-SSP/PR,** e inscrita no CPF nº **007.558.279-10,** na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 10 de Junho de 2016.

IVONE APARECIDA DOS SANTOS

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6857163E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, IVONE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº. 007.558.279-10 e RG nº. 8.794.071-3-SSP/PR nomeada pela portaria nº. 165/2016, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 10 de Junho de 2016.

IVONE APARECIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C7162619

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 10 (dez) de Junho de 2016, o Sr. **MARIO LEDES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.561.452-9-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **965.827.239-87,** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE,** por habilitação de concurso Público em 28/04/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FA829B0C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **MARIO LEDES,** portador do RG nº. **6.561.452-9-SSP/PR,** e inscrito no CPF nº. **965.827.239-87,** na função de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE,** por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 10 de Junho de 2016.

MARIO LEDES**ELISMARI TERESINHA CARVALHO**

Secretaria Recursos Humanos

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:38FEB4A4**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO**

Eu, **MARIO LEDES** portador do CPF sob nº. 965.827.239-87 e RG nº. 6.561.452-9-SSP/PR nomeado pela portaria nº. 166/2016, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 10 de Junho de 2016.

MARIO LEDES**Publicado por:**

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:41E42465**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.349 DE 30 DE MAIO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre o desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos Celetista da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – Paraná;

Considerando o artigo 13, Seção I – Promoção Vertical da Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre a promoção vertical;

Considerando o Anexo I – Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical dos seguintes Servidores Públicos Celetista com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NÍVEL
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	NIV 02-01
EDNA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 03-01
EDINADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 03-01
ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 03-01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:24606C3A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.342 DE 19 DE MAIO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre o desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos Celetista da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – Paraná;

Considerando o artigo 13, Seção I – Promoção Vertical da Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre a promoção vertical;

Considerando o Anexo I – Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical dos seguintes Servidores Públicos Celetista com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NÍVEL
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 03-01
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 03-01
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO – PSF	NIV 03-01
SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – CAPS	NIV 03-01
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS – CLT	NIV 02-01
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	NIV 02-01
ANDREZA VALETIN DUTRA	FISIOTERAPUTA – CAPS	NIV 02-01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:A4237B76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**

Ratifico a dispensa nº. 025/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **DANIEL LUIZ CORSATO - ME**, inscrita no CNPJ sob, nº 19.288.392/0001-64, no valor global de R\$ 5.258,70 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), referente à **Aquisição** de equipamentos de alarme e serviços de instalação de alarmes para atender o Projeto Esperança e o Centro de Convivência dos Idosos, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 10 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:99F27B69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016 PREGÃO
PRESENCIAL 014/2016****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de junho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:857599BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016 PREGÃO

PRESENCIAL 014/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de junho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE MARCHI

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:7B3AF4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016 PREGÃO

PRESENCIAL 014/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de junho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

CEZAR BOCKHORNY

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:5F0A5500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 PREGÃO

PRESENCIAL 014/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de junho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

MARCELO WAIS

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:FFCC7ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA ERRATA DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 014/2016

Resultado de licitação Pregão 014/2016, publicado no dia 08/06/2016, página nº 06, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais), ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, com o valor total de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

LEIA-SE:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor total de R\$ 14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais), ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, com o valor total de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ:61.074.175/0001-38, com o valor total de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).

Andirá, 10 de Junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:06784E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº. 1.857/08; Lei nº 2.282/11 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público nº. 01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o **Resultado da Prova de Títulos**, conforme disposições do sub item 15 do Edital de Abertura nº. 01/2016.

I. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link **Boletim de Desempenho da Prova Títulos**, no período de **08/06/2016** até às **23h59min** do dia **11/06/2016**.

Art. 2º Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00min** do dia **09/06/2016** até às **23h59min** do dia **11/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 08 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO					
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS					
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016					
EDUCADOR INFANTIL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0197806059	ANGELICA CRISTINA PRIMO	0.00	0.00	1.00	1.00
0136206059	FERNANDA CRISTINA FRANCO	0.00	0.00	2.00	2.00
0128006059	KARINA LUCÉLIA NARDONI GONÇALEZ	0.00	0.00	1.00	1.00
0165906059	KATIA CRISTINA KREMER	0.00	0.00	1.00	1.00
0133406059	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	0.00	0.00	3.00	3.00
0074506059	MARISA DE SOUZA MACHADO	0.00	0.00	1.00	1.00
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0059809059	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0130309059	ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0158409059	ANA PAULA JOSÉ MADÓGLIO	0.00	0.00	1.00	1.00
0135809059	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	0.00	0.00	3.00	3.00
0174809059	BARBARA LEITE DE ALMEIDA	0.00	0.00	2.00	2.00
0074609059	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0096609059	CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	0.00	0.00	1.00	1.00
0165409059	CLEONICE DE OLIVEIRA ARIOSO	0.00	0.00	1.00	1.00
0135709059	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0124509059	DENISE APARECIDA ROBERTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0163109059	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0082009059	ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0091509059	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	0.00	0.00	2.00	2.00
0166509059	JULIANA SENCÍ DE ALMEIDA	0.00	0.00	1.00	1.00
0093509059	KARINA MICHELATO	0.00	0.00	1.00	1.00
0097509059	KAROLINE BISETTO DUTRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0126709059	MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0168609059	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	0.00	0.00	3.00	3.00
0002309059	RENATA APARECIDA KREMER	0.00	0.00	2.00	2.00
0128509059	ROSENIR BENEDITA RAMOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0146309059	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0153309059	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS	0.00	0.00	2.00	2.00
0182209059	SUELEN CALIXTO	0.00	0.00	1.00	1.00

	SILVA				
0075509059	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	0.00	0.00	1.00	1.00
PROFESSOR DE ARTES					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
0119010059	ANDREIA CRISTINA ORSINI	0.00	0.00	2.00	2.00
0164410059	CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA	0.00	0.00	3.00	3.00
0112810059	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	0.00	0.00	1.00	1.00
0139210059	LIGIA TAIS DOS REIS	0.00	0.00	2.00	2.00
0170110059	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	0.00	0.00	3.00	3.00
0076710059	VANESSA GARCIA BARROS	0.00	0.00	1.00	1.00

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:4AFBDBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.857/08; Lei nº 2.282/11 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** do Concurso Público nº. 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos ao cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **12 de junho de 2016**, no local e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº. 01/2016.

Art.5º Para o cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.2 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 08 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA			
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016			
MOTORISTA (Escolar/ Ambulância)			
DATA: 12 DE JUNHO DE 2016			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 08H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: PATIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº. 995			
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO DEMONSTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE

0137204059	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	85,00	1
0146004059	LEANDRO FARIA DIAS	79,00	2
0169504059	RODRIGO ANTONIO CARPANEZE	78,00	3
0152904059	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	75,00	4
0030304059	EZEQUIEL CAVALARI	75,00	5
0183204059	EZEQUIEL MARTINS	75,00	6
0085104059	PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	74,00	7
0175204059	DAVI RODRIGUES	72,00	8
DATA: 12 DE JUNHO DE 2016			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 09H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: PATIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº. 995			
0084604059	EDER JUNIOR TRAVALINI	72,00	9
0073604059	GETULIO DONIZETI SOARES	72,00	10
0178204059	ROGÉRIO SIMPLÍCIO SENCIO	72,00	11
0111704059	ALAN FABRICIO	71,00	12
0171104059	RENATO CEZAR MARTINS	70,00	13
0042604059	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	67,00	14
DATA: 12 DE JUNHO DE 2016			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 10H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: PATIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº. 995			
0071504059	ALEXANDRE CRUZ	66,00	15
0174004059	VANDERLEI CARDOSO	66,00	16
0182304059	ADILSON LUIZ ARAUJO MADOGGIO	65,00	17
0067704059	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	65,00	18
0033304059	JAIR APARECIDO HENRIQUE	64,00	19
0078504059	MAURICIO SOARES DA SILVA	64,00	20
0002604059	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	63,00	21
DATA: 12 DE JUNHO DE 2016			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 11H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: PATIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº. 995			
0139404059	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	63,00	22
0189904059	CASSIO RODRIGUES FERRARI	62,00	23
0134604059	RAFAEL EDUARDO BOÇOLAN	62,00	24
0061204059	RENATO DE MORAES VILELA	62,00	25
0145304059	ROBERTO LUIZ DA COSTA	62,00	26
0131204059	SEBASTIAO BALABEM	62,00	27
DATA: 12 DE JUNHO DE 2016			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 12H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: PATIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº. 995			
0073204059	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	62,00	28
0135004059	LEONARDO DA SILVA DONHA	61,00	29
0014504059	MAYKON RODRIGO CUAGLIO	61,00	30
0184504059	VITOR HUGO ROSA TOSTA	61,00	31

Andirá, 08 de junho de 2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:46EBABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas na Câmara Municipal de Andirá, sob a convocação do Prefeito Municipal, reuniram – se funcionários públicos, secretários e diretores municipais, vereadores e membros da comunidade para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2016. Simone Zanon que é Contadora da Prefeitura Municipal de Andirá deu início a Audiência, falando sobre as Receitas Correntes no 1º Quadrimestre, sendo: Receita Tributária R\$ 1.186.540,78; Impostos R\$ 1.095.397,36; Taxas R\$ 91.143,42; Contribuição de Melhoria R\$ 0,00; Receita de Contribuições R\$ 365.521,72; Contribuição de Iluminação Pública R\$ 365.521,72; Receita Patrimonial R\$ 238.431,87; Receita de Serviços R\$ 35.068,09; Transferências Correntes R\$ 15.002.217,09; Transferências da União R\$ 6.417.753,46; Transferência do Estado R\$ 6.038.325,57; Transferências de Convênios R\$ 0,00; Transferências de Instituições Privadas R\$ 0,00; Transferência do Fundeb R\$ 2.546.138,06; Outras Receitas Correntes R\$ 280.748,18; Multas e Juros R\$ 9.215,44; Indenizações R\$ 1.975,47; Dívida Ativa R\$ 256.774,49; diversas R\$ 12.782,78; Dedução do Fundeb R\$ 2.218.525,34; Deduções de Transferências da União R\$ 1.024.718,78; Deduções de Transferências do Estado R\$ 1.193.806,56. As Receitas Correntes no 1º Quadrimestre foram de R\$ 14.890.002,39. Falou também sobre as Receitas de Capital no 1º Quadrimestre, sendo: Operações de Crédito R\$ 905.873,30; Operações de Crédito Interna R\$ 905.873,30; Transferência de Capital R\$ 1.460.358,58; Transferência dos Estados R\$ 397.075,19; Transferências de

Convênios R\$ 1.063.283,39; Receitas de Capital R\$ 2.366.231,88; A Soma da Receita no 1º Quadrimestre foi de R\$ 17.256.234,27. A arrecadação foi de R\$ 161.957,29, lembrando que foi previsto para 2015 e o Superávit foi de R\$ 1.206.158, 90. O total da Receita no 1º Quadrimestre foi de R\$ 17.256.234,27. Após, falou das Despesas Correntes, sendo: pessoal e encargos sociais R\$ 7.603.631; juros e encargos da dívida R\$ 160.646; outras despesas correntes R\$ 5.623.522; interferências financeiras R\$ 815.819; Legislativo Municipal R\$ 650.000; Fundo de Previdência Municipal R\$ 165.819; Com o total de R\$ 14.203.618 no 1º Quadrimestre. Ainda falou sobre as Despesas de Capital, sendo: investimentos R\$ 1.153.074 e amortização da dívida R\$ 109.851. O total dessas despesas no 1º Quadrimestre foi de R\$ 1.262.926. O total liquidado foi de R\$ 15.466.544 e o total empenhado foi de R\$ 23.739.208. Simone explanou sobre as Receitas Primárias, no quadrimestre, sendo: Receitas Primárias Correntes R\$ 18.750.983,98; Receitas de Capital R\$ 2.366.231,88; Receitas Primárias de Capital R\$ 1.460.358,58; Receitas Primária total R\$ 20.211.342,56. E Despesas Primárias, sendo: Despesas Primárias Correntes R\$ 17. 014.072,55; Reserva de Contingência R\$ 0,00; Reservado RPPS R\$ 0,00. A despesa primária total foi de R\$ 2.043.898,77, digo foi de R\$ 18.167.443,79 e o resultado primário foi de R\$ 2.043.898,77. Salientou sobre o resultado nominal e os saldos, sendo: dívida consolidada, com saldo de R\$ 26.123.355,86 em 31 de dezembro de 2015, R\$ 26.919.377,70 em 30 de abril de 2016; deduções, com saldo de R\$ 6.605.979,93 em dezembro de 2015 e R\$ 7.346.378,41 em abril de 2016; Ativo disponível com saldo de R\$ 7.693.516,59 em abril de 2016; haveres financeiros com saldo de R\$ 341.965,90 em abril de 2016; restos a pagar processados com saldo de R\$ 689.104,08 em abril de 2016; dívida consolidada líquida com saldo de R\$ 19.572.999,29 em abril de 2016; Receita de Privatizações com saldo de R\$ 0 em abril de 2016; passivos reconhecidos com saldo de R\$ 22.708.168,26 em abril de 2016; Dívida fiscal líquida com saldo de R\$ -3.135.168,97 em abril de 2016. Em seguida falou sobre as despesas por Secretaria, sendo no 1º Quadrimestre, Câmara R\$ 650.000; Executivo R\$ 225.574; Administração R\$ 1.400.007; Finanças R\$ 796.617; Educação R\$ 4.276.356; Saúde R\$ 3.619.123; Desenvolvimento Econômico R\$ 73.524; Serviços Urbanos R\$ 1.606.642; Obras R\$ 1.308.463; Ação Social R\$ 896.461; Esportes R\$ 185.237; Controle Interno R\$ 1.071; Agricultura e Meio Ambiente R\$ 261.650 e Funespa R\$ 165.819. o total dessas despesas no 1º Quadrimestre foi de R\$ 15.466.544. As despesas de pessoal no 1º Quadrimestre foram: despesa bruta com pessoal R\$ 31.353.918; pessoal ativo R\$ 23.237.939; pessoal inativo e pensionistas R\$ 5.404.100; outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 1.787.145; outras despesas de pessoal R\$ 924.734; despesas não computadas R\$ 6.000.515; indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária R\$ 360.499; decorrente de decisão judicial R\$ 152.405; inativos e pensionistas com recursos vinculados R\$ 5.302.918; instrução normativa TCE R\$ 184.693; pensionistas R\$ 3.244; IRRF R\$ 181.449; O total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite é de R\$ 25. 353.403. O total da Receita Corrente Líquida é de R\$ 49.099,108. A dívida fluante, sendo: restos a pagar tem saldo de R\$ 839.683 em 2016; contas a pagar tem saldo de R\$ 8.827.741; consignações tem saldo de R\$ 570.211 em 2016. A soma é de R\$ 10.237.635, saldo em 2016. A dívida fundada, sendo: Fundo de Previdência, tem saldo de R\$ 22.708.168; o INSS tem saldo de R\$ 0 em 2016; as operações de crédito tem saldo de R\$ 3.148.677 em 2016; os precatórios tem saldo de R\$ 996.486 em 2016. A soma é de R\$ 26.853.331, saldo em 2016. Já o total da dívida é de R\$ 37.090,966, saldo em 2016. Simone falou sobre a disponibilidade bancária. Ativo, sendo disponibilidade financeira R\$ 7.540.105. Passivo, sendo obrigações financeiras R\$ 10.237.635. Ativo, sendo Caixa R\$ 0. Passivo, sendo depósitos R\$ 570.211. Ativo, sendo Bancos R\$ 7.540.105. Passivo, sendo restos a pagar processados R\$ 693.915. Ativo, sendo Conta Movimento R\$ 7.540.105. Passivo sendo do Exercício R\$ 555.077. Ativo, sendo Contas vinculadas R\$ 0. Passivo, sendo de exercícios anteriores R\$ 138.838; Ativo, sendo aplicações financeiras R\$ 0. Passivo, sendo restos a pagar não processados R\$ 8. 973.509. Ativo, sendo outras disponibilidades financeiras R\$ 0. Passivo, sendo do exercício R\$ 8.272.664. Ativo, sendo créditos Intragovernamentais R\$ 0. Passivo, sendo de exercícios anteriores R\$ 700.845. Obtendo um subtotal no valor de R\$ 10.237.635 e um total de R\$ 7.540.105. A s Receitas com a Secretaria de Educação são: Receitas a conta do Fundeb R\$

2.554.956, Receitas a serem aplicadas em mde das outras fontes R\$ 556.500, outras Receitas vinculadas 25% R\$ 308.480, Receitas de recursos próprios R\$ 526.479 e Receitas de Transferências e Convênios R\$ 466.863. A soma dessas Receitas é de R\$ 4.413.277. As Despesas com a Secretaria de Educação são: Despesas a conta do Fundeb 60% R\$ 2.033.057, M.D. Ensino Fundamental 40% R\$ 577.197, despesas aplicadas em mde das outras fontes R\$ 553.976, despesas à conta de outras Receitas vinculadas 25% R\$ 246.081, despesas com recursos próprios R\$ 526.479, despesas de transferências e convênios R\$ 244.120. A soma dessas Despesas é de R\$ 4.180.909. As Receitas com a Secretaria de Saúde são: transferências do PAB/SUS R\$ 1.232.574, Fundo Municipal de Saúde 15% R\$ 1.871.147 e outros vínculos R\$ 0. O total dessas Receitas é de R\$ 3.103.722. As Despesas são: despesas do PAB/SUS R\$ 535.322, Fundo Municipal de Saúde 15% R\$ 3.083.802 e outros vínculos R\$ 0. O total dessas Despesas é de R\$ 3.619.123. As Receitas com o Fundo da Criança e Assistência Social são: piso de Alta Complexidade I R\$ 2.026,59, piso Básico de Transição R\$ 0,99, piso de Média Complexidade R\$ 2.350,75, Programa Bolsa Família R\$ 5.050,23, Programa Projovem R\$ 1,51, Proteção e Atendimento Integral a Família R\$ 1.574,79, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos R\$ 23.363,27, Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos CREAS R\$ 7.038,47, Programa Projovem DUKE R\$ 885,11, Programa Nacional de Aprimoramento Rede Socioassistencial R\$ 2,73, Programa BPC na Escola R\$ 0,38, Medida Socioeducativa R\$ 2.983,00, Programa IGD – SUAS R\$ 4.482,27 e Proteção Social Básica R\$ 4,46. A soma das Receitas é de R\$ 49.765. As despesas são: Gabinete da Ação Social R\$ 605.677, pessoal e encargos sociais R\$ 558.618, outras despesas correntes R\$ 45.122, despesas de capital R\$ 1.937, Departamento Social R\$ 2.543, outras despesas correntes R\$ 2.543, despesas de capital R\$ 214.171 – Fundo Municipal de Assistência Social, pessoal e encargos sociais R\$ 6.821, outras despesas Correntes R\$ 207.351, Fundo da Criança e do Adolescente R\$ 74.070. O total das despesas é de R\$ 896.461. Em seguida falou a senhora Adriana de Fátima Pereira que é contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá, que falou sobre as Receitas Correntes e Interferências Financeiras no 1º Quadrimestre de 2016, sendo: Receita de Contribuições R\$ 572.142,78; Servidor Ativo R\$ 567.898,08; Servidor Inativo/Pensionista R\$ 4.244,70; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R\$ 1.623.093,23; Transferência Patronal R\$ 1.024.795,29; Transferência Custo Especial R\$ 677.652,51; Transferência III Parcelamento R\$ 118.963,46. Informou o total da Receita Previdenciária no valor de R\$ 4.016.647,27. O total da Receita de Pagamentos Inativos da Prefeitura Municipal de Andirá é de R\$ 165.818,72 e o total das Receitas é de R\$ 4.182.465,99. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital liquidadas até o mês de abril de 2016, sendo: despesas com pessoal R\$ 46.612,31; Vencimentos e vantagens fixas R\$ 41.600,30; Obrigações Patronais R\$ 5.012,01; diárias R\$ 7.450,00; material de consumo R\$ 521,57; outros serviços terceirizados, digo terceirizado R\$ 1.957,68; outros serviços terceirizados P.J R\$ 17.982,22; encargos especiais – PASEP R\$ 19.258,84; aposentadorias R\$ 1.377.298, 22; pensões R\$ 381.341,24; outros benefícios previdenciários R\$ 381.341,24; digo R\$ 243.688,62; equipamentos e material permanente R\$ 0,0; Reserva Orçamentária R\$ 2.508.242,08. O total das despesas é de R\$ 2.096.820,96. Explanou sobre as despesas, sendo: manter o gabinete do FUNPESPA R\$ 75.234,04; manter os imóveis do Fundo R\$ 0,00; manter a perícia médica R\$ 6.650,00; contribuir com o PASEP R\$ 41.097,12; manter os benefícios previdenciários R\$ 1.836.509,36; manter os benefícios de responsabilidade do Município R\$ 165.818,72; Tendo como total de despesas o valor de R\$ 2.162.949,71, empenhadas até o mês de abril de 2016. Explanou ainda sobre o crédito do III parcelamento e sobre a dívida do Município. Os Bens Patrimoniais são de R\$ 24.990.602,64. Falou em seguida o senhor Aurenilson Cipriano que é contador do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, que falou sobre as Receitas Correntes e Receitas Intraorçamentária, sendo: Receita Tributária R\$ 331.791,69; taxa de limpeza pública R\$ 284.791,39; taxa de coleta de lixo R\$ 47.000,30; Receita Patrimonial R\$ 9.846,29; Receita de Serviços R\$ 1.364.275,16; Serviços Administrativos R\$ 3.252,00; Serviço de captação e fornecimento R\$ 1.048.001,11; Serviço de coleta e esgoto R\$ 286.342,42; outros serviços R\$ 26.679,63; outras Receitas Correntes R\$ 23.475,13; Receita

Intraorçamentária R\$ 0,00 e Serviço de Fornecimento de Água R\$ 0,0. O total da Receita no 1º Quadrimestre é de R\$ 1.729.388,27. Falou também sobre as despesas correntes e de Capital, sendo: despesa com pessoal R\$ 68.231,46; vencimentos e vantagens fixas R\$ 56.258,94; obrigações Patronais R\$ 11.972,52; outras despesas variáveis R\$ 0,0; Rateio pela participação em Consórcio R\$ 12.804,00; diárias R\$ 950,00; material de consumo R\$ 312.720,63; outras despesas decorrentes de convênios R\$ 500.486,12; outros serviços terceirizados P.F R\$ 300,00; outros serviços terceirizados P.J R\$ 1.457.168,70; encargos especiais – PASEP R\$ 45.000,00; equipamentos e material permanente R\$ 23.572,50. O total das despesas no 1º Quadrimestre é de R\$ 2.421.233, 41. As despesas por projeto e atividade são: manter o Gabinete do SAMAE R\$ 74.835,44; Contribuir com o PASEP R\$ 12.952,50; Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R\$ 297,00; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos R\$ 247.108,85; Manter o Departamento de Água e Esgoto R\$ 1.355.201,51; O total já liquidado é de R\$ 1.690.395,30. Aurenilson falou dos Bens Patrimoniais, sendo: bens móveis R\$ 88.278,04; bens imóveis R\$ 29.280,00; ativos realizáveis a longo prazo R\$ 80.675,21; disponível em conta corrente R\$ 50,00; disponível em aplicações R\$ 166.052,74. O total é de R\$ 364.335,99. Luiz Carlos Demarqui, Diretor – Presidente do SAMAE explicou que o SAMAE possui bens que pertencem a Prefeitura, mas em consseção real de uso. Aurenilson ainda finalizou dizendo sobre os Ativos Financeiros, sendo: Banco do Brasil S.A R\$ 130.662,50; Caixa Econômica Federal R\$ 35.440,24; Restos a pagar do Exercício R\$ 100,00, com o total geral de R\$ 166.002,74. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública, e eu Magna Cristina Marchioni – Agente Administrativo, subscrevi a presente ata esclarecendo que a lista de presença dessa Audiência, encontra-se em livro próprio.

Andirá, vinte e três de maio de dois mil e dezesseis.

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:BB54C2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 35/2016

RESOLUÇÃO Nº. 35 DE 09 DE JUNHO DE 2016

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do CISLIPA no valor de R\$ 27.394,21.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal nº 4.320/64, torna público:

Art.1º- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.394,21 (vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) destinados a adequar e criar dotação orçamentária necessária à execução de programas de trabalho:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU
3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 27.394,21

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta resolução R\$ 27.394,21

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1001 - RECURSO DE CONTRATOS DE RATEIO DOS CONSÓRCIOS

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 09 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente
CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:98FF7BE1

**SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO SOB Nº
CONTRATUAL 02/2014**

HOMOLOGAÇÃO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor técnico do SAMAE, referente a prorrogação dos serviços de telefonia fixa em 24 meses ao contrato original nº SAMAE-02/2014, no valor estimado em R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), executada pela empresa: OI S. A. e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido prorrogação contratual.

Antonina, 08 de junho de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:9544317A

**SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL SOB Nº 04/2014**

EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 02/2014.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA NO VALOR ESTIMADO PARA 24 MESES EM R\$ 73.200,00 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: OI S/A.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/06/2016

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:D6D8BE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2016 - REGULAMENTA AUXILIO
TRANSPORTES AO MAGISTERIO**

DECRETO Nº 072/2016

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 012, que Altera a Seção IV da Ajuda de Custo, da Lei Municipal nº 025, de 02/04/2012, que estabelece o Plano de Cargos do Magistério, inserindo, os artigos 35-A ao 35-F, e dá outras providências.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º da Lei Municipal 012, de 07/06/2016.

Art. 1º Regulamenta a Lei Municipal nº 012, que Altera a Seção IV da Ajuda de Custo, da Lei Municipal nº 025, de 02/04/2012.

DA AJUDA DE CUSTO E AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 2º - A Ajuda de Custo destina-se a indenizar as despesas dos professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, que no interesse da administração escolar, passa a ter exercício em localidade distante de sua sede ou de difícil acesso, à razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

§ 1º.....

§ 2º - As localidades distantes de sua sede, ou de difícil acesso serão definidas em Decreto Municipal.

DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 3º - O Auxílio-Transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte intermunicipal, dos professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

§ 1º - É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, a remuneração, ao provento ou à pensão.

§ 2º - O Auxílio-Transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para a previdência social, a título de ajuda de custo.

Art. 4º - O valor mensal do Auxílio-Transporte será de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensais ou proporcional aos dias trabalhados, pagos na folha de pagamento ou em separado, e reajustado pelo mesmo índice que for concedido na data-base dos servidores.

§ 1º - O Auxílio-Transporte é proporcional aos dias efetivamente trabalhados pelo servidor na razão de R\$ 200/22 d.t. = 9,09 dia trabalhado, sendo descontado nos casos de faltas não justificadas.

§ 2º - Não farão jus ao Auxílio-Transporte, os professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, que estiverem em licenças a qualquer título, férias e recessos, sendo-lhes suspenso o auxílio durante o período.

Art. 5º - O Auxílio-Transporte não será devido cumulativamente com benefício de ajuda de custo ou de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 6º - Para a concessão do Auxílio-Transporte, o professor ou servidor da Educação, deverá protocolar à Unidade de Recursos Humanos declaração contendo:

- I – comprovante de endereço residencial fora do Município;
- II – percursos e meios de transportes que vem utilizando mais adequado, ao seu deslocamento residência - trabalho e vice versa;
- III – o quanto gasta como transporte utilizado.

§ 1º - A declaração deverá ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do Auxílio-Transporte.

§ 2º - Presumir-se-ão verdadeiras informações constantes da declaração firmada pelo servidor, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

§ 3º - A autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informação falsa deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas a aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º - Farão jus ao Auxílio-Transporte, os professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, que estiverem no efetivo exercício do cargo, e o Auxílio será pago em dobro, àqueles professores com dois padrões quando estiverem lecionando em escola diferente de outra região do Município, vedado o seu pagamento quando o órgão ou entidade proporcionar o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meios próprios ou contratados, bem como nas ausências e nos afastamentos considerados em lei como de efetivo exercício, ressalvados os concedidos em virtude de:

- I – participação em programas de treinamento regularmente instituído;
- II – e outros serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo Único - É requisito obrigatório para concessão do Auxílio-Transporte que os professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, resida em outro Município, que se desloquem para o seu local de trabalho em Antonina, comprovadamente.

Art. 8º - O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado proporcionalmente, nos termos desta lei, juntamente no mesmo dia do

pagamento dos seus vencimentos, salvo nas seguintes hipóteses, quando se fará no mês subsequente:

I - início do efetivo desempenho das atribuições do cargo ou reinício do exercício decorrente de licenças ou afastamentos legais;

III – alteração de endereço residencial, percurso ou meio de transporte utilizado.

§ 1º - O desconto previsto no § 1º, art. 4º deste Decreto, relativo ao Auxílio-Transporte do dia em que for verificada ocorrência que vede o seu pagamento será processado no mês subsequente.

§ 2º - O pagamento dos dias em que o professor ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, trabalhados além da sua carga horária, desde que autorizado nos termos da lei e mediante solicitação expressa à Unidade de Recursos Humanos pela autoridade superior do órgão em que o servidor estiver lotado, será efetuado no mês subsequente.

§ 3º - A solicitação de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhada à Unidade de Recursos Humanos até o dia 20º (vigésimo) do mês subsequente, com a frequência do mês.

§ 4º - Compete a secretaria Municipal de Educação e Esportes, fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei.”

Art. 9º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Educação/FUNDEB e suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:8E455724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 012/2016 - INSTITUI O AUXÍLIO TRANSPORTE MAGISTÉRIO

LEI Nº 012/2016

SÚMULA: Altera a Seção IV da Ajuda de Custo, da Lei Municipal nº 025, de 02/04/2012, que estabelece o Plano de Cargos do Magistério, inserindo, os artigos 35-A ao 35-F, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Seção IV da Ajuda de Custo da Lei Municipal nº 025, de 02/04/2012, que estabelece o Plano de Cargos do Magistério, inserindo os artigos 35-A, 35-B, 35-C, com a seguinte redação:

Seção IV

DA AJUDA DE CUSTO E AUXÍLIO TRANSPORTE

“ **Art. 35 - A Ajuda de Custo** destina-se a indenizar as despesas dos professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, que no interesse da administração escolar, passa a ter exercício em localidade distante de sua sede ou de difícil acesso, à razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

§ 1º -

§ 2º - As localidades distantes de sua sede, ou de difícil acesso serão definidas em Decreto Municipal.

DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 35- A - O Auxílio-Transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte intermunicipal, dos professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

§ 1º - É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, a remuneração, ao provento ou à pensão.

§ 2º - O Auxílio-Transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para a previdência social, a título de ajuda de custo.

Art. 35- B - O valor mensal do Auxílio-Transporte será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais ou proporcional aos dias trabalhados, pagos na folha de pagamento ou em separado, e reajustado pelo mesmo índice que for concedido na data-base dos servidores.

§ 1º - O Auxílio-Transporte é proporcional aos dias efetivamente trabalhados pelo servidor na razão **de R\$ 200/22 d.t. = 9,09** dia trabalhado, sendo descontado nos casos de faltas não justificadas.

§ 2º - Não farão jus ao Auxílio-Transporte, os professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, que estiverem em licenças a qualquer título, férias e recessos, sendo-lhes suspenso o auxílio durante o período.

Art. 35- C - O Auxílio-Transporte não será devido cumulativamente com benefício de ajuda de custo ou de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 35- D - Para a concessão do Auxílio-Transporte, o professor ou servidor da Educação, deverá protocolar à Unidade de Recursos Humanos declaração contendo:

I – comprovante de endereço residencial fora do Município;

II – percursos e meios de transportes que vem utilizando mais adequado, ao seu deslocamento residência - trabalho e vice versa;

III – o quanto gasta como transporte utilizado.

§ 1º - A declaração deverá ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do Auxílio-Transporte.

§ 2º - Presumir-se-ão verdadeiras informações constantes da declaração firmada pelo servidor, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

§ 3º - A autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informação falsa deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas a aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 35- E - Farão jus ao Auxílio-Transporte, os professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, que estiverem no efetivo exercício do cargo, e o Auxílio será pago em dobro, àqueles professores com dois padrões quando estiverem lecionando em escola diferente de outra região do Município, vedado o seu pagamento quando o órgão ou entidade proporcionar o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meios próprios ou contratados, bem como nas ausências e nos afastamentos considerados em lei como de efetivo exercício, ressalvados os concedidos em virtude de:

I – participação em programas de treinamento regularmente instituído;

II – e outros serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo Único - É requisito obrigatório para concessão do Auxílio-Transporte que os professores ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, resida em outro Município, que se desloquem para o seu local de trabalho em Antonina, comprovadamente.

Art. 35- F - O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado proporcionalmente, nos termos desta lei, juntamente no mesmo dia do pagamento dos seus vencimentos, salvo nas seguintes hipóteses, quando se fará no mês subsequente:

I - início do efetivo desempenho das atribuições do cargo ou reinício do exercício decorrente de licenças ou afastamentos legais;

III – alteração de endereço residencial, percurso ou meio de transporte utilizado.

§ 1º - O desconto previsto no § 1º, art. 35-B desta lei, relativo ao Auxílio-Transporte do dia em que for verificada ocorrência que vede o seu pagamento será processado no mês subsequente.

§ 2º - O pagamento dos dias em que o professor ou demais servidores lotados na Rede Municipal de Ensino, trabalhados além da sua carga horária, desde que autorizado nos termos da lei e mediante solicitação expressa à Unidade de Recursos Humanos pela autoridade superior do

órgão em que o servidor estiver lotado, será efetuado no mês subsequente.

§ 3º - A solicitação de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhada a Unidade de Recursos Humanos até o dia 20º (vigésimo) do mês subsequente, com a frequência do mês.

§ 4º - Compete a secretaria Municipal de Educação e Esportes, fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Educação/FUNDEB e suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, estabelecendo obrigatoriamente o prazo máximo para possível substituição do Vale-Transporte pelo Auxílio-Transporte em pecúnia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 07 de junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:530BB27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0088/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 07 (Sete) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **30/05/2016 à 05/06/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:AAEE6636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0089/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sra. **ELIZANGELA DE MARCHI RAMPINELLI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **06/06/2016 à 05/07/2016**.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:502D4795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0090/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **CARLA FREGNANI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **06/06/2016 à 10/06/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:FFE67382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0091/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **CESAR AUGUSTO GILIO**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **08/06/2016 à 05/09/2016**, conforme requerimento protocolado nº 098/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 08 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:5C5A2E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0068/2016

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Atalaia, e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica composto o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Atalaia, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

- Representante da Secretária Municipal de Educação;
Titular: ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES
Suplente: DÉBORA GRAZIELA BARBOSA

- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
Titular: MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO
Suplente: REGINA DUARTE DE OLIVEIRA TAMBORLIM

- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Titular:- VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES
Suplente- EDNA COELHO BOLONHA

- Representante de Pais dos Alunos;
Titular: DULCINÉIA DE FATIMA VIANA DE MELO
Suplente: ELIANA CRISTINA DE SOUZA FREGNANI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador: 7829FFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas para locação de camarotes, arena, brete com curral, show pirotécnico, iluminação, som completo, palco coberto, gerador de energia, barracas tipo pirâmide, fechamentos, grade de contensão, wc químico, para realização do **12º ATALAIA RODEIO FESTIVAL** no período de 28 A 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário Do Município De Atalaia/Pr, a ser realizado no parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 017/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA- ME
CNPJ/CPF: 04.473.887/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	show completo para show e locução do rodeio, sendo: periféricos, potências: potências retorno, pa caixas, p.a side, spot, di box, microfones, multi cabo e treliças conforme termo de referência.	1	R\$ 10.440,00	R\$ 10.440,00

Fornecedor: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 17.558.611/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	camarotes sobre arquibancada conforme termo de referencia	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	arena / brete com curral, compatível para provas funcionais (especificações exigidas) conforme termo de referencia.	1	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00

3	palco montado e coberto conforme termo de referência.	1	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00
4	barracas modelo pirâmide tamanhos 10x10, 10x5 e 5x5 metros, conforme termo de referência.	1	R\$ 24.400,00	R\$ 24.400,00
5	fechamento tipos: chapa galvanizada, gradil para contenção e lona anti chamas, conforme termo de referência.	1	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

Valor Total - R\$ 60.700,00

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	show pirotécnico abertura do rodeio: quinta feira – 28/07/16, sexta feira – 29/07/16 e sábado – 30/07/16, conforme termo de referência.	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2	geradores de energia com no mínimo 260kva, conforme termo de referência.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Valor Total - R\$ 18.500,00

Fornecedor: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 08.813.556/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Iluminação/Arena (Especificações Obrigatórias), Cenário Sendo Conforme Termo De Referência..	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00

Fornecedor: EFICAZ LOCAÇÃO DE CONTAINNERS E TOALETES LTDA
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banheiros Químicos Instalados, Conforme Termo De Referência.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Município de Atalaia/PR., em 09 de Abril de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador: A745908D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para eventual fornecimento de mobiliário e de móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos e eletrodoméstico para uso da secretaria municipal de saúde de atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 018/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as seguintes empresas abaixo:

Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário De Aço Com Chave 2portas Med.1,98x0,90x0,40	3	R\$ 652,00	R\$ 1.956,00
2	arquivo de aço 4 gavetas chapa 24 com carro telescópio medindo 1,33x0,68x0,47.	1	R\$ 723,00	R\$ 723,00
Valor Total - R\$ 2.679,00				

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	purificador de agua encanamento parede modelo h20.	2	R\$ 1.036,50	R\$ 2.073,00
2	refrigerador 2 portas 573 litros branco frost free 110v; iluminação com 8 pontos de led (1 no	1	R\$ 3.858,80	R\$ 3.858,80

	freezer). controle eletrônico externo. turbo freezer, este compartimento gela bebidas ou alimentos mais rapidamente. gavetas especiais muito espaço para organizar alimentos. 3 gavetas dedicadas para frutas, legumes e verduras e frios. selo procel a. dimensões: altura 185,7 cm; largura 82,9 cm; profundidade 74,7 cm; peso 108 kg.			
Valor Total - R\$ 5.931,80				

Fornecedor: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda- ME
CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	mesa de trabalho, tampo de 25mm de espessura e pvc, com péspainel de 25mm de espessura e sapata niveladora de altura. medidas: 1,10 comprimento x 0,68 profundidade x 0,74 altura; 02 gavetas	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
2	balcão com 3 portas, 3 gavetas 1,60 cm em mdf com tampo em mdf de 15 mm, medidas altura 82 cm x largura 1,60 profundidade 52 cm.	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
3	balcão com 3 portas, 3 gavetas 1,60 em mdf de 12mm e portas em mdf de 15 mm dobradiças metálicas, prateleiras e puxadores em polipropileno e pés com regulagem. medidas altura 82 cm x largura 1,60 e profundidade 50 cm.	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
4	armário de vidro para medicamentos 2 portas	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
5	maca para consultório	1	R\$ 607,00	R\$ 607,00
6	balança antropométrica mecânica 150kg. régua antropométrica com escala de 2,00mm em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm. plataforma de 380 x 290mm, estrutura em chapa de aço carbono. régua graduada em aço cromado de 0 a 140kg. escala em perfil alumínio de 0 a 10kg. cursor em aço inoxidável. homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem	1	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
7	maca para consultório com gavetas e armário	1	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00
8	balança infantil 15 kg.	1	R\$ 965,00	R\$ 965,00
Valor Total - R\$ 8.573,00				

Fornecedor: BORGHI & TRAVAIN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.948.315/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5,60 pçs gond. mur. 2270 base 300 + 10x200.	5,6	R\$ 933,00	R\$ 5.224,80
2	pçs bancada mesa com divisórias mdf 180x60.	2	R\$ 1.810,00	R\$ 3.620,00
3	pçs balcão + armário superior mdf.	2,8	R\$ 955,00	R\$ 2.674,00
4	pçs armário embutido dlm. conf. proj.	3,3	R\$ 870,00	R\$ 2.871,00
Valor Total - R\$ 14.389,80				

Fornecedor: A.AMARAL COM.DE EQUIP. DE ESCRITORIO
CNPJ/CPF: 19.338.709/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	longarina 4 lugares iso, assento e encosto em polipropileno. dimensões 200 cm x 50cm x 78cm	2	R\$ 377,00	R\$ 754,00
2	longarina 3 lugares iso com assento e encosto em polipropileno. dimensões: a - 1,00 cm / l - 1,80 cm / p - 0,60 cm	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
3	ventilador de teto 03 pás	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
4	cadeira fixa estofada com estrutura aço/ferro com pintura epóxi	4	R\$ 94,50	R\$ 378,00
5	mesa de trabalho, tampo com 25mm de espessura e acabamento em fita de pvc, com pés painel de 25mm de espessura e sapata niveladora de altura. medidas: 1,50 comprimento x 0,68 profundidade x 0,74 altura na cor: cristal	2	R\$ 422,40	R\$ 844,80
6	cadeira fixa, assento e encosto em polipropileno, estrutura tubo 20x30	4	R\$ 78,90	R\$ 315,60
7	banqueta com encosto para atendente de balcão modelo millenium.	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
8	tampo de pia em aço inox; dimensões: 160cmx52cm; cuba oval; forro concretado; espelho traseiro reforçado; acompanha válvula.	1	R\$ 284,50	R\$ 284,50
Valor Total - R\$ 3.832,70				

Município de Atalaia/PR., em 09 de Junho de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador: E49D611E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 074/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: SM EVENTOS LTDA. - ME.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.00.00.1000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 074/2014.

Balsa Nova, 24 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: CE9E64E4

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1147/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: E2E1D978

ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 50/2016, PARA A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para fins de registro de preços, NO DIA 24/06/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:CFFFECD3

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 51/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) sob o Nº. 51/2016, para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, para fins de registro de preços, no dia 27/06/2016 às 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:7EEE5940

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 49/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) sob o Nº. 45/2016, para a aquisição de utensílios domésticos, para fins de registro de preços, no dia 22/06/2016 às 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:49D5E33B

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 52/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) sob o Nº. 52/2016, para a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de oficina de violão e noções musicais, no dia 28/06/2016 às 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:DDAD0C89

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 53/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) sob o Nº. 53/2016, para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, no dia 29/06/2016 às 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Avenida Brasil, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:654C2493

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 66.690,09 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 271/2013.

Balsa Nova, 24 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F39A39A9

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2015

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 083/2015.

Balsa Nova, 20 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:217FD714

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 30 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:ACBC668E

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 274/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, brasileiro, portador do RG nº 7.732.545-0 e do CPF nº 030.958.039-07, residente e domiciliado a Rua Dr. Vital Brasil, nº 316, Araucária, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B6D7E85C

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1150/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **RENATA BRUNIERE XAVIER**, enfermeira, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:5D128403

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1148/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **DANIELE MARIA BUBNIAK**, diretora de escola, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:20D5E39A

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1146/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81C3E401

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1149/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **LIDIA PATLA**, secretária de escola, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DB78585

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1145/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAF5D780

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVO DE
LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016 – NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública sob o nº. 02/2016, para a contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos até o aterro sanitário Municipal de Balsa Nova e a coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde. O certame licitatório será realizado no dia 29 de JULHO de 2016 às 10h:00min. O edital juntamente com seus anexos estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br e no endereço Av. Brasil, nº665, Centro, Balsa Nova – PR. Informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail:

licitacao01@balsanova.pr.gov.br e ou requisitadas diretamente na Prefeitura Municipal no endereço supracitado e pelo fone: (41)3636-8000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C5E3241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 039/2016.

SÚMULA: Nomeia os Membros para Comporem o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Gilson Andrei Cassol**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	MARTA SOARES ZECMEISTER BARBOSA	021.861.329-66
SUPLENTE	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.191.089-01

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	027.960.999-03
SUPLENTE	ELIANE MATIAS DE LIMA	053.515.349-08

REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS

TITULAR	ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO MONTEVERDE	033.617.409-83
SUPLENTE	VANILDA APARECIDA SARTORI	547.457.309-00

REPRESENTANTE DA ESCOLA PARTICULAR

TITULAR	SAMANTAMARLA DE ANDRADE BENATTO	060.477.549-02
SUPLENTE	HENORÁ APARECIDA GASPAROTO BUIM	527.609.799-20

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS

TITULAR	ANTONIO PINHEIRO LOPES	489.181.489-68
SUPLENTE	SADRAC GONÇALVES MENDES	335.305.628-90

CÂMARADO FUNDEB
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

		CPF
TITULAR	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	041.749.979-50
SUPLENTE	ALAIDE OLIVEIRA SANTOSMOREIRA	543.313.909-34
TITULAR	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA	021.021.639-54
SUPLENTE	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

TITULAR	CRISTIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	039.201.349-58
SUPLENTE	IONE RIBEIRO DA SILVA	038.077.029-62

REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS

TITULAR	CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTTO	815.400.199-34
SUPLENTE	IDALINA AGUILAR SEIXAS	005.732.909-54

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR	MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	079.351.769-90
SUPLENTE	JOSÉ EDUARDO CORNELIAN	528.455.409-49

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR	FÁBIO JOSÉ BARBOSA	046.200.229-26
SUPLENTE	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	060.429.459-97
TITULAR	SIMONE APARECIDA PEREIRA	066.268.979-85
SUPLENTE	IVONE RODRIGUES LARES BARBOSA	072.229.419-08

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

TITULAR	ALEXANDRE MIRANDA ROSA	897.312.989-91
SUPLENTE	CLAUDIO VITOR MENDES	565.561.369-72

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ

TITULAR	BEATRIZ SOARES	057.225.619-16
SUPLENTE	ROSEANE DE JESUS SANTOS	048.096.599-41

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR	DOUGLAS MARQUES DA FONSECA	125.491.229-09
SUPLENTE	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	097.612.439-40

Artigo 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:AB5BD181

QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 09 DE JUNHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:0CCCA047

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ,.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JUNHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE JUNHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 09 DE JUNHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:9E4B9F8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 006/2016 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO (A), em conformidade com as

condições exigidas no ANEXO I do Edital, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º006/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de Junho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço, da seguinte proponente: **DIANINE RAFAELA SCHWALZ**, pessoa física, CRP nº 08/18237 portadora do RG nº 10.172.503-0 SSP-PR e CPF nº 068.241.549-97 residente na Rua Laranjeiras DR 1912 Bairro Batel, Guarapuava-Pr.

Homologa-se para a proponente **DIANINE RAFAELA SCHWALZ** foi habilitada para a seguinte fase. Em continuidade abriu-se o Envelope B – Proposta de Preço na qual foi habilitada e classificada em 1º lugar com o valor mensal de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)** num período de 7 (sete) meses totalizando um valor de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

DIANINE RAFAELA SCHWALZ, pessoa física, CRP nº 08/18237 portadora do RG nº 10.172.503-0 SSP-PR e CPF nº 068.241.549-97 residente na Rua Laranjeiras DR 1912 Bairro Batel, Guarapuava-Pr.

Homologa-se para a proponente **DIANINE RAFAELA SCHWALZ** foi habilitada para a seguinte fase. Em continuidade abriu-se o Envelope B – Proposta de Preço na qual foi habilitada e classificada em 1º lugar com o valor mensal de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)** num período de 7 (sete) meses totalizando um valor de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**.

Adjudica a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:90B7E97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO, Conforme anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 22 de Junho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Junho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:19A898A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 109/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional E SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV – SCFV

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2136	Transferência FNAS/PBV/SCFV Programa	
4181	770/934	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
4191	770/934	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
4201	770/934	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
4211	770/934	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4221	770/934	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
4231	770/934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 770/934.....				60.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 60.000,00.

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO	DE	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
770/934		Recursos FNAS – PISO BÁSICO FIXO	60.000,00

Tabela 002

Total de Excesso de Arrecadação.....	60.000,00
--------------------------------------	-----------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:1E723776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANO TRABALHO MELHOR IDADE

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:	CNPJ:		
Associação da Melhor Idade São Roque de Boa Ventura de São Roque	11.708.166/0001-83		
Endereço: Boa Ventura de São Roque	E-mail:		
Cidade: Boa Ventura de São Roque	UF: PR	CEP: 85.225-000	DDD/Telefone:
Conta Corrente	Banco	Agência:	Praça de Pagamento
36.788-5	Banco do Brasil	0866-4	Boa Ventura de São Roque
Nome do Responsável: João Vieira de Freitas	CPF: 214.029.144-20		
CI/Órgão Exp:	Cargo:	Função:	Identidade:
SESP/PR	Presidente	Presidente	3.405.093-7

2-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Associação da Melhor Idade São Roque de Boa Ventura de São Roque	Período de Execução: Mês de junho de 2016, conforme data de publicação do convenio.	Término: 31/12/2016
Identificação: O presente plano de trabalho tem como prioridade de buscar recursos para custear a aquisição de um toldo, material para reboco do salão e material de limpeza.		
Objetivo geral: Através do auxílio financeiro, busca-se proporcionar aos idosos que frequentam a entidade, um ambiente saudável e com melhor aparência.		
Objetivo específico:		
- Custear despesas com material de construção, limpeza e higiene.		
Justificativa da Proposição:		
A Associação da Melhor Idade São Roque contribui para que os idosos e os demais que aqui frequentam sintam-se bem acolhidos em um ambiente mais confortável. Com o recurso repassado junto a prefeitura será possível um melhor atendimento a todos.		
Público Alvo:		
Pessoas da melhor idade.		
Metas a serem atingidas:		
1. Aquisição de um toldo para proteger a porta de entrada do salão do sol e da chuva;		
2. Aquisição de Material de higiene e limpeza em quantidade e qualidade suficiente para oferecer condições dignas do merecimento de todos;		
3. Aquisição de material de construção para dar acabamento de paredes por dentro do salão;		
4. Contratação de serviços de manutenção de computadores.		

3 – COMPROVAÇÕES DE RECURSOS PRÓPRIOS

A Associação da Melhor Idade São Roque de Boa Ventura de São Roque, vem prestando serviços à comunidade principalmente ao público da melhor idade desde 2010, conta com 64 associados, uma diretoria que trabalha sem remuneração para a garantia dos recursos físicos e humanos, materiais e técnicas necessárias para prestar um serviço de qualidade às pessoas da melhor idade. A entidade tem uma

estrutura física total de 400 m², subdividida conforme segue: um salão para eventos, um cozinha, um sala para reuniões, um banheiro masculino e um feminino. A Associação da Melhor Idade São Roque de Boa Ventura de São Roque disponibiliza de seus recursos para que através deste projeto, seja efetivado o atendimento das pessoas da melhor idade que frequentam a entidade.

4 - VALOR

O valor a ser repassado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 04 (quatro) repasses conforme data de publicação do convenio até Dezembro de 2016, seguindo o cronograma feito para esse ano de 2016.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

VALOR TOTAL	JUNHO	JULHO	SETEMBRO	NOVEMBRO
R\$ 7.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

6- PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	SETEMBRO	NOVEMBRO
TOLDO	R\$1.500	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL LIMPEZA	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
MATERIAL CONSTRUÇÃO	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
TOTAL MES	R\$ 1.750,00	R\$ 1750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

7- PERÍODO DE VIGENCIA

O período da vigência e execução terá início no mês de junho conforme publicação do convenio e término em 31 de dezembro de 2016

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Proponente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Fiscal do convênio () Aprovado () Reprovado

Boa Ventura de São Roque, ____/____/____
Assinatura:_____.

8.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Boa Ventura de São Roque ____/____/____
Assinatura:_____.

8.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Boa Ventura de São Roque ____/____/____
Assinatura:_____.

Boa Ventura de São Roque, 03 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

CPF:285.719.169-34

JOÃO VIEIRA DE FREITAS

Presidente Entidade

CPF: 214.029.144-20

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:157BC5F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO CONVÊNIO 03/2016 MELHOR IDADE****CONVÊNIO 03/2016**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR E ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Valdemar Gralak, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONCEDENTE**, e por outro lado a Associação da Melhor Idade de Boa Ventura de São Roque, inscrita sob o CNPJ nº 11.708.166/0001-83, neste ato representado pelo Presidente o Sr. JOÃO VIEIRA DE FREITAS portador da Cédula de Identidade nº 3.405.093-7 SESP/PR e CPF: 214.029.149-20 residente e domiciliado na Avenida Dalzotto, do município de Boa Ventura de São Roque Pr, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem firmar o Presente convenio mediante clausulas e condições a seguir compactadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de Recursos Financeiros, visando ao auxílio das despesas correntes da Conveniada, na aquisição de material de construção, material de limpeza, e contratação de serviços para animação de eventos promovidos pela diretoria da associação.

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassada a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) através de depósito em conta corrente da conveniada, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo, da seguinte forma: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) no mês junho, R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) no mês de julho, R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) no mês setembro. R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) no mês de novembro.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:**I – DA CONCEDENTE**

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro ao conveniente, visando à cobertura das despesas correntes da conveniente.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA CONVENIENTE

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta específica para receber o repasse de recursos do convênio, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro - Receber auxílio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Convênio, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dado dos dirigentes (presidente) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando à Concedente eventual mudança.

Parágrafo sexto - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Conveniente citando nº do convênio e ano e mantidos em arquivos sob responsabilidade da conveniente, estando a

disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado até o dia 15 de cada mês conforme previsto cronograma de desembolso, e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada à apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Conveniente a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federais/INSS e a dívida ativa da união.

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas de algum bimestre, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência:

O presente convênio terá prazo determinado, com data de início em junho de 2016 e finda do no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta dias) após o encerramento do bimestre, será suspenso o repasse das parcelas seguintes para a instituição, ate sua regularização.

Cláusula Sexta – Da Alteração – As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Deverá ser lavrado um novo termo de convenio quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal durante a vigência do convênio.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Promoção Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0705.2092 Programa de Atenção Idoso

3.3.50.43.00.00 Subvenção Social

3900 Recursos Livres_____7.000,00

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação - para a conveniada poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Finanças, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federais/INSS e a dívida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e cópias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia ata que comprova poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo - A Conveniente fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do mês seguinte ao bimestre fechado, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.

Parágrafo Terceiro: O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores à vigência do presente convênio.

Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, devera ser apresentados os seguintes documentos em ordem: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura Presidente, ano e conste no corpo da nota que despesa referente ao termo de convenio 03/2016 subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque PR; cópia do cheque assinado pelo representante legal, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outras documentos que o concedente solicitar com intuito da comprovação das despesas.

Parágrafo Sexto: O conveniente assim como o concedente será responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência- SIT.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem-se seguir a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferências Voluntárias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não Aprovação de contas inabilitara a entidade a receber novos recursos.

Cláusula Nona – Da Denúncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 07de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal
CPF:285.719.169-34
Concedente

JOÃO VIEIRA DE FREITAS

CPF: 241.029.149-20
Presidente da Associação Melhor Idade
Conveniente

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:34021A5E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2016

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. RAUL CESAR DIAS REBESCHINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 9.855.287-1-SSP-PR e do CPF n. 060.423.709-01, residente e domiciliado na Rua Helena Deotti Costa, 192, na cidade de Cafeara-PR, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA no Município de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 09 de junho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E31FD010

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/2016

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor MARCO TAKESHI ITO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de contador, portador da Cédula de Identidade n. 8.754.941-0-SSP-PR e do CPF n. 044.180.729-18, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER a função de TESOUREIRO MUNICIPAL DE CAFEARA.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 09 de junho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76D88E3B

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 1360/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00-(Trinta mil reais).

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
15.452.0004.1026-Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R\$ 25.530,00
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
26.782.0003.2023-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R\$ 4.470,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
26.782.0003.2023-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 742 R\$ 30.000,00
TOTAL CANCELADO R\$ 30.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 09 de maio 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:910D9B8D

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 17/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com abertura no dia 23/06/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 09 de junho de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D9DA346

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMA BOX CASAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MÓVEIS SÃO JOSE LTDA - ME, CNPJ nº 01.494.177/0001-54
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)
DATA: 09/06/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5B997A4

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2016**

Processo dispensa nº 35/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MÓVEIS SÃO JOSE LTDA - ME, CNPJ nº 01.494.177/0001-54
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 28/2016
Data de Assinatura: 09/06/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CAMA BOX CASAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:978355A8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vinicius Fermíno De Souza	23/02/2015 a 22/02/2016	15/06/2016 a 24/06/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C9420464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
061/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 28 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria de Saúde deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de maio de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:98906EC5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 25-2016**

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa em caráter temporário e emergencial para AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 25/2016.

RESOLVE:

Contratada: S.P.O. SERVIÇOS CNPJ 11.139.669/0001-85
representante: SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thais Fabiana da Luz

Código Identificador:DF36E2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 60-2016

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 025/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar : S.P.O. SERVIÇOS CNPJ 11.139.669/0001-85 representante; SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA. , AV.Hipólito Aires de Arruda,56,Lindouro,Pinhão-PR.
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **025/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Fabiana da Luz

Código Identificador:880C61D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Tomada de preço nº. 001/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar : VDL CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 82.394.677/0001-16 representante; LUCAS EDUARDO VIDAL. , RUA JOAQUIM AMÉRICO GUIMARAES Nº336, JARDIM SOCIAL, CURITIBA-PR CEP 82.520-130.

Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO nº. **001/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R\$ 1.053.411,04 (um milhão cinquenta e três mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Roberta Kluber

Código Identificador:125C4757

SECRETARIA DE FINANÇAS LEI N 547 DE 2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº 547/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 115.000,00** (Cento e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001-1051 -- APSUS Estadual - Aquisição de Equipamentos - Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: **R\$ 115.000,00** (Cento e quinze mil reais)

Conta Despesa: 495

Fonte: 495

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

Código Receita	Origem do Recurso	Valor
1.7.2.2.33.05.00.00	APSUS Estadual - Investimento	R\$ 115.000,00
Total		R\$ 115.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:7C626198

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO N 512/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 547/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 115.000,00** (Cento e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001-1051 -- APSUS Estadual - Aquisição de Equipamentos - Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: **R\$ 115.000,00** (Cento e quinze mil reais)

Conta Despesa: 495

Fonte: 495

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

Código Receita	Origem do Recurso	Valor
1.7.2.2.33.05.00.00	APSUS Estadual - Investimento	R\$ 115.000,00
Total		R\$ 115.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 07 de maio de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:D6980F10

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N 513/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 539/2016.

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.451.1501-1046 – Operação de Crédito Agência de Fomento 2015
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.050.000,00
Conta Despesa: 611
Fonte: 00611

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.451.1501-1046 – Operação de Crédito Agência de Fomento 2015
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 612
Fonte: 00611

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro das fontes referente o exercício anterior e excesso de arrecadação no exercício corrente conforme segue abaixo:

FONTE	CONVÊNIO	VALOR
611	Operação de Crédito Agência de Fomento 2015	R\$ 714,10

CONTA RECEITA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
	611	Operação de Crédito Agência Fomento 2015	R\$ 1.050.000,00
	611	Rendimentos bancários	R\$ 9.285,90
TOTAL			R\$ 1.060.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:DA447CF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063-A/2016**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 882/2015.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 917.877,60 (Novecentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos):

I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais

1240 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00

00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento Obras e Serviços Urbanos

2790 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 100.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

SUBTOTAL.....R\$ 160.000,00

II – EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

2180 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 27.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

2220 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.600,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

2225 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 705,00

00732 – FIA 2011 EQUIPAMENTOS

SUBTOTAL.....R\$ 29.305,00

III- SUPERAVIT

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0410 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 47.539,86

0501 – Receitas Alienações de Ativos

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

0565 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 926,39

00325 – PSF ESTADUAL

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0840 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 82.795,34

0495 – Atenção Básica

0860 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.185,80

0497 – Vigilância em Saúde
0870 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.276,30
 0498 – Assistência Farmacêutica
0895 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 53.520,29
 0496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0900 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 100.000,00
 0495 – Atenção Básica
0920 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 100.000,00
 0495 – Atenção Básica
0925 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 100.000,00
 0496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0004.1008 – Construção e Ampliação Unidades de Saúde
0960 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 67.052,05
0328 – Convênio Ampliação Unidade de Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1190 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14,91
 0131 – PEJA
 12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1370 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 908,46
 0113 – Transporte Escolar
1380 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39,02
 126 – Transporte Escolar
 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1500 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 4.308,16
 0107 – Salário-Educação
1510 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 343,46
 0110 – Merenda Escolar
 12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1790 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 435,88
 0130 – Brasil Carinhoso
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2225 - 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 14.189,12
 00732 – FIA 2011 EQUIPAMENTOS
2260 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 31.684,33
 0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
 15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento Obras e Serviços Urbanos
2710 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.189,56
 0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária
2790 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 45.461,02
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2810 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 7.698,99

0507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
2820 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 2.136,33
 0510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
2830 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 25.501,01
 0511 – Taxas – Prestação de Serviços
2840 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 727,72
 0512 – Cide (Lei 10866/04, Art. 1º.B)
 26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2970 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 114,18
 0604 – Operações de Pavimentação Asfáltica
2975 - 4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 11.560,63
 0606 – Operação de Crédito – Ciclovia
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.608.0008-2030 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3240 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 963,79
 0734 – Apoio ao Manejo e Fertilidades dos Solos
3920 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R\$ 728.572,60
TOTAL.....R\$ 917.877,60

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações, excesso de arrecadação do exercício e superavit exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1350 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1420 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
 12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1750 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1760 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1770 - 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1780 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
 15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento Obras e Serviços Urbanos
2650 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 29.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2670 - 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2680 - 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

2690 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 14.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2770 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 19.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
2780 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 30.000,00
 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R\$ 160.000,00

II- EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R\$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	28.600,00
0732	FIA 2011 EQUIPAMENTOS	705,00
SUBTOTAL		29.305,00

III- SUPERAVIT

FONTE	RECEITA	VALOR R\$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	65.461,02
0107	0107 - Salário-Educação	4.308,16
0110	Merenda Escolar	343,46
0113	Transporte Escolar	908,46
0126	Transporte Escolar	39,02
0130	Brasil Carinhoso	435,88
0131	PEJA	14,91
0325	PSF ESTADUAL	926,39
0328	Convênio Ampliação Unidade de Saúde	67.052,05
0495	Atenção Básica	282.795,34
0496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	153.520,29
0497	Vigilância em Saúde	2.185,80
0498	Assistência Farmacêutica	6.276,30
0501	Receitas Alienações de Ativos	47.539,86
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária	2.189,56
0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7698,99
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.136,33
0511	Taxas - Prestação de Serviços	25.501,01
0512	Cide (Lei 10866/04, Art. 1º.B)	727,72
0604	Operações de Pavimentação Asfáltica	114,18
0606	Operação de Crédito - Ciclovia	11.560,63
0732	FIA 2011 EQUIPAMENTOS	14.189,12
0734	Apoio ao Manejo e Fertilidades dos Solos	963,79
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.684,33
SUB TOTAL		728.572,60
TOTAL		917.877,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 09 de maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:AB112782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
 PREGÃO Nº 80/2015

O item "1" (cesta básica) da Ata de Registro de Preços nº 171/2015 passa ao valor unitário de R\$ 91,35, a partir desta data. O valor total da ata de registro de preços passa a ser de R\$272.375,48.

Campo do Tenente, em 25 de maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:33C3FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 31/2016	06/06/2016	- Registro de preços de pães, para a Secretaria de Educação.	- Deserta

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:919DAF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 30/2016	24/02/2016	- Registro de preços de produtos alimentícios, para as secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Fracassada

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:DCB17268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 29/2016	31/05/2016	- Registro de preços dos serviços de manutenção de táco-grafos com fornecimento de peças, para secretarias municipais.	- Rodolapa Ltda - ME - CNPJ: 00.295.811/0001-67	R\$ 106.001,90

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:CFBE6B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EDITAL Nº 01/2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - IPRECAMPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.791.062/0001-94, com sede à Rua Gabriel Kaiss, nº 477, Bairro Centro, Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, CEP: 83.870-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 511/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada que deverá ser apresentada neste RPPS, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Previdência Social - MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - IPRECAMPO**, com sede na Rua Gabriel Kaiss, nº 477, Bairro Centro, CEP: 83.870-000, Cidade Campo do Tenente, Estado do Paraná a partir do dia 10 de junho de 2016.

Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO pelo Fone: (41) 36281855 no horário de 08:00hs às 12:00hs, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis ou pelo Email iprecampo@hotmail.com.

Campo do Tenente, 09 de junho de 2016.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:7C1D321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 24/06/2016 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F15698C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 33/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de enxoval para bebê. **Abertura:** 23/06/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1AEB774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 34/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de serviços de arbitragem. **Abertura:** 23/06/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2AE10345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 24/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
PRAZO ALTERADO: DE 25052016 PARA 25112016
OBJETO: Construção de abrigos
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7FCC2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 39/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
PRAZO ALTERADO: DE 06062016 PARA 06062017
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde Santa Luzia
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE286F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 34/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SANTANA
OBJETO: Van para transporte de professores municipais para o interior com motorista, combustível e manutenção por conta da empresa
PRAZO ALTERADO: Fica acrescentado ao contrato original, de conformidade com o art 57, II da Lei 8666/93, o prazo de 08 meses, passando de 07 de maio de 2016 para 07 de janeiro de 2017.
VALOR: R\$ 57.440,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78016966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 023/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: JEANN CARLO KOTOVSKI - EPP
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PRAZO ALTERADO: DE 23/05/2016 PARA 31/12/2016
VALOR ADICIONADO: Fica adicionado ao valor original o montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)
DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F433CE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
-EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, designados pelo decreto n.º 415/2015 com as alterações no decreto n.º 093/2016 do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais, Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no ANEXO II, do Edital de Abertura, o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO referente a **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** para o cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção; fundamentos; objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem; Treinamento Esportivo no contexto escolar. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90); artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil; Leis Municipais relativas à área de saúde; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

Leia-se:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividade física, saúde e qualidade de vida. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Atividade motora adaptada. Corporeidade e motricidade. Ginástica laboral. Atividades rítmicas e expressivas. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para grupos especiais. Planejamento e prescrição da atividade física.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 20 de Abril de 2016.

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B157B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 - COMSCAM

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com o Art. 24º inciso 2º do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, "Ad Referendum", o Projeto de Implantação de uma Unidade Básica de Saúde Tipo I na Rua Camélias nº 127 Jardim Boa Vista I Campo Magro/PR, em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná com o repasse financeiro no montante de R\$ 600.000,00, com contrapartida financeira municipal estimada no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44888003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2015 - COMSCAM

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com o Art. 24º inciso 2º do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, "Ad Referendum", o Planejamento da Estrutura Física da APS Atenção Primária à Saúde do Município de Campo Magro.

1. Unidade de Saúde Boa Vista 1 (ESF);
2. Centro de Especialidades;
3. Academia de Saúde;
4. Unidade de Saúde Santa Luzia (ESF);
5. Unidade de Saúde Viviane (ESF);
6. Unidade de Saúde 24 Horas;
7. Unidade de Saúde Nossa Senhora da Conceição (ESF);
8. Unidade de Saúde Retiro (ESF) (Zona Rural);
9. Unidade de Saúde Conceição (ESF) (Zona Rural);
10. Unidade de Saúde Tigre (ESF) (Zona Rural);
11. Unidade de Saúde Terra Boa (A.B) (Zona Rural).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:110461D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 - COMSCAM

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com o Art. 24º inciso 2º do Regimento Interno, considerando:

A Resolução SESA nº 604/2015 de 17 de dezembro de 2015, que institui incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Saúde de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo

Resolve: "Ad Referendum"

Art. 1º - Aprovear lista de Equipamentos ou materiais constantes do Termo de Adesão do Município de Campo Magro, para Unidade de Saúde:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade
Unidade de Saúde Campo Magro	0014044	Rua Silvestre Jarek nº 220 - Centro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de dezembro de 2015.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:4462CE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Campo Magro, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o Parágrafo 2º, do art. 36, da Lei Federal nº 141, de 2012, o qual determina que os entes federados deverão apresentar para aprovação dos Conselhos de Saúde, os municípios deverão elaborar a Programação Anual de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de Campo Magro, referente ao ano de 2015, sem ressalvas.

Campo Magro, 21 de janeiro de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:2222586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Implantação do Núcleo Municipal de Prevenção às Violências e promoção da Saúde – NMPVPS de Campo Magro, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o Parágrafo 2º, do art. 36, da Lei Federal nº 141, de 2012, o qual determina que os entes federados deverão apresentar para aprovação dos Conselhos de Saúde, os municípios deverão elaborar a Programação Anual de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do Núcleo Municipal de Prevenção às Doenças e Promoção da Saúde de Campo Magro, sem ressalvas.

Campo Magro, 23 de março de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:C9E3BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2015 de Campo Magro, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o Parágrafo 2º, do art. 36, da Lei Federal nº 141, de 2012, o qual determina que os entes federados deverão apresentar para aprovação dos Conselhos de Saúde, os municípios deverão elaborar a Programação Anual de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2015 de Campo Magro, com ressalvas.

Campo Magro, 23 de março de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:F900CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2016 - 2017 de Campo Magro, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o Parágrafo 2º, do art. 36, da Lei Federal nº 141, de 2012, o qual determina que os entes federados deverão apresentar para aprovação dos Conselhos de Saúde, os municípios deverão elaborar a Programação Anual de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2016 – 2017 de Campo Magro, com ressalvas.

Campo Magro, 23 de março de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:39E37A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 005/2016 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2016 de Campo Magro, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o Parágrafo 2º, do art. 36, da Lei Federal nº 141, de 2012, o qual determina que os entes federados deverão apresentar para aprovação dos Conselhos de Saúde, os municípios deverão elaborar a Programação Anual de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2016 de Campo Magro, com ressalvas.

Campo Magro, 23 de março de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:522C4F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

CAPÍTULO I DA INSTRUÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, passando a vigorar em consonância com as Leis 257/2003 e 888/2015.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, criado pela Lei Municipal nº 257/2003, que possui função deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva, conforme Lei supracitada e a Lei Municipal nº 888/2015, tem por objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM será formado por representantes de todas as entidades, instituições e movimentos interessados na questão de saúde, com sede no Município, para avaliar a Política Municipal de Saúde, bem como, a atuação do COMSCAM.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM convocará e organizará a Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos, conforme previsto em legislação, a partir da próxima eleição para municipal.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM elegerá uma mesa diretora, eleita entre seus membros titulares, de composição paritária e idêntica ao Conselho Municipal de Saúde.

§ Único - A mesa diretora será formada por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário (a) e um 2º Secretário (a).

CAPÍTULO III DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Art. 6º - A Sessão de Instalação do mandato será realizada em até trinta dias após a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º - Na referida Sessão será lida a relação nominal dos Conselheiros Titulares seus respectivos Suplentes, momento o qual o Presidente declarará instalado o Conselho Municipal de Saúde.

§ Único – Após a instalação do COMSCAM lavrar-se-á em documento oficial, o qual será assinado pelo chefe do poder executivo municipal e publicado em Diário Oficial.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo, e nos limites da legislação vigente, são atribuições do Conselho Municipal de saúde de Campo Magro:

- I- Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II- Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III- Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V- Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI- Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII- Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX- Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X- Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI- Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII- Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV- Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV- Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os

recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI- Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito as consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX- Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do COMSCAM, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX- Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI- Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII- Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII- Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV- Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV- Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI- Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII- Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII- Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do COMSCAM e;

XXIX- Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente por vinte e quatro membros, sendo doze titulares e doze suplentes, representantes do governo municipal, prestadores de serviços, trabalhadores de saúde do setor público, trabalhadores do setor privado e usuários, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 8.142 de 12 de dezembro de 1990, a Resolução nº 33/1992, a Resolução nº 333/2003, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os usuários terão representação na proposta de 50% (cinquenta por cento) em relação aos demais segmentos, sendo o restante de 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores e 25% (vinte e cinco por cento) administração pública e prestadores de serviços de saúde.

§ 2º - O Conselho Municipal de Saúde presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares, tem a seguinte composição:

I- Os representantes dos Usuários serão em número de 6 (seis) sendo estes, representantes de entidades populares, representantes de trabalhadores e entidades da sociedade civil organizada da área urbana e rural, organizadas ou não como pessoas jurídicas que lutam na

defesa de interesses individuais e coletivos na área social ou econômica, escolhidos durante as Conferências Municipais de Saúde;

II- Os representantes do Governo Municipal serão em número de 2 (dois), sendo que uma vaga será ocupada pelo Secretário Municipal de Saúde, que é representante nato. A segunda vaga será indicada pelo Chefe do Executivo, podendo ser qualquer profissional que pertença a Administração Pública e que venha a contribuir na formulação, controle e execução dos serviços de saúde;

III- Os representantes dos Prestadores de Serviços serão em número 1 (um), que são pessoas jurídicas do setor privado, com sede no Município e interesse em participar das Políticas Públicas de Saúde;

IV- Os representantes dos Trabalhadores serão em número 3 (três), sendo que 2 (duas) vagas pertencerão aos Profissionais de Saúde do Setor Público e 1 (uma) vaga ao Profissional do Setor Privado com atividade no Município.

§ 3º - Os suplentes serão exatamente na mesma proporção que os descritos no parágrafo anterior deste artigo.

Art. 10º - Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo prefeito mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições nos termos da Lei 257/2003.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Saúde no que se refere aos seus membros reger-se-á pelas seguintes disposições:

I- Os órgãos, entidades e instituições, poderão a qualquer tempo propor por intermédio do Presidente do Conselho Municipal de Saúde a substituição dos seus respectivos representantes;

II- No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente, com direito a voto, devendo a entidade ou o Presidente do CMS (caso o membro seja da comunidade) indicar outro representante para a vaga em aberto, obedecendo sempre o princípio da paridade;

III- O mandato dos conselheiros será de dois anos, a contar da data de sua instalação ou até a data da Conferência Municipal de Saúde, sendo permitida a recondução;

IV- O membro que sem motivo justificado faltar a três reuniões consecutivas ou a seis no período do mandato será desligado do Conselho;

V- Os órgãos, entidades ou instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante, via correspondência da Secretaria Executiva do CMS;

VI- A substituição do membro, conforme item IV deste artigo dar-se-á respeitando a paridade em sua composição.

CAPÍTULO VI

DA MESA DIRETORA

Art. 12º - Na sessão imediata à instalação do mandato será realizada a eleição da mesa diretora, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - Aberta a Sessão, os candidatos a cada um dos cargos deverão se manifestar inscrevendo-se junto a Comissão de Eleição.

§ 2º - Deverá acontecer em um único ato de votação a eleição para todos os cargos da Mesa Diretora.

§ 3º - Somente terá direito ao voto o Conselheiro Titular ou Suplente em exercício.

§ 4º - A votação poderá ser secreta ou aberta, sendo:

a) Votação Secreta: Em cédula única, impressa e rubricada pelo Presidente da Sessão.

b) Votação Aberta: Deverá ser realizada mediante a aprovação de todos os votantes, e, a forma que se dará será definida em Plenária.

§ 5º - No caso de votação secreta, a cédula de votação será colocada em sobrecarta rubricada pelo Presidente e por ele fornecida aos conselheiros à medida que forem chamados, sendo depositada em urna exposta no recinto da Plenária.

§ 6º - Será nulo o voto:

- a) Cuja cédula e/ou sobrecarta não estiverem rubricadas pelo Presidente;
- b) Indicar mais que um nome para o mesmo cargo;
- c) A cédula e/ou sobrecarta estiverem rasuradas, impossibilitando sua identificação.

§ 7º - Na votação secreta a apuração será feita por quatro escrutinadores obedecendo a paridade, os quais serão designados pelo Presidente.

- a) Conhecido o resultado, o Presidente proclamará eleitos os que obtiverem a maioria dos votos, ou, em caso de empate o mais idoso;
- b) Consideram-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 13º - O conselheiro ocupante de cargo na Mesa Diretora poderá dele renunciar através de Ofício a ela dirigida, que se efetivará independente de deliberação do Plenário, a partir de sua leitura em Sessão.

Art. 14º - Os membros da Mesa Diretora, isoladamente ou em conjunto, são possíveis de destituição, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Estatuto ou dela se omitam, mediante a resolução aprovada pela maioria absoluta dos presentes na Sessão a isso destinada, assegurando-se ampla defesa.

§ Único – Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros do Conselho.

Art. 15º - No caso de vacância de cargo na Mesa Diretora proceder-se-á eleição para o mesmo nos termos do disposto neste Estatuto.

CAPÍTULO VII **DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA**

Art. 16º - O Presidente é o representante máximo do CMS, o regulador de seus trabalhos e o fiscal da ordem, em consonância com este Estatuto.

Art. 17º - São atribuições da Mesa Diretora:

I - Presidente:

- a) Representar o Conselho Municipal de Saúde em todas as solenidades oficiais e zelar pelo seu prestígio;
- b) Dar posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes;
- c) Abrir a sessões, presidi-las e encerrá-las;
- d) Manter a ordem, interpretar e fazer cumprir o Estatuto;
- e) Conceder a palavra aos conselheiros, convidados, visitantes e assessores;
- f) Interromper o orador que se desviar da questão em debate ou faltar com o respeito devido ao CMS ou qualquer de seus membros;
- g) Monitorar o tempo de fala dos conselheiros e interromper o assunto quando exceder os limites;
- h) Decidir as questões de ordem;
- i) Anunciar a Pauta do Dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;
- j) Estabelecer quando deve ser feita votação sobre o assunto;
- k) Organizar, sob sua responsabilidade e direção a Ordem do Dia e da sessão seguinte;
- l) Convocar sessões ordinárias e extraordinárias nos termos do estatuto;
- m) Proferir voto de desempate nas votações plenárias;
- n) Distribuir as matérias às Comissões Especiais e eventuais;
- o) Nomear os membros das Comissões Especiais e eventuais;
- p) Assinar a correspondência oficial do COMSCAM;
- q) Assinar e dar encaminhamento às deliberações da Plenária do COMSCAM;
- r) Solicitar estudos e pesquisas a órgãos, por deliberação da Plenária do CMS;

s) Promover a instalação de comissões específicas, aprovadas pela Plenária do COMSCAM.

II - Vice-Presidente:

- a) Substituir a presidência das sessões nas ausências ou impedimentos do seu Presidente;
- b) Participar como membro das discussões e votações nas sessões plenárias;
- c) Participar das Comissões Especiais quando indicado pelo Presidente.

III - 1º Secretário:

- a) Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do Conselho em todos os assuntos solicitados;
- b) Dar encaminhamento administrativo às deliberações da Plenária do COMSCAM;
- c) Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias formadas pelo COMSCAM;
- d) Responsabilizar-se pelo funcionamento da Secretaria Executiva do COMSCAM.

IV - 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos;
- b) Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões específicas formadas pelo COMSCAM;
- c) Acompanhar e avaliar o andamento dos Conselhos Locais de Saúde.

V - Secretário Executivo:

- a) Elaborar Ata das reuniões plenárias do COMSCAM, contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações;
- b) Encaminhar ofícios, resoluções, convocações e correspondências do COMSCAM;
- c) Organizar e arquivar os documentos do Conselho;
- d) Auxiliar em todos os trabalhos nas sessões plenárias.

§ 1º – O Secretário Executivo poderá ser indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, desde que, aprovado pelos membros do Conselho em sua maioria simples.

§ 2º - Entende-se por Maioria Simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes.

§ 3º – O Secretário Executivo poderá ser ou não um servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo dos conselheiros indicar este membro da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VIII **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 18º - Ao Conselho Municipal de Saúde será assegurada autonomia orçamentária, financeira e organização da secretaria executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico para seu pleno funcionamento. É de sua competência:

- I - Deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
- II - Contar com uma Secretaria Executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao plenário do Conselho de Saúde que definirá sua estrutura e dimensão;
- III - Decidir sobre seu orçamento;
- IV - Mediante justificativa buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS.

CAPÍTULO IX **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 19º - O Conselho Municipal de Saúde tomará suas decisões em reuniões plenárias mediante a votação nos termos deste Regimento Interno.

Art. 20º - As reuniões plenárias instalar-se-ão com a maioria simples dos seus membros.

Art. 21º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por decisão da Maioria Simples de seus membros.

§ 1º - As reuniões serão realizadas mediante calendário em datas pré-definidas, conforme deliberação da plenária.

§ 2º - Será encaminhado comunicado aos membros titulares e suplentes informando o local, data e horário das reuniões, bem como a pauta e material de apoio para as reuniões com antecedência de dez dias corridos.

§ 3º - Os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse poderão protocolar junto a Secretaria Executiva do COMSCAM assuntos para a pauta da reunião com antecedência mínima de quinze dias corridos da sessão da plenária.

§ 4º - A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de cinco dias úteis, mantendo as informações descritas no parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º - A pauta das reuniões ordinárias deverá ser aprovada no início de cada reunião e será composta por: Expediente Interno, Ordem do Dia e Assuntos Gerais, podendo o último ser inscrito no início da reunião plenária, sem motivo de discussão/deliberação.

Art. 22º - As reuniões do CMS deverão ser abertas à participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, com direito a voz.

Art. 23º - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos Conselheiros em condição de voto.

Art. 24º - Cada entidade, instituição ou órgão representado no Conselho Municipal de Saúde terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular indicado ou na ausência do mesmo, pelo respectivo suplente.

§ 1º - Fica assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do titular.

§ 2º - Caberá a Mesa Diretora, através do Presidente, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar “*ad referendum*” da plenária.

§ 3º - As deliberações “*ad referendum*” deverão ser homologadas pelos demais Conselheiros na primeira reunião seguinte a data a sua assinatura.

§ 4º - É vetado o voto por procuração.

§ 5º - O voto será declarado em todas as votações.

§ 6º - Fica assegurado a cada um dos conselheiros (titulares ou suplentes), presentes às sessões, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação o mesmo o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 25º - O Secretário Executivo terá a responsabilidade de lavrar documento com o ocorrido nas sessões, o qual deverá ser digitado, em páginas numeradas e rubricadas pelo Presidente.

§ 1º - As atas das reuniões serão encaminhadas junto com a convocação da próxima sessão para apreciação e posterior aprovação dos conselheiros.

§ 2º - O primeiro item a ser aprovado na sessão será a ata da reunião anterior, podendo os conselheiros solicitar alterações no caso de informação errônea ou não clara para a compreensão.

Art. 26º - Para melhor desempenho do CMS poderão ser convidadas pessoas de notório conhecimento técnico para emitir opiniões e pareceres sobre o tema deliberado.

Art. 27º - O COMSCAM contará com comissões permanentes ou transitórias formadas entre seus conselheiros titulares e suplentes, podendo ser integrada por entidades envolvidas, sendo estas preferencialmente coordenadas por um membro do COMSCAM.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28º - O presente Regimento interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim, mediante voto favorável da maioria simples dos membros do COMSCAM.

§ Único – Poderão ser apresentadas propostas de alterações no Regimento Interno por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço dos membros titulares do CMS.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art. 30º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Campo Magro, março de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC8BFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **RESOLUÇÃO Nº 007/2016 - COMSCAM**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em sua Centésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada em 04 de maio de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 888/2015;

Considerando o Repasse de Recursos para a construção ou ampliação, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o exercício de 2015, nos Termo de Adesão 003/2015;

Considerando a necessidade de assegurar acesso a todo a população usuário do SUS;

Considerando que a UBS do Jardim Boa Vista pode permanecer, sem prejuízo, utilizando o prédio público (futura instalação do CERII), onde hoje desenvolve suas ações;

Considerando que a UBS do Jardim Viviane se encontra instalada em prédio locado e em condições precárias e em endereço não central, dificultando o acesso dos seus usuários que perfazem um total de 4.464 habitantes;

Considerando que o Município dispõe de terreno próprio e disponível em endereço central que facilita o acesso da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência aplicação dos Recursos Financeiros destinado à Unidade de Saúde Boa Vista para a construção da Unidade de Saúde do Jardim Viviane, no terreno localizado à rua Miguel Filus, 88.

Campo Magro, 04 de maio de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT
Presidente do COMSCAM

Homologo a Resolução CMS nº 07, de maio de 2016, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal nº 888/2015.

ARI DECKER

Secretário Municipal de Saúde de Campo Magro.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:B89786A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2016 – SEOB**

A Secretária Municipal de Obras e Transportes de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** as empresas abaixo para que tomem ciência da Decisão Administrativa, onde se determinou o cancelamento dos Registros das Licenças de Transporte Escolar junto a esta municipalidade.

EMPRESA	CNPJ/CPF
SILVANA MARIA CORREIA TRANSPORTE ESCOLAR-ME	13.316.764/0001-32
LIMATRANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO – ME	04.882.131/0001-09
JOELMA DE JESUS FERREIRA – ME	12.869.953/0001-70
TEREZINHA BERNASKI TRANSPORTE ESCOLAR-ME	13.270.414/0001-82

Em virtude do cancelamento dos registros das Licenças para Transporte Escolar a empresa deverá se abster do exercício de qualquer atividade relativa no Município de Campo Magro.

No prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, a empresa **PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, situada na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes. A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante ou ser firmado por instrumento público.

Campo Magro, 02 de junho de 2016

MÁRIO LAERCIO MENEGUSSO

Secretário Municipal de Obras e Transportes

RUDIMAR LUIZ LUFT

Diretor do Departamento de Transportes da SEOB

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:6BA60610**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016****PROCESSO Nº 107/2016****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/06/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e

14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 09 de junho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:F3D8C1FC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 410/2016**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLAUDETE LIBERA BROTO WOTKOSKI** RG: 4.135.507-7/PR CPF: 580.628.749-15, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 0381, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 098/2016**, percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:84AE1BC6**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 405/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, portadora do RG nº 5.270.304-2/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 214/2016, Processo Dispensa nº 047/2016, que tem por objeto a Locação do Imóvel situado a Rua João Mocelin, nº 30, Jardim Osasco, Colombo- Paraná, com área de 120,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Vó Joana, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,**Paço Municipal de Colombo Em 03 de Junho de 2016.****IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:399AB9C8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 407/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Recebimento de amostras, de Material Médico Hospitalar, referente ao processo nº 7255/2016:

1. Antonioni Emanuel Lopes Pereira – RG nº 7.728.898-8, Enfermeiro;

2. Adriana Cordeiro Lopes Pereira – RG nº 5.591.636-5, Enfermeira;

3. Vivian Gervásio de Lira Rosário – RG nº 8.480.071-6, Farmacêutica;

4. Fábio Augusto Becker - RG nº 7.707.029-0, Farmacêutica.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FDE9723D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 408/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Conceder** disposição funcional à Servidora Pública Municipal **Vanete Eliandra Lamonica dos Santos de Oliveira**, RG nº 4.217.143-3, à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, por um período de dois anos, a partir de 01 de Julho de 2016, sem ônus para a origem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:32341ED9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 409/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial para recebimento de Amostras dos Gêneros alimentícios a ser

adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 15.551/2016, conforme segue:

Fernanda Guskow Cardoso, Nutricionista - RG nº 6.565.353-2;

Karyn Friess de Amaral, Técnica de Enfermagem, RG nº 4.654.174-0;

Claudia Maria Gomes, Assistente Administrativo, RG nº 4.489.014-3.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:42D9D685

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 411/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Caroline Andressa Scaraboto**, que outrora atuava como Fiscal das Atas nº 187/2015 e 188/2015, Pregão nº 067/2015, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. Cláudia Maria Gomes, RG nº 4.489.014-3.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E4BE8D53

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 415/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Márcia Landarin Santos Zanona**, Matrícula nº 3636, da função de Assessora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Junho de 2016;

IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Cristiane Andreatta Ferrarini**, Matrícula nº 6827, para a função de Gestora do Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia, da Coordenação de Avaliação de Acompanhamento Educacional - CAEC, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Junho de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4C22604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 009/2016

Processo Administrativo nº. 04431/16

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Travessa Francisco Spichila; Rua Pedro D'Agostin; Rua Princesa Isabel e Rua Abílio Cordeiro** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Proponentes vencedores:

LOTE 01 - Rua Francisco Spichila - RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Valor: **R\$ 198.449,86** (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Execução: **90** (noventa) dias corridos.

LOTE 02 - Rua Pedro D'Agostin - A.V.B. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Valor: **R\$ 376.045,55** (Trezentos e setenta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: **150** (cento e cinquenta) dias corridos.

LOTE 03 - Rua Princesa Isabel - A.V.B. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Valor: **R\$ 407.812,60** (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Prazo de Execução: **150** (cento e cinquenta) dias corridos

LOTE 04 - Rua Abílio Cordeiro - BETTA TERRAPLANAGEM LTDA - Valor: **R\$ 117.254,96** (Cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Prazo de Execução: **90** (noventa) dias corridos.

Serviços: Constantes do edital.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de junho de 2016

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3A0830B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 50/2016

Processo:	6098/2016 - Dispensa 50/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP. CNPJ: 77.063.527/0001-90.
Objeto:	Aquisição de material psicológico para utilização dos profissionais de psicológica no atendimento aos alunos assistidos pelo CAEC - Centro de atendimento especializado a criança, da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 1.000,00(Hum mil reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	09/06/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0D1E4942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 6119/2016

Extrato do Empenho

Nº Empenhos:	6119/2016
Data:	09/06/2016
Valor Total dos Empenhos:	R\$ 1.000,00(hum mil reais.).

Dispensa:	50/2016
Contratado:	RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - ME. CNPJ: 77.063.527/0001-90.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de material psicológico para utilização dos profissionais de psicológica no atendimento aos alunos assistidos pelo CAEC - Centro de atendimento especializado a criança, da Secretaria Municipal de Educação.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação

S

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:14F4CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 51/2016

Processo:	14198/2016 - Dispensa 51/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, PROPOSTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ: 81.049.827/0001-91.
Objeto:	Referente Aquisição de Engraxadeira Pneumática para manutenção de veículos pesados (Engraxamento de pinos e molejos) pertencentes à frota pública municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 1.190,00(Hum mil cento e noventa reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	09/06/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5A4FA94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 6118/2016

Extrato do Empenho

Nº Empenhos:	6118/2016
Data:	09/06/2016
Valor Total dos Empenhos:	R\$ 1.190,00(hum mil cento e noventa reais.).
Dispensa:	51/2016
Contratado:	PROPOSTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ: 81.049.827/0001-91.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Engraxadeira Pneumática para manutenção de veículos pesados (Engraxamento de pinos e molejos) pertencentes à frota pública municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

S

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:666B7260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de uma Balança Rodoviária Eletrônica, com estrutura de concreto armado, fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme documentos e especificações contidas no edital.

Data: 28 de junho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 09 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3785B93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2021**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF: 536.482.859-04 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, EDIFICAÇÃO SEM O TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio finalizado da obra, na Rua Dos Crisântemos nº 584, Bairro São Dimas, promovendo a demolição imediata da obra que está sobre o passeio, que caracteriza usurpação do patrimônio público. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/06/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de junho de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5793942F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 044/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 22 de Junho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para a Aquisição de materiais, reagentes laboratoriais destinados ao laboratório de análise clínica do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 10 de Junho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 07 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A467DC4A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA
OUTRA PROVIDENCIAS**

Exercício: 2015
Decreto nº 168/2015 de 28/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 180.412,53 (cento e oitenta mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
73 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
83 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
89 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.070,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
248 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
249 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.370,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
252 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.912,53
Total Suplementação:			131.752,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
87 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.170,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
242 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
245 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.370,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
277 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	662,04
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
280 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,49
Total Redução:			131.752,53
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.032.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
216 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.660,00
Total Suplementação:			48.660,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1001	48.660,00
------------------------------	-------------	-----------

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3D724B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 070/2016

Súmula: “Altera Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção na Carreira do Magistério”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Artigo 31 da Lei Municipal nº 519/2013,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada a **Comissão Central de Avaliação de Desempenho** para Fins de Promoção na Carreira do Magistério, constituída pelos seguintes membros:

- THAÍS PADILHA GOY - PRESIDENTE
- MARIA CLÁUDIA LOSS - MEMBRO
- ROZANA VIEIRA - MEMBRO
- ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS - MEMBRO

Artigo 2º - Ficam designadas as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, divididas por instituição educacional, conforme relação abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL INFANTIL TIA AUTORA – CMEI

- JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA
- MARIA CLAUDIA LOSS
- ARLA RODRIGUES FONTOURA
- ROSÂNGELA DE OLIVEIRA GOES

2 - ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA – manhã

- JAQUELINE PIEGAT
- ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
- MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK
- REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI

3- ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA – tarde

- JAQUELINE PIEGAT
- CLERI MARIA DOS REIS MENDES
- MARCIA REGINA SILVEIRA
- REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI

4- ESCOLA RURAL MUNICIPAL GENNY SCHUMANSKE KULLER

- SONIA REGIANE SANTOS STELLE
- CRISTIANE DALMOLIN DA ROCHA
- EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER
- INES KUC KULLER

5- ESCOLA RURAL MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS

- JOILSON VIEGANDT
- VALDIRENE CARLOS
- CARLINHOS MOREIRA DE JESUS
- MARIA JUSSARA IURK COITINHO

6- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

- ROSELY DE F. PIRES TRIBECK
- VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI
- MARLEI VIEGANDT DE MEIRA

• HERALDO JOSÉ DE ANDRADE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 043/2.014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro – Paraná, 09 de Junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:85BBC075

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 049/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para todos os Departamentos e Secretarias, pelo critério de Menor Preço Global Por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 049/2016:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES – ME

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 29, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48.
Valor Global: R\$ 220.935,60

Vencedor: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME

Lotes: 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28 e 35
Valor Global: R\$ 80.942,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3F93F7E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 049/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 026/2016, o fornecimento de Gêneros Alimentícios para todos os Departamentos e Secretarias, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES – ME

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 29, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48.
Valor Global: R\$ 220.935,60

Vencedor: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME

Lotes: 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28 e 35
Valor Global: R\$ 80.942,00

Fernandes Pinheiro, em 09 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8553B15D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2015

Pregão, na forma Presencial nº 86/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **RONDON GUSTAVO MANSANI**, CPF sob o nº 023.810.129-07

prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, passando o seu vencimento de 03/06/2016 para 02/01/2017, prorrogado o Prazo de Vigência passando seu vencimento para 02/03/2016 e pela prorrogação do Prazo de Execução por mais 07(SETE) meses fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 14.400,00 para R\$ 25.600,00.

Data e assinaturas.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D3B8A6D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 098/2016

Inexigibilidade nº 014/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Leandro Cordeiro da Rocha, R.G nº 12.450.781-2/PR e CPF nº 079.626.179-26

Objeto: locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg

Valor Global Contratual: O valor Máximo para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 57.600,00, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, para uma quantidade máxima de 1.200 toneladas de calcário transportado. O quantitativo deste contrato é estimativo, na quantidade máxima, podendo o mesmo ser dividido entre os demais interessados que venham a firmar o Credenciamento junto a este edital, sendo pago apenas o valor respectivo ao transportado.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 06/06/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D4AB440F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e

apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407102	MAIKE DE SOUZA	5º lugar

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 10 DE JUNHO DE 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:B49BA4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 073/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/06/16

CONTRATADO: BARBOSA & LESSIO LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atender a frota deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 09/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:0BDED87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 076/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/06/16

CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.

VALOR DA DESPESA: R\$ 839.724,18 (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

DATA: 09/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:AACEA757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 076/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/06/16

CONTRATADO: BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.809,60 (sete mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)

DATA: 09/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1B6480ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios (abobora menina, acelga, alface crespa e hidropônica, banana nanica, batata doce, brócolis, colorau, couve manteiga, inhame, laranja, mandioca c/ casca, milho verde em espiga, pão caseiro, pepino japonês e repolho) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a setembro de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Educação constituída pela Portaria nº 060/2016, comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 002/2016, que após analisar a documentação de habilitação do credenciamento em epígrafe, decidiu credenciar o proponente abaixo:

LAERTE FERREIRA NEVES.

Goioerê-PR, 09 de junho de 2016.

FÁTIMA NEVES

ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA

SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA

VALDELY C DOS SANTOS DE SOUZA

TEIVIA DIELI DA SILVA MELO

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:6DEF2F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2.016 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 002/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 078/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

Contratado: Laerte Ferreira Neves

Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (colorau) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a setembro de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Vigência: 30.09.16

Data de assinatura: 09.06.16

Valor do Contrato: R\$-1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)

Goioerê-PR, 09 de junho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:340C390D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
006/2.016

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016.

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2016; Processo nº: 069/2016, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e GEOTEXTIL em vala do ATERRO SANITÁRIO no Município de Goioerê- Pr. Empresa Vencedora: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP. Valor: R\$-38.983,98 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Goioerê - PR, 09 de Junho de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:420A1D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 005/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 068/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA, PARA LEVANTAMENTO DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO - INFÂNCIA TIPO A.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, a CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, no dia 10 de junho de 2016, às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-PR, 09 de Junho de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D3D4DAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em função gratificada o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias

regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29-06-2016 a 28-07-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMpra-se.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 09 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BFF1D81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (11 a 22 de junho de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0063727	ELISÂNGELA DA SILVA MACHADO MIEHE	47

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

Carteira de Trabalho, (apenas original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF., (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR, em, 09 de Junho de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E9D2F356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 018/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Enfermeira, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (13,14 e 15 de junho de 2016), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6897	THAYS CONCEIÇÃO SILVA	13
6123	PRISCILLA GARCIA SARACENI	14

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

01 Foto colorida 3x4 recente.

Carteira de Trabalho, (Original).

Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).

CPF. (3 vias, 01 autenticada).

Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).

Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).

Carteira do Conselho Profissional, (3 vias 01 autenticada).

Certidão de casamento ou nascimento.

Comprovante de Residência.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.

Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).

Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.

Número de inscrição do PIS/PASEP.

Exame Médico Admissional.

Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 09 de Junho de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:E7729D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 012 /2016

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPIG).

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 395/2012 de 03/04/2012. Em consonância com a Lei nº. 139/03, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso (CMDPIG). **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPIG, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

NOME	LOTAÇÃO	
TANIA MARA FOSCHERA	SECR. M. DE SAÚDE	TITULAR
NEUZA APARECIDA GUTERVIL	SECR. M. DE SAÚDE	SUPLENTE
JULIANA DE FATIMA MACHADO	SECR. EDUCAÇÃO	TITULAR
JULIANO SIRTORI	SECR. EDUCAÇÃO	SUPLENTE
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	SECR. DE ASSISTÊNCIA	TITULAR
RONILDO JOSÉ DA SILVA	SECR. DE ASSISTÊNCIA	SUPLENTE

Representantes da Sociedade Civil:

ADELIO DA SILVA CALDAS	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
ALCEU PRESSER	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
CARMELINA AURELIO	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
MARIA IZABEL FREITAS RODRIGUES	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
JOAO MARIA LUTESKI	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
IRACEMA PRESSER	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de JUNHO de 2016.

ELIAS SCHREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:A7095B8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO DECRETO Nº: 10/2016

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 395/2012 de 03/04/2012. Em consonância com a Lei municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

NOME	LOTAÇÃO	
IAGO DE CAMPO	SECR. M. DE SAÚDE	TITULAR
FERNANDO PELIN	SECR. M. DE SAÚDE	SUPLENTE
DANILELE F. DE MORAIS	SECR. EDUCAÇÃO	TITULAR
CLAIRTON CORADIN	SECR. EDUCAÇÃO	SUPLENTE
ADRIANO LUIZ BALDICEIRA	SECR. PLANEJAMENTO	TITULAR
FLAVIO BALDUINO SOARES	SECR. DE LICITAÇÃO	SUPLENTE
DIANA AP DE CASTRO	CRAS	TITULAR
LUCIA ANTUNES DO AMARAL	CRAS	SUPLENTE
OLIVINA MARTINS PEDROSO	BIBLIOTECA	TITULAR
RONILDO JOSÉ DA SILVA	SECR. DE ASSISTÊNCIA	SUPLENTE

Representantes da Sociedade Civil:

LUCAS GEOVANI DE JESUS	ADOLESCENTE	TITULAR
MARCOS BARBOSA	ADOLESCENTE	SUPLENTE
CÉLIA FERREIRA KINSELER	SOCIEDADE CIVIL	VICE-PRESIDENTE
FERNANDA NICKORN	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
NILSON CHAVES	SOCIEDADE CIVIL	
MARLEI DA SILVA SCHORN	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GOIOXIM	PRESIDENTE
MARIA CALACANS	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LEONIR RIBAS	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7701D2B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALTERAÇÃO NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Revoga o Decreto 06/2016 e Altera o Presidente e vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Presidente: Deucélia Aparecida Cavalheiro – CPF: 030.108.319-35
Vice-presidente: Lurdes da Silva Mendes – CPF: 802.711.979-00

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Clairton Coradin – CPF: 666.216.319-87
Suplente: Karina Leite – CPF: 075.364.599-80

Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Titular: Bernadete de Oliveira Marcondes – CPF: 026.787.379-42
Suplente: Lourdes Rocha Pasa – CPF: 546.469.019-00

Titular: Deucélia Aparecida Cavalheiro – CPF: 030.108.319.35
Suplente: Dimari de Fátima Gutervil Marcondes – CPF: 001.302.389-61

Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal:

Titular: Rosilene Soares Bueno – CPF: 009.133.549-37
Suplente: Paulina Gonçalves da Silva – CPF: 714.149.919-91
Suplente: Marivete de Jesus Gomes – CPF: 061.359.599-80

Representantes de outros segmentos da Sociedade Local:
Titular: Francisco Ramos de Siqueira Neto – CPF: 714.151.659-04
Suplente: Cremair de Souza Naumiuk – CPF: 025.494.289-00

Titular: Lurdes da Silva Mendes – CPF: 802.711.979-00
Suplente: José Valdomiro Bonifácio- CPF: 018.454.309-64

Obs: A vigência do Conselho de Alimentação Escolar é de 04 anos com data de encerramento em 29 de julho de 2017.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2F0B3894

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 039/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: EUDIS APARECIDO FOSS & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.349.522/0001-57, situada na Rua R MATO GROSSO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por EUDIS APARECIDO FOSS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 88293088 SSP-PR, e CPF sob nº 008.796.459-70, residente e domiciliado à RUA MATO GROSSO, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 022/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de produtos agropecuários para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município - Exclusivo MPE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.137,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Sete Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2016.
VIGÊNCIA: 200 dias (Duzentos dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FAA827A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de uma mesa dobrável devidamente instalada na cozinha da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG Nº 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 212.184.809-63.

CONTRATADO: Luana Caroline Friedrich de carvalho 06610124922, CNPJ nº 20.796.794/0001-59. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente e Subgrupo 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em geral.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 08 de junho de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EF851671

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no reparo de estofamento com substituição de courvín em 21 (vinte e uma) poltronas, pertencentes a Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela

sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG Nº 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 212.184.809-63.

CONTRATADO: Plínio Alberto Pedrosa 33304297987, CNPJ nº 24.901.768/0001-02. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subgrupo

3.3.90.39.20.0000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO

Presidente da Câmara

Gestão 2016

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:3B4E18D1

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato, os quais serão utilizados nas aulas de pintura em telas e bordados de chinelos, grupo de atividades no CAPS desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:118867F0

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando a execução de serviços de transporte e distribuição de calcário em propriedades rurais deste município em Apoio ao manejo e fertilidade do solo – ano 2013 nota técnica. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:9D7B3611

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de placas de identificação e inauguração, as quais serão empregadas na inauguração de obras, identificação de obras e demais trabalhos realizados por este Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:28B97815

PROJUR**DECRETO Nº 205/2016 DATA: 09.06.2016**

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo o candidato ao cargo de Assistente Administrativo, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, **considerando** o memorando sob o nº 2015002424,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015 e alterações subsequentes e convocado pelo Edital de Convocação nº 010/2016, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10662 de 06.05.2016 – página B 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0995 de 06.05.2016

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Paulo Henrique Joenck de Castro	Assistente Administrativo	9º lugar	5920

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E0A90DD

PROJUR**DECRETO Nº 206/2016 DATA: 09.06.2016**

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 002/2016 de 06.06.2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 421/2015 e Decreto nº 305/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2009004521,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 002/2016 de 06 de junho de 2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 421/2015 e do Decreto Municipal nº 305/2015, conforme a seguir:

requerimento nº 1729/2016, da parte da Sra. NORMA FARIAS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 792.786.801-25, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 199, município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como fabricante de bolos, doces e salgados, requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias nas quartas feiras e sábados. Após a análise da documentação apresentada a requerente atingiu 19 (dezenove Pontos), os membros da Comissão especial da feira do pequeno produtor, respeitando as regras e critérios descritos no anexo II do Decreto Municipal 305/2015 e após análise do quadro atual de vagas e

datas disponíveis para comercialização na feira deferiram o pedido de licença especial, e define o Grupo Nr. 03 (Derivados de Origem Vegetal e Grãos) referente aos produtos autorizados a ser comercializados pela requerente e define o espaço para instalação – Barraca Nr. 15 sendo que por falta de data e espaço o alvará será concedido para comercialização somente no Sábado. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:79398408

PROJUR**DECRETO Nº 207/2016 DATA: 09.06.2016**

Ementa: cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da federação elaborem e implantem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes, e, considerando o memorando sob o nº 2013000914,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos e/ou instituições:

- I** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II** – Conselho Tutelar;
- III** – Conselho de Educação;
- IV** – Conselho de Saúde;
- V** – Conselho de Assistência Social;
- IV** – Secretaria de Educação
- VI** – Secretaria de Saúde;
- VII** – Secretaria de Assistência Social;
- VIII** – Secretaria de Esporte e Lazer;
- IX** – Secretaria de Estado de Educação;
- X** – Secretaria de Estado de Justiça
- XI** – Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- XII** - Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII** - Ministério Público.

Art. 2º Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Art. 4º O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pelas políticas da criança e do adolescente no município.

Art. 5º O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e,

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Guaíra-PR, dentro de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Ação Social, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:F59D3927

PROJUR

EDITAL Nº 001/2016 REF. VAGAS ABERTAS PARA ESTÁGIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a criação do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), através da Lei Municipal nº 1.616/2009, de 05.02.2009, e, considerando o memorando sob o nº 2013003595,

RESOLVE:

DIVULGAR a alteração do número de vagas abertas para estágios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterando das 75 atuais para 90 vagas, sendo as 15 vagas acrescidas com a distribuição das mesmas por órgão administrativo, proporcionando prazo hábil para inscrições e entrega de “currículo” de todos os interessados, visando suprir as vagas de estágios, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.616/2009, de 05.02.2009, conforme a seguir:

VAGAS DE ESTÁGIO		
Órgão Administrativo	Nº de Vagas atuais	Nº de Vagas acrescidas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	75	15
	75	15

Os interessados para preenchimento das 15 vagas de estágio acrescidas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultural, nesta Prefeitura, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, imprerivelmente, no período de **10.06.2016 a 20.06.2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h no período matutino, e das 14:00h às 17:00h no período vespertino, munidos de “currículo vitae”, visando provimento das referidas vagas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:CC63BEFF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI GESTÃO FISCAL

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Maio 2015 a Abril 2016					
R\$ Milhares					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Notas					

CLAUDIMILSON ANT. DE SOUZA FREIRE

Presidente

Contador:

MARCELO DE OLIVEIRA

CRC Nº045265/O-9

ELISANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:20435466

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI LIMITES

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio 2015 a Abril 2016		
L.R.F. art 48 – Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	638.026,22	4,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 LRF) <=>	934.934,43	6
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <=>	888.187,71	5,7
DIVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE:		

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE

Presidente

Contador

MARCELO DE OLIVEIRA

CRC NºPR-045265/O-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:9B11BE3C**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DESPESA COM PESSOAL**

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Maio 2015 a Abril 2016	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	638.026,22
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Despesa não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	638.026,22
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	15.582.240,57
% do total da despesa líquida com pessoal sobre a RCL (IV=(I+II)/(III))	4,09
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	934.934,43
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 5,7%	888.187,71
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,00
% DA FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL SOBRE A RCL (V)	4,09
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF – (V)=(IV)-(V)	

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

MARCELO DE OLIVEIRA

Contador

CRC nº PR-045265/O-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:

Marcelo de Oliveira

Código Identificador:563D4609**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2016**

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Rua Paraná, nº 007, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações dos seguintes setores: BANCO SOCIAL, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DETRAN.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Rua Paraná, nº 007, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações dos seguintes setores: BANCO SOCIAL, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E	JOELSO MOREIRA DE SOUZA CPF nº. 017.651.769-30	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

DETRAN.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 09 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:A47946D9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 138/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. ANA LÚCIA DE SOUZA – RG: 9.475.550-6 – CPF: 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
2. ANTÔNIO MARCOS MARCONDES– RG nº 6.173.094-0 - SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68- Cargo: Fiscal de Tributos.
3. ALINE BATISTA SILVESTRE – RG nº 9.677.836.8 - SSP/PR, CPF nº 066.197.519-38 - Cargo: Secretária de Administração e Planejamento.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 127/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:27CDC233**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 137/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Designa Pregoeiro e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhora ANA LÚCIA DE SOUZA, RG nº 9.475.550-6 - SSP/PR, CPF nº 066.934.649-71, Auxiliar de Serviços Gerais, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

1. ANTÔNIO MARCOS MARCONDES – RG nº 6.173.094-0 - SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68- Cargo: Fiscal de Tributos.
2. ALINE BATISTA SILVESTRE – RG nº 9.677.836.8 - SSP/PR, CPF nº 066.197.519-38 - Cargo: Secretária de Administração e Planejamento.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 126/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:F458B985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº. 136/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa comissão de leilão e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, tendo como LEILOEIRA, a Sra. Aline Batista Silvestre – Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – RG: 9.677.836.8 e CPF: 066.197.519-38, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Iguatu, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores.

Ana Lúcia de Souza – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – RG: Nº. 9.475.550-6 – SSP/PR, CPF: 066.934.649-71;
Antonio Marcos Marcondes – Cargo: Fiscal de Tributos – RG: Nº. 6.173.094-0 SSP/PR E CPF: 097.305.279-11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:25577DA9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 24/2016. Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra do ônibus escolar AVX 8590 lotado na Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ICABEL VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91. Valor Contratado: R\$ 4.184,26 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de abril de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:1CB7FDA3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 33/2016. Objeto: Revisão dos 70.000 km do ônibus Volare AZY 9905, em período de garantia, lotado na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ da Contratada: 00.688.075/0002-98. Valor Contratado: R\$ 1.912,58 (Um Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, nove dias de junho de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:490F1461

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, Nº 035/2016

Síntese do objeto: aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a equipe de Saúde da Família da comunidade Cachoeira; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 10:00h do dia 22/06/2016; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 22/06/2016; Local de Acesso e Participação: www.bllcompras.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br, Fone/Fax (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 08 de junho de 2016

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:D2A7B007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2016

NOMEIA A SENHORA, JULIANA NATELE FIORELLI CESAR, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 10 de junho de 2016, a Senhora **JULIANA NATALE FIORELLI CESAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.156.948-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.824.029-73, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 09 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:923193C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2016

NOMEIA A SENHORA, RAFAELE CLÁUDIA BARBIZAN GARÓFOLO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 10 de junho de 2016, a Senhora **RAFAELE CLÁUDIA BARBIZAN GARÓFOLO**, brasileira, casada, portadora

da Cédula de Identidade RG nº. 001.359.064 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.719.961-23, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 09 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:70E6F0FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 09 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF267712

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 09 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:186799D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 047/2016.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL: 027/2016-PMI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, para atender ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:30 Horas.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã-PR., 09 de JUNHO de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B421375A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 3840/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1546/2015 de 23/06/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados, Gestão 2016/2019.

ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

Pastoral da Criança:
Titular: Noracy Pereira Menegasso

Suplente: Mônica Cristina Siviero Fabris

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ademir Ferreira
Suplente: Lucélia Braga

Associação dos Piscicultores

Titular: Santo Miguel Romero
Suplente: Neuza Cherubim

Segmento Religioso:

Titular: Hélio Dias Barbosa
Suplente: Carlos Justino da Silva

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES:

COREN

Titular: Dulcineia Aparecida da Silva Santin
Suplente: Maristela da Luz Campos

CRF

Titular: Flavio Miquelato
Suplente: Larissa Santos Gomes

REPRESENTANTE DE PRESTADOR:

Hospital Ubirajara Condessa

Titular: Jusélia Braga do Vale
Suplente: Everton Romanini

REPRESENTANTE DA GESTÃO:

Titular: Célia Maria Santini de Andrade
Suplente: Osvaldo Pereira Junior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7F8BC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº. 3.841/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; 10.520/202 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 016/2015, referente ao Pregão Presencial nº 018/2015 do Procedimento Administrativo nº 29/2015, de forma amigável a pedido do fornecedor em face da dissolução da sociedade da empresa SUPERMECADO BRUNHARI LTDA – EPP – CNPJ. 04.525.675/0001-05.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em 09 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:3193893B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 61/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, e

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a Lei nº 1595/2016, os veículos e máquinas que não mais atendem às necessidades do Município:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os senhores relacionados como: **LEILOEIRO**: ARIIVALDO MARTINS, servidor público, **SECRETÁRIO**: JOSÉ WANDERLEY PORTO, servidor público, **MEMBRO**: IVAN ALEXANDRE, servidor público e **MEMBRO**: ANDRÉIA SILVESTINI TOSTES, servidora pública, para comporem a Comissão Específica de Licitação, sem ônus para o Município de Itambaracá.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2B2D740C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Recape Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de 1.200 m² de tapa buracos em vias urbanas da cidade de Itambaracá. **CONTRATANTE**: Município de Itambaracá. **CONTRATADA**: M.M.S.Bueno Silva- Pavimentação-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.557.999/0001-37. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 205.826,92 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). **OBJETIVO**: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 12 de junho de 2016 para 11 de setembro de 2016, conforme Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO**: Tomada de Preços de nº. 001/2015, Contrato nº. 036/2015. **FORO**: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 07 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3983066F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2016

OBJETO: – Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. **CONTRATANTE**: Município de Itambaracá. **CONTRATADA**: W.A.Marques & Marques Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.786.783/0001-22. **OBJETIVO**: alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 12.348,97 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) ao valor contratado.

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: 61.782,67 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 018/2015, Ata de Registro nº. 016/2015. **FORO**: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4DDA51E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O Município de Itambaracá/PR torna público e **CONVIDA** interessados em participar, no dia 30 de junho de 2016 às 09h15m do **CREDENCIAMENTO** de Agricultor formal ou informal para aquisição de gêneros de agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 30 de junho de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: **WWW.itambaraca.pr.gov.br**.

Itambaracá-PR, 09 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:609525EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1178/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.000.242,52 – (Um milhão, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Ivai, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R\$ 1.000.242,52 – (Um milhão, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 15.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura

04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 100.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 50.000,00
 03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
 04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 30.000,00
 04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
 04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 15.000,00
 05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
 20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00
 05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
 20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 1.800,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2024 - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1000 - 00153 - FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 50.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1330 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 30.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1380 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 60.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 20.000,00
 07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
 27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
 07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
 27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 5.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1861 - 00371 - FARMACIA DO PARANÁ - IOAF
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1860 - 00498 - Assistência Farmacêutica
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 44.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunicipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 44.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunicipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 300.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 55.442,52
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
 08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 2740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
 08.243.0802.6059 - Manutenção do Conselho Tutelar
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 5.000,00
 10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
 26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3200 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
 10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
 26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 1.000.242,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

a) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 200.000,00
 03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
 04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 35.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2024 - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 950 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1140 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 19.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1160 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 6.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1240 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 30.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1250 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 30.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 20.000,00
 07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
 27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 34.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1730 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 70.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.1039 - Construção e Ampliação do Laboratório Municipal
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 14.442,52

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 60.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1780 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1063 - Construção de Edificações Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 50.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 150.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO

00498 - Assistência Farmacêutica 20.000,00

00371 - FARMACIA DO PARANÁ - IOAF 5.000,00

00153 - FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO 1.800,00

00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 5.000,00

TOTAL 1.000.242,52

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:5E75E61C

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.000.242,52 – (Um milhão, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1178/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.242,52 – (Um milhão, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo - 15.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura

04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 100.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 50.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 30.000,00

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura

04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 15.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura

20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura

20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 1.800,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2024 - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Recursos

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1000 - 00153 - FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 50.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1330 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 30.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1380 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 60.000,00
 06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
 12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 20.000,00
 07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
 27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
 07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
 27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 5.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1861 - 00371 - FARMACIA DO PARANÁ - IOAF
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1860 - 00498 - Assistência Farmacêutica
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 44.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunicipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 44.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunicipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 300.000,00
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
 10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 55.442,52
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
 08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 2740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
 08.243.0802.6059 - Manutenção do Conselho Tutelar
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 5.000,00
 10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
 26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3200 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
 10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 50.000,00
 10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
 26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
 TOTAL 1.000.242,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 conforme segue:

a) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 200.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura

04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 35.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2024 - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Recursos

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

950 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1140 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 19.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1160 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 6.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1240 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 30.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1250 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 30.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 20.000,00

07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura

27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 34.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1730 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 70.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.1039 - Construção e Ampliação do Laboratório Municipal

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 14.442,52

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 60.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1780 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1063 - Construção de Edificações Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 50.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 150.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
 Anulação de Dotações

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO

00498 - Assistência Farmacéutica 20.000,00

00371 - FARMACIA DO PARANÁ - IOAF 5.000,00

00153 - FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO 1.800,00

00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 5.000,00

TOTAL 1.000.242,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:24434633

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 LEI 1179/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.275.750,00 – (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R\$ 2.275.750,00 – (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 1.400.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

891 - 00154 - FNDE - PAR - ESCOLA

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
 Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 243.750,00

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura

27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1611 - 00792 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
 Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 118.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2041 - 00372 - FES - Incentivo em Vigilancia em Saude

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
 Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 500.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2924 - 00790 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - PAVIMENTACAO ASFÁLTICA

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
 Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 14.000,00

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura

26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3200 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
 Excesso de Arrecadação

TOTAL 2.275.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00154 - FNDE - PAR - ESCOLA 1.400.000,00

00792 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES 243.750,00

00372 - FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 118.000,00

00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 14.000,00

00790 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - PAVIMENTACAO ASFÁLTICA 500.000,00

TOTAL 2.275.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:4AB9B2F4

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DECRETO 128/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.275.750,00 – (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1179/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.275.750,00 – (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 1.400.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

891 - 00154 - FNDE - PAR - ESCOLA

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: -
 Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 243.750,00

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1611 - 00792 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 118.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2041 - 00372 - FES - Incentivo em Vigilancia em Saude

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 500.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2924 - 00790 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - PAVIMENTACAO ASFÁLTICA

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 14.000,00

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura

26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3200 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

TOTAL 2.275.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00154 - FNDE - PAR - ESCOLA 1.400.000,00

00792 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES 243.750,00

00372 - FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 118.000,00

00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 14.000,00

00790 - TRANSF PROG GOV FEDERAL - PAVIMENTACAO ASFÁLTICA 500.000,00

TOTAL 2.275.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:3774FBA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016.

OBJETO: Serviços de nutricionista com lotação nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Valeria Ferreira Polli

Valor mensal: R\$ 2.100,00.

Valor global: R\$ 4.400,00.

Dotação orçamentária:

06011236512022036033903900103 1400

08011030110012044339039000000 1980

08011030110012044339039000000 1990

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

RATIFICADA EM 08/06/2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:FD0ED4EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016.

OBJETO: Obra - construção de uma (01) cobertura com estrutura metálica - 13x16 metros, com área total de 208 m2 no Parque de maquinas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Metalurgica LG Ltda. Me

Valor global: R\$ 12.769,00.

Dotação orçamentária:

1001226612201107144905100000 3150

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

RATIFICADA EM 08/06/2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:D8C792D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2015 DA LICITAÇÃO 116/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 235/2015

Lei 8.666/93.

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 116/2015

Pregão Presencial Nº 101/2015

OBJETO: telas em arame galvanizado, tela mosquiteiro(instalada), portão em tubo de ferro redondo e quadrado, grades, gradis e serviços de serralheria destinados às secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: João Cleber Bobek Me.

Valor global anterior: R\$ 21.860,50.

Valor do aditivo: R\$ 5.365,00.

Valor global com aditivo: R\$ 27.225,50.

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK ME.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:BEA0955C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016***(Lei Federal nº 8.666/93)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Desembargador Ermelino de Leão, Cel. Joaquim Monteiro, Xavier da Silva e Travessa Demetrio Hamulak - 4.884,38 m2.**Dotação orçamentária:**1001154511501106244905100000 2920**Sessão de julgamento: 27/06/2016 às 09:30 hs.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**Ivaí, 10 de junho de 2016.***MARCO ANTONIO JENSEN**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:05FDBDC9**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 058/2016 - TOMADA DE PREÇOS 006/2016****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016***(Lei Federal nº 8.666/93)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Obra - pavimentação asfáltica (recape) em CBUQ em vias urbanas do distrito de Bom Jardim do Sul - ruas José Manosso, Salustiano Martins Ferreira, João Alves Batista e Tomas Kuchiniski - 3.438,33 m2**Dotação orçamentária:**1001154511501106244905100000 2920**Sessão de julgamento: 27/06/2016 às 13:30 hs.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**Ivaí, 10 de junho de 2016.***MARCO ANTONIO JENSEN**

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:52689B9F**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016****AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA****LICITAÇÃO Nº 050/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Coleta, transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.**Dotação orçamentária:**0801103041001104833903900497 2220**Sessão de julgamento-data anterior: 13/06/2016 às 09:30 hs**Sessão de julgamento-nova data: 17/06/2016 às 09:30 hs**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**Ivaí, 10 de junho de 2016.***MARCO ANTONIO JENSEN**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:031D54DD**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Professor**, conforme Edital nº 004/2014,**CONVOCA****SANDRA MARA JARSKI**, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 17 de junho de 2016.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 09 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:663FAF7E**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 129/2016****JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 78, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica enquadrada a partir de 01 de julho de 2016, a Sra. **EMILI KROMP, Professora**, no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:D4363D94**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2016****CONTRATO: 005-2016****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**FORNECEDOR:** GIL NEY DE SOUZA QUEIROZ - MEI.**CNPJ:** 14.001.498/0001-11**CONTRATO:** 005-2016**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA/PABX, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**VALOR:** r\$ 1.140,02**DATA:** 07/06/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:53461F8B

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 173/2016

Jaguapitã, 09 de junho de 2016.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V.Sª, o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R\$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO**, recebido em 08/06/2016, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFE14228

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 417/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. SIRLEY DO NASCIMENTO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 07/06/2016 para resolver problemas com fornecedores. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 15h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74CEE50F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 418/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Maringá –

Pr., no dia 07/06/2016 para resolver problemas com fornecedores. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 15h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FBE34E01

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL**”, tipo **menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS**. **Objeto:** Contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas para atender as diversas unidades de bombeamento de água. O início da sessão de disputa de preços será no dia 23 de Junho de 2016, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do “e-mail” samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 19 de Maio de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DCC27786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONVITE Nº 05/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Convite nº 05/2016, que tem por objeto a contratação de jornal com circulação no município para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, a empresa ANDRE LOPES – ME que apresentou R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o lote único, referente a 1000 (mil) centímetros quadrados de coluna, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 06 de junho de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C0C5D5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de um armário multiuso e um balcão para cozinha: considerando as propostas apresentadas e o fundamento

da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa EDILMARI – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA que apresentou o valor de R\$442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais).

Lapa, 06 de Junho 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E6E01E1F

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016**

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de empresa para revisão de 20.000 km do veículo Logan AZP 9211, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA que apresentou o valor de R\$550,00.

Lapa, 06 de junho de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EF043CC3

**GABINETE
DECRETO Nº 22082, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

Súmula: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa Estadual n.º 008 de 25 de fevereiro de 2016 e a Resolução Normativa n.º 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 30 de junho, na Escola Estadual David Carneiro, a partir das 18:00 hs., sob a coordenação de Joaquim Manoel de Souza Neto.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **“Função Social da Cidade e da Propriedade”**

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo coordenador Joaquim Manoel de Souza Neto.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 22.022, de 18 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Junho de 2016

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F44B6819

**GABINETE
DECRETO Nº 22083, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

Súmula: Aprova Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 2ª Conferência Municipal da Cidade.

A Prefeita Municipal de Lapa/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal n.º 22.082, de 06 de Junho de 2016, a Resolução Normativa Estadual n.º 008 de 25 de fevereiro de 2016 e a Resolução Normativa n.º 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 2ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

ANEXO – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22.083, DE 06.06.16

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade:

I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pela Prefeita Municipal, será realizada no Colégio Estadual General Carneiro no dia 30 de junho de 2016, às 18:00 horas e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências da Cidade, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V - constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 2ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 2ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como tema: **“Função Social da Cidade e da Propriedade”** e como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**, conforme art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Prefeita Municipal, Sra. Leila Aubrift Klenk e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal, Sr. Joaquim Manoel de Souza Andrade. (Coordenador Municipal)

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 18 membros, conforme disciplina o artigo 42 do Regimento Estadual, representantes dos segmentos detalhados no artigo 33 do mesmo Regimento, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano.

Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 33 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 2ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 200 (duzentos) participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,3% para os Poderes Públicos e 57,7% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,3%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%;

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

§ 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 2ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 10 (dez) delegados(as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6612512

GABINETE
DECRETO Nº 22084, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 01.06.16, a servidora MICHELI ANGELO CHIGUEIRA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 1811/16, em 01 de Junho de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 327/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 01.06.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
MICHELI ANGELO CHIGUEIRA	9.134.052-6/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:716B18EE

GABINETE

DECRETO Nº 22085, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Revoga Decreto nº 14.842, de 23.06.2009 e nomeia Comissão de Vistoria de Divertimentos Públicos.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o disposto no artigo n.º 122 da Lei n.º 1783/2004;

•Considerando a competência legal de fiscalização e aplicação de penalidades previstas na legislação municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada, com a constituição abaixo, a Comissão de Vistoria de Divertimentos Públicos, sob a presidência do primeiro citado, para dar cumprimento ao que dispõe o Título VI, Capítulo I da Lei nº 1783 de 19.05.2004:

- I - Um(a) assessor(a) de Engenharia, responsável pela análise da(s) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como, pela análise da estrutura do local do evento e equipamentos;
- II - Um membro do Meio Ambiente, responsável pela análise das possíveis intervenções que o evento causará ao meio ambiente;
- III - Um membro da Vigilância Sanitária, responsável pela análise das condições sanitárias do local;
- IV - Um membro da Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, responsável pela análise do zoneamento para a instalação do evento;
- V - Um membro do Departamento de Fiscalização Tributária, responsável pela análise da incidência de Imposto Sobre Serviços – ISS, sobre as atividades que serão desenvolvidas no evento.

Art. 2º - A Comissão acima nomeada fará a vistoria em conjunto e emitirá Parecer, que será remetido ao Departamento de Cadastro e Tributação para providências cabíveis.

Parágrafo Único – A Comissão poderá solicitar análise e parecer de outros órgãos quando julgar necessário, mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto 14.842 de 23.06.2009 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:03629994

GABINETE

DECRETO Nº 22086, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Regulamenta as competências de fiscalização de cada órgão municipal.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o Decreto nº 21.539 de 08 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto n.º 21560 de 22 de setembro de 2015;

•Considerando o que prescreve os artigos 47 e 50 da Lei 2809/2013, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa;

•Considerando o disposto no artigo n.º 306 da Lei n.º 1783/2004;

•Considerando a competência legal de fiscalização e aplicação de penalidades previstas na legislação municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - De acordo com o artigo 5º da Lei nº 1783/2004, a atribuição para expedição do Alvará de Licença será da Secretaria da Fazenda e Planejamento (nos casos dos itens I, II e IV do artigo 2º), e do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano (no caso do item III do artigo 2º).

Art. 2º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 10 a 20 do “Capítulo II – Da Licença de Localização e Funcionamento do Comércio, Indústria e Prestadores de serviços” e nos artigos 21 a 27 do “Capítulo III – Da Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos” do “Título II – Do Licenciamento em Geral” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão Municipal de Meio Ambiente, da Vigilância em Saúde Municipal e do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias.

Art. 3º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 28 a 33 do “Capítulo IV – Da Licença Especial” do “Título II – Do Licenciamento em Geral” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo da Assessoria de Engenharia, da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Órgão Municipal de Meio Ambiente, da Vigilância em Saúde Municipal e do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano.

DECRETO Nº 22086, DE 07.06.16 ... 02

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 4º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 34 e 35 do “Capítulo I – Da Proteção Estética” do “Título III – Da Proteção Estética, Paisagística e Histórica da Cidade” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano e da COMPDEC.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias e a convocação da COMPDEC.

Art. 5º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 36 e 37 do “Capítulo II – Do Aspecto Paisagístico e Histórico” do “Título III – Da Proteção Estética, Paisagística e Histórica da Cidade” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, do Órgão Municipal de Meio Ambiente e da COMPDEC;

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão Municipal de Meio Ambiente a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 6º - A fiscalização prevista nos artigos 38 a 40 do “Capítulo III – da arborização urbana” do “Título III – da proteção estética, paisagística e histórica da cidade” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo da COMPDEC em caso de extremo risco, e nos demais casos caberá análise do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

Art. 7º - A fiscalização relativa à higiene pública prevista no artigo 41 a 44 do “CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS” do “TÍTULO IV – DA HIGIENE PÚBLICA” caberá ao Órgão de Vigilância em Saúde Municipal, excetuando as atinentes à higiene e limpeza dos logradouros públicos, de competência da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Local.

Art. 8º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 45 a 54 do “Capítulo II – da higiene dos logradouros e vias públicas” do “Título IV – da higiene pública” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano e do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

DECRETO Nº 22086, DE 07.06.16 ... 03

Art. 9º - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 55 a 64 do “Capítulo III – da higiene dos estabelecimentos em geral” do “Título IV – da higiene pública” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo da Vigilância em Saúde Municipal e também do Órgão de Segurança Alimentar quando se tratar de produção, manipulação e comércio de produtos de origem animal.

Art. 10 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 65 a 73 do “Capítulo IV – da higiene das unidades imobiliárias” do “Título IV – da higiene pública” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo da Vigilância em Saúde Municipal, do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, do Órgão Municipal de Meio Ambiente e da COMPDEC.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Vigilância em Saúde Municipal a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 11 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 74 a 85 do “Capítulo V – da higiene dos alimentos” do “Título IV – da higiene pública” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo da Vigilância em Saúde Municipal e também do Órgão de Segurança Alimentar quando se tratar de manipulação e comércio de produtos de origem animal.

Art. 12 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 107 do “Título V – da poluição do meio ambiente” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 13 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 108 a 127 do “Capítulo I – dos divertimentos públicos” do “Título VI – dos costumes, da ordem e tranqüilidade pública” da Lei

n.º 1783/2004, ficarà a cargo da Comissão designada por Decreto específico que regulamenta o artigo 122.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 14 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 128 a 132 do “Capítulo II – do trânsito público” do “Título VI – dos costumes, da ordem e tranqüilidade pública” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão Municipal de Trânsito e Transporte e da Comissão Municipal de Transporte Coletivo - CMTTC.

Art. 15 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 133 a 135 “Capítulo III – da tranqüilidade pública” do “Título VI – dos costumes, da ordem e tranqüilidade pública” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão Municipal de Meio Ambiente.
DECRETO Nº 22086, DE 07.06.16 ... 04

Art. 16 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas no artigo 136 do “Capítulo I – das disposições gerais”, nos artigos 137 a 143 do “Capítulo II – das instalações eletromecânicas” e nos artigos 144 a 152 do “Capítulo III – dos inflamáveis e explosivos” do “Título VII – da segurança da população” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo da COMPDEC.

Art. 17 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 153 a 159 do “Capítulo IV – das pedreiras e jazidas minerais” do “Título VII – da segurança da população” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, do Órgão Municipal de Meio Ambiente e da COMPDEC.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão Municipal de Meio Ambiente a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 18 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 160 a 170 do “Capítulo V – dos Animais” do “Título VII – da segurança da população” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão Municipal de Meio Ambiente a responsabilidade de guarda, fiscalização de maus tratos e o controle populacional, e da Vigilância em Saúde Municipal a responsabilidade de controle de zoonoses.

Art. 19 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 171 e 172 do “Capítulo I – Disposições Gerais” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, da Vigilância em Saúde Municipal e do Órgão de Segurança Alimentar.

Art. 20 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 173 a 182 do “Capítulo II – das feiras livres” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente.

Art. 21 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 183 a 195 do “Capítulo III – do comércio eventual e ambulante”, e nos artigos 196 a 200 do “CAPÍTULO IV – DAS COMIDAS TÍPICAS, FLORES E FRUTAS” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, da Vigilância em Saúde Municipal e do Órgão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias, bem como, o destino das mercadorias apreendidas, e a convocação dos demais órgãos envolvidos, quando necessário.

DECRETO Nº 22086, DE 07.06.16 ... 05

Art. 22 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 201 a 204 do “Capítulo V – das bancas de jornal, revistas e

livros” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 23 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 205 a 209 do “Capítulo VI – das exposições” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 24 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 210 a 219 do “Capítulo VII – dos meios de publicidade” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano e do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias e a convocação do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 25 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 220 e 221 do “Capítulo VIII – da publicidade no centro histórico” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Cultura e do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 26 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 222 a 229 do “Capítulo IX – das ATIVIDADES DIVERSAS” do “Título VIII – das atividades em logradouros e vias públicas” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, Órgão de Eventos e COMPDEC.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 27 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 230 a 236 do “Capítulo I – dos merCADOS MUNICIPAIS” do “Título IX – dos MERCADOS MUNICIPAIS, MATADOUROS, CASAS DE CARNES, AVES E PEIXARIAS” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo da Vigilância em Saúde Municipal, e do Órgão de Segurança Alimentar quando se tratar de manipulação de produtos de origem animal.
DECRETO Nº 22086, DE 07.06.16 ... 06

Art. 28 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 237 a 249 do “Capítulo II – dos mATADOUROS” do “Título IX – dos MERCADOS MUNICIPAIS, MATADOUROS, CASAS DE CARNES, AVES E PEIXARIAS” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Segurança Alimentar e do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Ficarà a cargo do Órgão de Segurança Alimentar a recepção de denúncias e a convocação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 29 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 250 a 256 do “Capítulo III – das casas de carnes, peixes, aves e mariscos” do “Título IX – dos MERCADOS MUNICIPAIS, MATADOUROS, CASAS DE CARNES, AVES E PEIXARIAS” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo da Vigilância em Saúde Municipal, e do Órgão de Segurança Alimentar quando se tratar de manipulação de produtos de origem animal.

Art. 30 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 257 a 259 do “Capítulo I – das disposições gerais” do “Título X – dos cemitérios” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria de Desenvolvimento Local.

Art. 31 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 260 a 268 do “Capítulo II – das Inumações” do “Título X –

dOs cemitérios” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Administração de Cemitérios.

Art. 32 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 269 a 279 do “Capítulo III – das CONSTRUÇÕES” do “Título X – dos cemitérios” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano e do Órgão de Administração de Cemitérios.

Art. 33 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 280 a 287 do “Capítulo IV – da ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS” do “Título X – dos cemitérios” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Administração de Cemitérios.

Art. 34 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 288 a 293 do “Título XI – do transporte coletivo” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito e Transporte e da CMTC.

Art. 35 - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos artigos 294 a 300 do “Título XII – do HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO” da Lei n.º 1783/2004, ficará a cargo do Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano.
DECRETO Nº 22086, DE 07.06.16 ... 07

Art. 36 – Altera a redação do *caput* dos Artigos 5º e 8º e 16 do Decreto n.º 21535 de 03 de setembro de 2015;

Art. 5º - *O auto de Infração será lavrado por Agente Fiscal de Obras e Posturas e conterà obrigatoriamente:*

Art. 8º - *Nenhum auto de infração será arquivado, nem cancelada a multa, sem despacho da autoridade administrativa e autorização do responsável pelo Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, em processo regular.*

Art. 16 – *O recurso voluntário será entregue ao Órgão de Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano e por este encaminhado à destinação.*

Art.37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, realocando as competências das atividades exercidas pelos órgãos municipais de fiscalização.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:915AEF72

GABINETE **DECRETO Nº 22087, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Súmula: Altera Decreto nº 20.945, de 08.10.14 substituindo Gestores de Contratos de segmentos da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 152/16, da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica com nova redação o item **III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do artigo 1º, do Decreto nº 20.945, de 08.10.14, que alterou o Decreto nº 19.670, de 01.03.13, que nomeia servidores para atuarem como GESTOR DE CONTRATOS, conforme segue:

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATOS RELACIONADOS À CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

TITULAR: Patrícia Farias dos Santos – CIRG nº 6.277.702-8/PR

CONTRATOS RELACIONADOS AO CAPS 1

TITULAR: Kátia Regina Dalmaz – CIRG nº 6.144.094-1/PR

CONTRATOS PARA A MMHC – ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO

TITULAR: Anderson Carlos dos Santos – CIRG nº 6.229.239-3/PR

CONTRATOS PARA A MMHC – ADMINISTRATIVO E CLÍNICO

TITULAR: Suzana Luiza Kossoski – CIRG nº 5.777.965-9/PR

SUPLENTE: Neiva Ione Correa da Silva – CIRG nº 4.125.575-7/PR

CONTRATOS DA UPA – ADMINISTRATIVO/CLÍNICO E MANUTENÇÃO

TITULAR: Jaime Bueno Camargo – CIRG nº 4.956.153-9/PR

SUPLENTE: Priscilla Zaleski - CIRG nº 9.938.632-0/PR

CONTRATOS RELACIONADOS À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

TITULAR: Marta Barbosa da Silva – CIRG nº 7.664.339-3/PR

DECRETO Nº 22087, DE 08.06.16 ... 02

CONTRATOS RELACIONADOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES

TITULAR: Hilda Felsing C. Stacechen – CIRG nº 13.995.088-7/PR

CONTRATOS DE MEDICAMENTOS E FARMÁCIA (MEDICAMENTOS)

TITULAR: Eliza Carrano Pierin – CIRG nº 9.270.464-5/PR

SECRETARIA DE SAÚDE – EQUIPE DA DIVISÃO FINANCEIRA – SEDE DA SMS:

CONTRATOS DE TRANSPORTES TERCEIRIZADOS – AQUISIÇÕES DE VEÍCULO – VEÍCULOS DOADOS E SEGUROS DOS VEÍCULOS

TITULAR: Tânia Maria Gemin Camargo – CIRG nº 5.793.225-2/PR

CONTRATOS DE MÉDICOS PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMOS E CREDENCIADOS E CONTRATOS RELACIONADOS AO RH

TITULAR: Sérgio Luiz Castilho – CIRG nº 4.436.901-0/PR

CONTRATOS DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ÁREA SOCIAL/CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E GRÁFICOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Marli Carneiro Ganzert – CIRG nº 7.546.106-2/PR

CONTRATOS DE ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Ana Cecília Linhares de Zorzi – CIRG nº 6.107.551-8/PR

CONTRATO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

TITULAR: João Dardaue Neto – CIRG Nº 3.380.361-3/PR

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA – MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA – PESSOA JURÍDICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONSÓRCIOS DE SAÚDE E CONVÊNIOS MÉDICO HOSPITALARES E OUTROS NÃO NOMINADOS AOS ANTERIORES

TITULAR: Denise Eliane Fior Dias Kaseker – CIRG nº 6.341.774-2/PR

DECRETO Nº 22087, DE 08.06.16 ... 03

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20.945, de 08.10.14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:775EDF2F

GABINETE

DECRETO Nº 22088, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Altera Decreto nº 20.670, de 22.05.2014, que dispõe sobre a criação da Câmara Farmacológica e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Lapa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Comunicado Interno nº 152/16, da Secretaria Municipal da Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica alterada a redação do Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto 20.670, de 22.05.2014, que dispõe sobre a criação da Câmara Farmacológica e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Lapa e dá outras providências, o qual passa a vigor conforme segue:

“Art. 2º -

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...

Parágrafo único – Ficam, desde já, designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Câmara Farmacológica e Terapêutica:

TITULARES

- I – NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA (Médico);
- II – AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO (Enfermeiro);
- III – ELIZA CARRANO PIERIN (Farmacêutico);
- IV – FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN (Assistente Social);
- V – ANDERSON CARLOS DOS SANTOS (Nutricionista).

SUPLENTES

- I - MARINA CORTES ABDALA (Médico);
- II – NEIVA IONE CORREA DA SILVA (Enfermeiro);
- III – ROSELY PRZYBITINI (Farmacêutico);
- IV – JOCIANA CAMPANHOLO (Assistente Social);
- V – FERNANDA GIORDANI ABRANTES (Nutricionista).”

DECRETO Nº 22088, DE 08.06.16 ...02

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 20.670, de 22.05.2014

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 20.733, de 25.06.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9509B18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES, ITEM 36.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.878,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A49C5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 026/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: CLASSE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.661.682/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO ALVES RODRIGUES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 01 (HUM) MÊS, ESTENDENDO-SE ATÉ 02/07/2016.

DATA: 01/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:350F1123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 054/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.275.087/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON MENDES BATISTA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/06/2016 E 05/06/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO

PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 72.00,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA: 03 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D9D8DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.

OBJETO: MODIFICA O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE R\$ 4.298,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA: 03 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE79D1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 076/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIERA SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 17.514.801/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRº. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) LAVANDERIA COM APROXIMADAMENTE 52,90 M², NO CAPI – CENTRO DE APOIO A PESSOA IDOSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.237,02 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, COM INICIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.06 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0014.2045.0000 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

371.1.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA: 07/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F18F0390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: MODIFICA ITINERÁRIO DA LINHA 45.
DATA: 06 DE JUNHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CD726C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO -
RESOLUÇÃO Nº 05

A Coordenação Técnica de Futebol do 9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – SÉRIE “A”, no uso de suas atribuições legais e normativas,

RESOLVE:

Artigo 1º – As inscrições (ou alterações) para as Categorias TITULAR, VETERANO e JUVENIL (todas “masculino”) - serão encerradas no próximo dia 23 de Junho.

Parágrafo Único – As alterações citadas neste Artigo, apenas serão permitidas para os atletas que não tenham participado das partidas (seja como titulares ou como reservas).

Artigo 2º – Esta Resolução será devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

Cidade da LAPA – Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2016.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Técnico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:110742F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 004/2015-CIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos e utensílios de limpeza em geral destinados a atender as necessidades administrativas e de conservação do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 51/2015.

Contratada: ZAGO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.000.065/0001-61 neste ato representado por seu representante legal Sr. Antonio Maximino Zago.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 9 de junho de 2015.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 08 de junho de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:998C35B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO

Resolução 068/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2016**, cujo objeto é a aquisição de atendimento odontológico para pacientes com necessidades especiais, atendimento odontológico com realização de procedimento de exodontia, à seguinte proponente, **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob nº. **24.648.790/0001-84**, situada a Rua Quintino Bocaiuva, 1557, Centro – Guarapuava/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 9 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:17779D13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob nº. **24.648.790/0001-84**.

Objeto: aquisição de atendimento odontológico para pacientes com necessidades especiais, atendimento odontológico com realização de procedimento de exodontia.

Contrato nº. 066/2016

Vigência: 9/06/2016 à 8/06/2017.

Valor: estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4510B632

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº. 019/2016** para a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e congêneres para serem oferecidos durante eventos, capacitações, treinamentos, oficinas, workshops, reuniões mensais e eventos esporádicos, com a finalidade de atender as necessidades institucionais do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infanto-Juvenil”.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **23 de junho de 2016**, às 09h00min, na Sala de **Compras e Licitações** do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 10 de junho de 2016, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail **licitacaocis@outlook.com**.

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala de **Compras e Licitações** do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42) 3623-5826**, com **Lucas Pacheco**.

Guarapuava, 9 de junho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco

Código Identificador:2B35EC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - DISPENSA Nº 03/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h horas do dia 13 de junho de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado. Os anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 09 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:887D9F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

Processo Administrativo: 150/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 023/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – R\$ 90.493,25
JARDIM COSMETICOS LTDA - ME – R\$ 17.000,00
L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP – R\$ 6.243,85
MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – R\$ 16.858,80
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – R\$ 34.320,56
PLASMEDIC – COM. DE MATERIAL PARA USO MEDICO E LAB. LTDA – ME – R\$ 33.846,00
TOTAL GERAL – R\$ 198.762,46

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:E31A17BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

Processo Administrativo: 151/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 024/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de serviço de tornearia, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como auxílio em suas atividades cotidianas.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DARIO JORGE BARAN - ME – R\$ 53.000,00

TOTAL GERAL – R\$ 53.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:F0D6A48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1271.2016

Lei Municipal nº 1271/2016

Súmula: ALTERA NÍVEIS DE CARGOS E CARGA HORÁRIA DO QUADRO II DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2015 E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os níveis dos Cargos de Provimento Efetivo e a Carga Horária do Assistente Social do Quadro II da Lei Municipal nº 1.252/2016 que passarão a vigorar com seguinte redação:

QUADRO II PROVIMENTO EFETIVO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
60	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	04	44 H
40	Servente	SER	04	44 H
14	Merendeiro/a	MER	04	44 H
40	Zelador	ZEL	04	44 H
10	Pedreiro	PED	06	44 H
06	Assistente Social	ASS	20	30H

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:E9D1EE2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 437.2015 - REPUBLICADO**

DECRETO MUNICIPAL Nº437/2015.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLETT, PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº13.005/2014,

Considerando, a aprovação da Lei Municipal nº1.233/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná,

Considerando, que o Plano Municipal de Educação, obrigatoriamente, deverá obedecer às Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº13.005/2014,

Considerando, a necessidade de acompanhamento, a nível municipal, da implementação das Diretrizes, Metas e Estratégias previstas no Plano Nacional de Educação durante o decênio,

Considerando, que a execução do Plano Nacional de Educação e o cumprimento de suas metas deverá ser objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas,

Considerando, que cabe ao Gestor Municipal a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;
02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;
01 Representante do Conselho Municipal de Educação;
02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;
02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;
01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;
01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;
01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:D173EF2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2016 - REPUBLICADO**

DECRETO N.º 155 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná. e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA RG nº 4.863.295-5PR CPF nº 747.111.489-49
WALDINEIA VANDROVIESKI RG nº 5.317.422-1 PR CPF nº 015.519.709-61

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

ALBINO NOWACKI RG nº 4.420.294-8PR CPF nº 616.943.719-72

JOSÉ IVO RODRIGUES RG nº 3.426.770-7PR CPF nº 464.468.699-91

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT RG nº 3.448.252-7PR CPF nº 556.485.099-87

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI RG nº 6.966.250-1 PR CPF nº 016.735.969-08
MIRIAM ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI RG nº 3.880.038-8 PR CPF nº 562.841.109-44

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA RG nº 8.801.559-2 PR CPF nº 035.429.419-99
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA RG nº 8.148.858-4 PR CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA RG nº 8.446.511-9 PR CPF nº 014.177.520-33
SIDNEI MARIO KMITA RG nº 4.540.398 PR CPF nº 008.142.279-29

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VANESSA TRATCH RG nº 4.065.042-3 PR CPF nº 663.925.279-15

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

EVELIN FATIMA KOLODA RG nº 10.478.793-2 PR CPF nº 064.852.289-00

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI RG nº 4.153.991-7 PR CPF nº 587.598.919-04

01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

JANETE GLUSZKA RG nº 9.837.170-2 PR CPF nº 062.669.809-08

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ RG nº 5.364.896-7 PR CPF nº 783.002.589-49

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

ANDRESSA DE FATIMA WERZEL RG nº 11.032.626-2 PR CPF nº 080.078.169-41

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:68A5327C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2016 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº. 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.

Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.

Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.

Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.

Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.

Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Fiscal: Curso Superior

Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Médico (clínico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.

Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.

Pedreiro: Ensino Fundamental completo.

Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.

Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Técnico em Informática: Curso Superior na área.

Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Cíveis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;

carteira de Identidade;

título de Eleitor;

cadastro de Pessoa Física (CPF);

certidão de Nascimento/Casamento;

certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

número do PIS/Pasep;

comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;

número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;

comprovante de residência atualizado;

certidão relativa à quitação eleitoral;

certidão de antecedentes criminais;

registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clinico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

carteira nacional de habilitação na categoria ‘C’ para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria ‘D’ para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;

comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –

PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tendo em vista que a 3ª pediu final de lista

Cargo: ENFERMEIRO - PSF			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
806	MARCELO KLEIN GIEREZ	4.º	6,75

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:B42489DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 439.2013 - REPUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2013.

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MALLETT, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº632/1999, considerando as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ao servidor público municipal efetivo, ao comissionado, ao ocupante de emprego público, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Secretário Municipal, aos Procuradores, ao Controlador Interno e ao Administrador Regional que, por autorização superior, no desempenho de suas funções, ou em missão ou estudo de interesse da administração municipal se deslocar do Município de Mallet, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do país, com o propósito de atender aos interesses do Município, serão concedidas diárias, sob a forma de adiantamento para cobrir as despesas de alimentação e estadia.

Art. 2º. Não será concedida diária quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função ou durante o período de trânsito.

Art. 3º- Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções e especificados no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º - A diária será concedida, por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento for superior a 04 (quatro) horas consecutivas e inferior a 08 (oito) horas quando de deslocamento para fora do município.

§ 2º- As despesas com as diárias correrão por conta de Dotações da respectiva Secretaria Municipal a que pertencer o servidor.

§ 3º - Fica vedado o pagamento, a título de diária, em data posterior ao período indicado na solicitação, exceto na hipótese prevista no § 3º do artigo 6º deste Decreto.

§ 4º - Em caso de viagem internacional, o valor das diárias estabelecidas será aquele previsto Anexo I deste Decreto e serão calculadas com acréscimo de 30% (trinta por cento), com possibilidade de majoração em até 100% (cem por cento), a critério do Senhor Prefeito Municipal, levando em consideração a distância, os preços praticados e as peculiaridades do local de destino.

§ 5º - No caso do parágrafo anterior, conta-se o número de diárias correspondentes ao evento para o qual o beneficiário foi designado ou nomeado, incluindo-se o dia da partida e da chegada.

Art. 4º - Nenhum beneficiário poderá receber no mês, a título de diária, importância cujo montante seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

§ 1º - Poderão ser autorizados os deslocamentos e os pagamentos de diárias, mesmo que os valores ultrapassem o limite fixado no caput deste artigo, desde que haja comprovação da absoluta necessidade ou excepcional interesse público.

§ 2º - A diária é de natureza indenizatória e não será incluída na composição da remuneração mensal, não servindo de base para desconto previdenciário e nem para dedução do Imposto de Renda.

Art. 5º - A autorização para deslocamento e para a concessão de diária será deferida pelo Senhor Prefeito Municipal, ou, mediante delegação de competência, pelo Secretário Municipal a que pertença o servidor ou ao Procurador Chefe em relação aos demais Procuradores Municipais, sempre atendendo às disponibilidades orçamentária e financeira.

Parágrafo Único - A solicitação para o pagamento de diária será efetuada mediante apresentação do formulário “**Solicitação de Diária**”, devidamente preenchido, sem rasuras e que deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome, cargo ou função, R.G. e C.P.F. Unidade Gestora, Banco, Agência e número da Conta

Corrente do beneficiário;

II - Valor solicitado;

III - Indicação de data, horário de saída e de retorno ao Município;

IV - Motivo do deslocamento.

V - Autorização da autoridade competente.

Art. 6º - As diárias serão pagas até a data de início da viagem, em parcela única, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, exceto nos casos de urgência, hipótese em que as diárias poderão ser processadas no decorrer do deslocamento, a critério do Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º - A solicitação de pagamento de diária deverá ser encaminhada pelo beneficiário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data de início da viagem.

§ 2º - As diárias a serem liberadas aos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser solicitadas através do Chefe de Gabinete do Município.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento se estender por tempo superior àquele previsto no inciso IV do § 1º artigo 5º, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que devidamente justificada, comprovada e autorizada a prorrogação.

§ 4º - Para os efeitos do § 3º deste artigo, o beneficiário deverá solicitar a complementação das diárias por intermédio do formulário “Solicitação de Diária”, a ser apresentado no momento da apresentação do documento comprobatório, devendo conter a justificativa da prorrogação.

Art. 7º - O beneficiário com o pagamento de diária deverá apresentar ao menos um documento, dos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem,

a) cópia de passagem aérea e/ou terrestre;

b) nota fiscal do serviço de hospedagem;

c) nota fiscal da despesa com alimentação;

d) certificado de conclusão de Curso;

e) declaração de presença em curso/palestras.

§ 1º - Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos nominais ao beneficiário em viagem.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Finanças, que será responsável pela análise, processamento e arquivamento dos documentos comprobatórios correspondentes, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da emissão do documento.

§ 3º - Os documentos comprobatórios indicados no artigo 7º, deverão ser apresentados sem rasuras, que possam comprometer a sua credibilidade e serão anexados no formulário de “Solicitação de Diária” mediante assinatura do beneficiário que realizou a viagem.

Art. 8º - No caso de cancelamento da viagem ou de retorno antecipado, o beneficiário deverá restituir o valor não utilizado, no prazo de 02 (dois) dias contados do retorno ao trabalho.

Art. 9º - Em caso da delegação de poderes prevista no artigo 5º deste Decreto, estará sujeito à aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº632/1999, o funcionário que, indevidamente, autorizar, conceder diárias ou atestar falsamente o deslocamento de servidor para efeito de pagamento de diárias, ou ainda, o servidor, beneficiário ou não, que falsificar ou rasurar documentos comprobatórios estipulados nos incisos I e II do artigo 7º deste Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Único: O recebimento indevido de diária deverá ser restituído pelo beneficiário ao erário municipal, em parcela única, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, ficando

sujeito à punição disciplinar cabível nos termos da Lei Municipal nº632/1999, uma vez apurada sua responsabilidade.

Art. 10 - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite de recursos orçamentários próprios relativos ao Exercício Financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

Art. 11 - As diárias devidas aos Secretários Municipais, Administradores Regionais, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão em geral serão fixadas de conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete e os Procuradores Municipais terão diárias fixadas de acordo com o disposto no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 13 - Poderá ser destinada indenização para as despesas com locomoção, via táxi, quando a viagem for realizada em meio de transporte aéreo ou rodoviário via ônibus.

Art. 14 - O responsável pelo Controle Interno do Município, deverá realizar o controle das diárias concedidas aos servidores públicos municipais, por meio de relatório gerencial mensal, contendo as seguintes informações:

I - nome do beneficiário da diária;

II - valor recebido;

III - situação da prestação de contas

IV - valor despendido mensalmente por cada Secretaria Municipal.

Art. 15 - Fica expressamente vedada a concessão de diária ao beneficiário que estiver com prestação de contas em atraso ou tiver prestação de conta desaprovaada.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2013, ficando revogado o decreto 212/2013 de 28 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Anexo I			
Valores correspondentes a diárias totais:			
Valores com alimentação:			
Cargo ou Função	Distância até 80 km	Distância de 81 a 300 Km	Acima de 301 Km
Prefeito	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
Vice Prefeito			
Secretários Municipais	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
Assessores e Comissionados			
Cargos de Nível Superior	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Cargos de Nível Fundamental e Médio	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 110,00
Com alimentação e hospedagem:			
Cargo ou Função	Distância até 80 Km	Distância 81 a 300 Km	Acima de 301 Km
Prefeito	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00
Vice Prefeito			
Secretários Municipais	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Assessores e Comissionados			
Cargos de Nível Superior	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Cargos de Nível Fundamental e Médio	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:CB32DF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 439.2013 - REPUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2013.

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MALLETT, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº632/1999, considerando as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ao servidor público municipal efetivo, ao comissionado, ao ocupante de emprego público, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Secretário Municipal, aos Procuradores, ao Controlador Interno e ao Administrador Regional que, por autorização superior, no desempenho de suas funções, ou em missão ou estudo de interesse da administração municipal se deslocar do Município de Mallet, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do país, com o propósito de atender aos interesses do Município, serão concedidas diárias, sob a forma de adiantamento para cobrir as despesas de alimentação e estadia.

Art. 2º. Não será concedida diária quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função ou durante o período de trânsito.

Art. 3º. Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções e especificados no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º - A diária será concedida, por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento for superior a 04 (quatro) horas consecutivas e inferior a 08 (oito) horas quando de deslocamento para fora do município.

§ 2º. As despesas com as diárias correrão por conta de Dotações da respectiva Secretaria Municipal a que pertencer o servidor.

§ 3º - Fica vedado o pagamento, a título de diária, em data posterior ao período indicado na solicitação, exceto na hipótese prevista no § 3º do artigo 6º deste Decreto.

§ 4º - Em caso de viagem internacional, o valor das diárias estabelecidas será aquele previsto Anexo I deste Decreto e serão calculadas com acréscimo de 30% (trinta por cento), com possibilidade de majoração em até 100% (cem por cento), a critério do Senhor Prefeito Municipal, levando em consideração a distância, os preços praticados e as peculiaridades do local de destino.

§ 5º - No caso do parágrafo anterior, conta-se o número de diárias correspondentes ao evento para o qual o beneficiário foi designado ou nomeado, incluindo-se o dia da partida e da chegada.

Art. 4º - Nenhum beneficiário poderá receber no mês, a título de diária, importância cujo montante seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

§ 1º - Poderão ser autorizados os deslocamentos e os pagamentos de diárias, mesmo que os valores ultrapassem o limite fixado no caput deste artigo, desde que haja comprovação da absoluta necessidade ou excepcional interesse público.

§ 2º - A diária é de natureza indenizatória e não será incluída na composição da remuneração mensal, não servindo de base para desconto previdenciário e nem para dedução do Imposto de Renda.

Art. 5º - A autorização para deslocamento e para a concessão de diária será deferida pelo Senhor Prefeito Municipal, ou, mediante delegação de competência, pelo Secretário Municipal a que pertença o servidor ou ao Procurador Chefe em relação aos demais Procuradores Municipais, sempre atendendo às disponibilidades orçamentária e financeira.

Parágrafo Único - A solicitação para o pagamento de diária será efetuada mediante apresentação do formulário “**Solicitação de Diária**”, devidamente preenchido, sem rasuras e que deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome, cargo ou função, R.G. e C.P.F. Unidade Gestora, Banco, Agência e número da Conta Corrente do beneficiário;

II – Valor solicitado;

III – Indicação de data, horário de saída e de retorno ao Município;

IV – Motivo do deslocamento.

V – Autorização da autoridade competente.

Art. 6º - As diárias serão pagas até a data de início da viagem, em parcela única, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, exceto nos casos de urgência, hipótese em que as diárias poderão ser processadas no decorrer do deslocamento, a critério do Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º - A solicitação de pagamento de diária deverá ser encaminhada pelo beneficiário com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data de início da viagem.

§ 2º - As diárias a serem liberadas aos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser solicitadas através do Chefe de Gabinete do Município.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento se estender por tempo superior àquele previsto no inciso IV do § 1º artigo 5º, o beneficiário

terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que devidamente justificada, comprovada e autorizada a prorrogação.

§ 4º - Para os efeitos do § 3º deste artigo, o beneficiário deverá solicitar a complementação das diárias por intermédio do formulário “Solicitação de Diária”, a ser apresentado no momento da apresentação do documento comprobatório, devendo conter a justificativa da prorrogação.

Art. 7º - O beneficiário com o pagamento de diária deverá apresentar ao menos um documento, dos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, a) cópia de passagem aérea e/ou terrestre;

b) nota fiscal do serviço de hospedagem;

c) nota fiscal da despesa com alimentação;

d) certificado de conclusão de Curso;

e) declaração de presença em curso/palestras.

§ 1º - Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos nominais ao beneficiário em viagem.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Finanças, que será responsável pela análise, processamento e arquivamento dos documentos comprobatórios correspondentes, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da emissão do documento.

§ 3º - Os documentos comprobatórios indicados no artigo 7º, deverão ser apresentados sem rasuras, que possam comprometer a sua credibilidade e serão anexados no formulário de “Solicitação de Diária” mediante assinatura do beneficiário que realizou a viagem.

Art. 8º - No caso de cancelamento da viagem ou de retorno antecipado, o beneficiário deverá restituir o valor não utilizado, no prazo de 02 (dois) dias contados do retorno ao trabalho.

Art. 9º - Em caso da delegação de poderes prevista no artigo 5º deste Decreto, estará sujeito à aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº632/1999, o funcionário que, indevidamente, autorizar, conceder diárias ou atestar falsamente o deslocamento de servidor para efeito de pagamento de diárias, ou ainda, o servidor, beneficiário ou não, que falsificar ou rasurar documentos comprobatórios estipulados nos incisos I e II do artigo 7º deste Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Único: O recebimento indevido de diária deverá ser restituído pelo beneficiário ao erário municipal, em parcela única, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, ficando sujeito à punição disciplinar cabível nos termos da Lei Municipal nº632/1999, uma vez apurada sua responsabilidade.

Art. 10 - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite de recursos orçamentários próprios relativos ao Exercício Financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

Art. 11 - As diárias devidas aos Secretários Municipais, Administradores Regionais, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão em geral serão fixadas de conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete e os Procuradores Municipais terão diárias fixadas de acordo com o disposto no Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 13 - Poderá ser destinada indenização para as despesas com locomoção, via táxi, quando a viagem for realizada em meio de transporte aéreo ou rodoviário via ônibus.

Art. 14 - O responsável pelo Controle Interno do Município, deverá realizar o controle das diárias concedidas aos servidores públicos municipais, por meio de relatório gerencial mensal, contendo as seguintes informações:

I – nome do beneficiário da diária;

II – valor recebido;

III – situação da prestação de contas

IV – valor despendido mensalmente por cada Secretaria Municipal.

Art. 15 - Fica expressamente vedada a concessão de diária ao beneficiário que estiver com prestação de contas em atraso ou tiver prestação de conta desaprovada.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2013, ficando revogado o decreto 212/2013 de 28 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Anexo I			
Valores correspondentes a diárias totais:			
Valores com alimentação:			
Cargo ou Função	Distância até 80 km	Distância de 81 a 300 Km	Acima de 301 Km
Prefeito	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
Vice Prefeito			
Secretários Municipais	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
Assessores e Comissionados			
Cargos de Nível Superior	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Cargos de Nível Fundamental e Médio	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 110,00
Com alimentação e hospedagem:			
Cargo ou Função	Distância até 80 Km	Distância 81 a 300 Km	Acima de 301 Km
Prefeito	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00
Vice Prefeito			
Secretários Municipais	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Assessores e Comissionados			
Cargos de Nível Superior	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Cargos de Nível Fundamental e Médio	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:73BD8513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 176.2016

DECRETO nº 176 de 09 de junho de 2016

Súmula: Nomeia o Presidente do Conselho Municipal das Cidades - CONCIDADE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os objetivos listados no artigo 1º do Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

CONSIDERANDO, a exigência prevista no Art. 2º, V do regimento interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

CONSIDERANDO, que a 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, foi realizada nas dependências do Palácio 21 de Setembro, Câmara Municipal de Mallet, situado na Avenida João Pessoa 909, Mallet - Paraná, no dia 07 de junho de 2016, com início às 7:30 horas sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mallet, com as finalidades constantes no artigo 2º do Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

DECRETA:

Art 1º. Fica nomeado Presidente do Conselho Municipal das Cidades - CONCIDADE o senhor **Luiz Henrique Szpunar Otto**.

Art 2º. Ficam nomeados como conselheiros do Conselho Municipal das Cidades - CONCIDADE aos seguintes integrantes:

Representantes do Segmento Trabalhadores: **Inês Siuta e Augusto Muxfeldt**.

Representantes do Segmento Movimentos Sociais e Populares: **Hilda Panhir e Valquíria de Oliveira Ganzert**.

c) Representantes do Segmento Poder Público Municipal/Executivo: **Durval de Souza Filho e João Marcos de Andrade**.

d) Representantes do Segmento Poder Público Municipal/Legislativo: **Fernando Roberto Arkaten e Paulo Juliano Choma**.

e) Representantes do Segmento Empresários e Entidades Profissionais: **Marcelo Borges da Silva e Andresa Wronski**.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 09 de Junho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7A12C0EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 01/2016 - CONFERÊNCIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 01/2016-CM

SÚMULA – Nomeia Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – De acordo com o artigo 33º da Resolução Normativa nº 009 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades, serão nomeados as pessoas abaixo relacionados, para comporem a Comissão Preparatória de acordo com a proporcionalidade exigida de 42,30% Setor Público e 57,70 % Sociedade Civil, a qual será responsável por todos os atos necessários as etapas de aprovação do regimento municipal:

PRESIDENTE: **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA (COAMAR - Cooperativa Agropecuária Matoriquense)**

VICE PRESIDENTE: **MARCIO ADALBERTO BECHER (Funcionário Público Municipal)**

SECRETARIA: **JULIANE CASSIA CORREIA (Funcionária Pública Municipal)**

MEMBRO: **WAGNIER SEGURO (ACIRON – Associação Comercial de Roncador/Mato Rico)**

MEMBRO: **ABEL VAZ DE OLIVEIRA (ACIRON – Associação Comercial de Roncador/Mato Rico)**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:76D1677A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 22/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 09 de junho de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e elétricos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 22/2016, em razão da urgência necessária do equipamento, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **PEDRO MENDES E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.099.476/0001-08, localizada na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Santo Antônio, n. 850, centro, CEP 87.320-000, representada neste ato pelo senhor PEDRO MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.039.384-4 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 778.660.889-34, na importância de R\$ 6.728,20,00 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Divisor de saída para antena parabólica	UN	4	18,40	73,60
2	Multiponto de antena parabólica	UN	1	164,40	164,40
3	Monoponto de antena parabólica	UN	1	91,00	91,00
4	Parábola de lata	UN	2	459,00	918,00

5	Receptor de antena parabólica analógico e digital	UN	5	367,00	1835,00
6	Conectores para cabos de parabólica	UN	16	0,45	7,20
7	Aparelho de TV 32" polegadas"	UN	1	1.747,00	1.747,00
8	Fiação	ML	70	2,30	161,00
9	Ferro elétrico a vapor, seco e spray	UN	1	137,00	137,00
10	Suporte reto para tv	UN	3	72,00	216,00
11	Suporte articulado horizontal e vertical para tv	UN	1	155,00	155,00
12	Balcão de aço 3pts i gvt	UN	1	595,00	595,00
13	Inox 120 para balcão	UN	1	269,00	269,00
14	Tampo 160x54 para balcão	UN	1	359,00	359,00
TOTAL					6.768,20

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D3791E65

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **TERMO ADITIVO - CONTRATO 29-2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA DAL POSSO & SAUER LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **DAL POSSO & SAUER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.749.533/0001-73, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua João Ferreira Neves, nº. 180, sala 03, Bairro Vila Bela, CEP 85027-120, representada neste ato, por seu representante legal Senhora Viviane Aparecida Sauer, portadora do 017.945.859-07, RGº 5.721.529-1 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 29/2015, referente ao Pregão Presencial nº 10/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal.

Cláusula Segunda - DOS PRAZOS E DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 08 (sete) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 10/12/2016, bem como e o aumento quantitativo de valor em 25% das quantidades inicialmente previstas ficando o valor do total do aditivo estimado em R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais) com fulcro no artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Dal Posso & Sauer LTDA
VIVIANE APARECIDA SAUER
Administradora

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-26

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1123BE8D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2016

DISPENSA Nº 25/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: L. C. F. SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.381.901/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de relógio de ponto eletrônico biométrico para a Secretaria Municipal de Saúde

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/06/2016 à 09/06/2017

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

08. SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3011.001.2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:17BC5838

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

GABINETE **LEI Nº. 549/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553/2014-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento

salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades, anexo a esta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior

a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do

Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:4CF201FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 114/16

RESOLUÇÃO Nº 114/16

Ementa: Abre vaga para Contador, alterando o inciso VII do art. 51 da Resolução nº 104 de 17 de dezembro de 2014, bem como o Quadro III do Anexo I da mesma.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 31 de Maio de 2016, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Abre uma vaga para o cargo de Contador – o qual integra o grupo dos Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional Profissional, Quadro III do Anexo I da Resolução nº 104, de 17 de dezembro de 2014, com o mesmo vencimento previsto no Quadro I do Anexo II da referida Resolução (o qual deverá ser devidamente atualizado) – e altera o inciso VII do art. 51 da Resolução nº 104/14, bem como o Quadro III do Anexo I da mesma, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.51 (...)

(...)

VII – O cargo de Contador exige certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sendo jornada de trabalho de 40 horas semanais, com 02 (duas) vagas para o respectivo cargo;

(...)

(...)

ANEXO I

(...)

QADRO III	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
CARGO	Nº VAGAS
PROCURADOR	01
CONTADOR	02
AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	02

Art. 2º A presente Resolução traz em anexo o Estudo de Impacto Financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

ELIEZER BORCÓSKI

1º Secretário

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – contratação 2016

Com o intuito de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), que em seu teor estabelece a obrigatoriedade de projeções futuras para a despesa decorrente de novas contratações de pessoal, neste sentido, apresenta-se a estimativa do aumento da despesa com pessoal em decorrência da contratação de um contador e o pagamento de função gratifica para o pregoeiro e equipe de apoio, conforme segue abaixo:

Nova Contratação (2016)

01 – Contador - R\$ 4.294,19

Total Mensal R\$ 4.294,19

Obrigações Patronais R\$ 4.294,19 x 15,36% = 659,59

Total Geral Mensal R\$ 4.953,78

Total Geral Anual R\$ 4.953,78 x 8 = 39.630,24

Função Gratificada

Pregoeiro – 54,00 x 6 = 324,00

Equipe de Apoio – 54,00 x 2 = 108,00 x 3 = 324,00

Total Geral Mensal - 648,00

Total Geral Ano - 648,00 x 8 = 5.184,00

Previsão para Reajustes

Total Geral Mensal - R\$ 5.601,78

Total Geral Anual - R\$ 5.601,78 x 8 = 44.814,24

PROJEÇÃO TOTAL AJUSTES E NOVOS CARGOS ANUAL: R\$ 1.883.221,36

- RCL – Receita Corrente Líquida 30/04/2015 - R\$ 77.895.170,83

- Total de Despesa com Pessoal em 31/03/2016 - R\$ 1.373.893,67

- % da Despesa Total com Pessoal até 31/03/2016 - 1,76%

- Projeção para Total das Despesas Inclusive as novas Contratações (Anual) - R\$ 1.883.221,36

Projeção Receita Corrente Líquida 2017 - R\$ 85.166.978,00

- % Total da Despesa Projetada - 2,21 %

- % Limite máximo Estabelecido (art. 20 da LRF) 6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – R\$ 85.166.978,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - R\$ 1.897.071,96 - 2,21%

LIMITE MÁXIMO - R\$ 5.110.018,68 - 6,00%

LIMITE PRUDENCIAL - R\$ 4.854.517,75 - 5,70%

LIMITE DE ALERTA - R\$ 4.599.016,81 - 5,40%

Diante do exposto, observa-se que as novas despesas com pessoal esta dentro do limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, estando dentro dos preceitos legais.

Palmeira, 12 de maio de 2016

Publicado por:

Muriel Bortolameote

Código Identificador:89139ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 12.204 DE 09/06/2016 - CONCESSÃO DE DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 120,00 À SERVIDORA ELIANE DE PAULA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3087/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 10 de Junho de 2016, em Joinville - SC

Eliane de Paula – Procuradora;

CPF – 014.979.339-19, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:26123B6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 12.205 DE 09/06/2016 - CONCESSÃO DE DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 120,00 AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3088/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 10 de Junho de 2016, em Joinville - SC

Aldemar Viente – Engenheiro Civil;

CPF – 441.457.999-68, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:D32084A5**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 12.206 DE 09/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 800,00 AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.**

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3100/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1497

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.065.819-68	R\$ 800,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:BDD301B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 12.201 DE 09/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 50,00 À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3097/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31784

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Amirtes dos Santos	473.041.979-00	R\$ 50,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:765FCF27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 12.202 DE 09/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 600,00 AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3094/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ananias Ribeiro dos Santos	608.752.089-91	R\$ 600,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha

Código Identificador:3898F0CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 12.203 DE 09/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R\$ 50,00 À SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3095/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31784

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Paola Emanuelle Santos	066.325.079-05	R\$ 50,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:93AB2972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.145 DE 09/06/2016 - CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO PREGOEIRO E
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMEIRA.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as gratificações mensais a serem atribuídas ao Pregoeiro e aos membros integrantes da respectiva Equipe de Apoio do Pregão, nomeados para realização das licitações na modalidade Pregão, conforme a lei nacional nº 10.520/02, o Decreto municipal nº 4.865/05 e a Resolução desta Casa, nº 112/2016, da seguinte forma:

I – 06 (seis) VRM's mensais ao Pregoeiro;

II – 03 (três) VRM's mensais a cada membro titular da equipe de apoio do Pregoeiro ou aos substitutos no período que assumirem a função.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro titular informar, mensalmente, ao Departamento Contábil-Financeiro, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos e atribuições definidos para a conclusão dos trabalhos correspondentes. Parágrafo Único. O pagamento da gratificação será efetuado por meio da Folha de Pagamento.

Art. 3º Não terá direito à percepção da gratificação o membro que seja detentor de cargo em comissão.

Art.4º O servidor nomeado como suplente da Equipe de Apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus à Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para substituição.

§1º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-

prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula a sua efetiva participação.

§2º Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 5º A gratificação prevista nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, tampouco incidirá contribuição previdenciária.

Art. 6º Os pagamentos efetuados em desacordo com as disposições desta lei, deverão ser compensados nos pagamentos posteriores, até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pelo Poder Público.

Art. 7º O pagamento das Gratificações estipuladas por esta lei deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 8º Havendo Portaria designando o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio previstos nesta lei, estes poderão, a partir da vigência da presente lei, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Eu, , Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:275DFF78

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS - P.P. 015/2016**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**

Na data de 08/06/2016, às 09:00, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, o Pregoeiro SILVANA DE MORAIS, e a equipe de apoio composta dos servidores Rosiana do Rocio Pereira Pesch, Cristiane dos Santos Zella, Marilete Rodrigues da Silva e Vinicius Yugi Higashi, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: Aquisição dos Seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. O Pregoeiro deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ	Proponentes	Responsável	CPF	Telefone
82.083.270/0001-78	CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	RODRIGO MARON ATHANASIO	046.344.499-00	
2.514.795/0001-10	MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	HEMERSON PAMPUCH	816.301.829-15	
3.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDE COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	EDUARDO LEAL MACEDO	519.840.919-72	
00.959.390/0001-21	QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	EDSON LUIZ VAZ	782.372.039-68	
04.727.865/0001-05	MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E	FABIANO FRANCISCO	004.158.289-61	

	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	BUFFON		
	LTDA			

O Pregoeiro deu por encerrado o credenciamento e considera todas as empresas aptas a seguir no certame. Foi solicitado aos licitantes os envelopes de Proposta e de Habilitação e passou-se à abertura dos envelopes de proposta. Todas as propostas foram consideradas válidas e os preços propostos foram:

Item: 1 Produto: 25296 - RACHÃO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$57,00	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$54,70	R\$54,70

Item: 10 Produto: 17485 - PÓ DE PEDRA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
347159 - CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	R\$67,00	R\$0,00
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$59,50	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$57,12	R\$57,12

Item: 2 Produto: 45605 - PEDRICO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$57,00	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$54,70	R\$54,70

Item: 3 Produto: 26401 - BICA CORRIDA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$55,00	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$52,80	R\$52,80

Item: 4 Produto: 25297 - BRITA Nº 1 Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$57,00	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$54,70	R\$54,70

Item: 5 Produto: 17485 - PÓ DE PEDRA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$59,50	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$57,12	R\$57,12

Item: 6 Produto: 25296 - RACHÃO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
347159 - CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	R\$60,00	R\$0,00
347604 - MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	R\$56,80	R\$53,96
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$57,00	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$54,70	

Item: 7 Produto: 45605 - PEDRICO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
347159 - CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	R\$60,00	R\$0,00

347604 - MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	R\$60,00	R\$0,00
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$57,00	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$54,70	R\$54,70

Item: 8 Produto: 26401 - BICA CORRIDA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
347604 - MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	R\$52,30	R\$52,30
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$55,00	R\$0,00
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$52,80	

Item: 9 Produto: 25297 - BRITA Nº 1 Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
347159 - CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	R\$60,00	R\$0,00
347604 - MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	R\$60,00	R\$60,00
385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$57,00	R\$0,00
85794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$54,70	

Vencedor(es).

Item: 1 Produto: 25296 - RACHÃO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6175	R\$54,70

Item: 10 Produto: 17485 - PÓ DE PEDRA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18000	R\$57,12

Item: 2 Produto: 45605 - PEDRICO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6000	R\$54,70

Item: 3 Produto: 26401 - BICA CORRIDA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8025	R\$52,80

Item: 4 Produto: 25297 - BRITA Nº 1 Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5725	R\$54,70

Item: 5 Produto: 17485 - PÓ DE PEDRA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6000	R\$57,12

Item: 6 Produto: 25296 - RACHÃO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
347604 - MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	18525	R\$53,96

Item: 7 Produto: 45605 - PEDRICO Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
385794 - QB.COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18000	R\$54,70

Item: 8 Produto: 26401 - BICA CORRIDA Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
347604 - MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	24075	R\$52,30

Item: 9 Produto: 25297 - BRITA Nº 1 Unidade: METRO CÚBICO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
347604 - MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	17175	R\$54,50

Verificada a aceitabilidade dos preços propostos passou-se à abertura do envelope de habilitação das proponentes de menor preço.

Às 13 horas e 15 minutos, a Sessão Publica foi suspensa, visando um intervalo para almoço, retornando às 14 horas e 15 minutos.

Às 14 horas e 45 minutos durante a análise da documentação apresentada pelas empresas arrematantes, a pregoeira solicita esclarecimentos junto a empresa MINERACAO NOVA PRATA LTDA, CNPJ 82.514.795/0001-10, sobre a Licença de Operação Nº 6723 com validade ate 21/12/2009.

A Pregoeira diante dos esclarecimentos prestados pela referida empresa decide suspender a Sessão Publica para efetuar diligencia junto ao órgão emissor do documento para balizar sua decisão.

Foi disponibilizado a empresa MINERACAO NOVA PRATA LTDA, CNPJ 82.514.795/0001-10, fazer apontamentos que justifiquem a inclusão de tal documento, e as demais empresas manifestarem suas duvidas a respeito do mesmo documento.

Às 16 horas e 40 minutos a Sessão foi suspensa por tempo indeterminado ate esclarecimentos do órgão emissor quanto as duvidas levantadas quanto a abrangência do CNPJ constante do documento, para verificação se atende o item 10.2.5 do Edital.

A Sessão será reaberta após comunicação da Pregoeira aos Licitantes devidamente credenciados, com no mínimo 48 horas de antecedência, retornando a fase de análise de documentação.

Paranaguá, 08 de junho de 2016.

SILVANA DE MORAIS

Pregoeiro

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Equipe de Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA

Equipe de Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH

Equipe de Apoio

RODRIGO MARON ATHANASIO

Construtora Serra da Prata LTDA

HEMERSON PAMPUCH

Mineração Nova Prata LTDA

EDUARDO LEAL MACEDO

Tubosleal Ind.e Com. de Artefatos de Cimento LTDA

EDSON LUIZ VAZ

Qb.com.de Materiais de Construção LTDA

FABIANO FRANCISCO BUFFON

Morro Redondo Construção e Administração de Obras LTDA

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E65EF279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.783**

“Nomeia o servidor Paulo Cesar de Souza como Pregoeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.104/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá o servidor PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula 11656, passando a integrar a composição nomeada pelo Decreto nº 2.856, de 15 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9BBDE286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.784**

“Cria Comissão Especial para Assuntos relacionados aos reassentamentos dos contratos vigentes do Ministério das Cidades.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.621/2016, e

Considerando a necessidade de elaboração e execução de políticas os reassentamentos precários em obras de macro drenagem e de revitalização do canal do Anhaia, Canal do Parque Agari, Canal da Labra e Canal do Bertioga, neste Município;

Considerando a parceria com o Ministério das Cidades, para a construção de casas populares no Bairro Porto Seguro;

Considerando a necessidade de se definir a seleção das famílias que serão contempladas para as novas casas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para Assuntos relacionados aos reassentamentos dos contratos vigentes do Ministério das Cidades, cuja finalidade é a realização de estudos e apresentação de propostas para sua conclusão.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:

Presidente: FUMIKO JULIANA FUNAKI, matrícula 12290
Secretária: GEORGETTE JACYRA PESCH SILVA, matrícula 844;
Membros: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767;
CLÁUDIA VALÉRIA COELHO PINTO, matrícula 5312;
GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula 11474;
IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ, matrícula 7048;
JUSSARA FERREIRA DAS NEVES, matrícula 10918;
MARCOS AURÉLIO FURUZAWA, matrícula 12297, e
TAIS LUCAS FERNANDES VALIM, matrícula 10130.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão Especial serão coordenados pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 3º O Secretário Municipal de Urbanismo, na qualidade de coordenador da Comissão Especial, apresentará relatórios ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos da Comissão Especial e outras informações relevantes sobre os reassentamentos.

Parágrafo único. O primeiro relatório da Comissão Especial, a ser apresentado, excepcionalmente, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, deverá conter, dentre outras informações, um diagnóstico da situação de cada reassentamento; e respectivo plano de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.618, de 12 de junho de 2014.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO FURUZAWA

Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:E47ADEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 3.785

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.082.306,16 (onze milhões oitenta e dois mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 18 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.365.298,16 (quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
05.01.28.846.0000.0000	3.3.90.91	000	Sentenças Judiciais	-	1.200.000,00
05.01.28.846.0000.0000	4.6.90.91	000	Sentenças Judiciais	1.200.000,00	-
06.01.04.122.0011.2924	4.4.90.52	000	Equipamentos Material Permanente e	140.000,00	-
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	140.000,00
09.01.04.123.0011.2928	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	35.000,00
09.02.28.846.0000.0103	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	10.000,00
09.02.04.122.0011.2972	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	30.000,00
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	6.000,00
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.30	000	Material de Consumo	20.398,16	-
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	7.000,00
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	000	Equipamentos Material Permanente e	-	7.398,16
16.01.04.122.0011.2932	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	-

16.03.15.452.0198.2898	3.3.90.39	507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850.000,00	-
16.03.15.452.0198.2898	4.4.90.51	507	Obras e Instalações	-	2.000.000,00
16.03.15.452.0198.2898	4.4.90.52	507	Equipamentos Material Permanente	-	850.000,00
18.04.08.242.0201.2632	3.3.50.43	000	Subvenções Sociais	-	24.500,00
18.04.08.244.0201.2995	4.4.90.52	000	Equipamentos Material Permanente	35.400,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.50.43	000	Subvenções Sociais	-	55.400,00
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	000	Material de Consumo	24.500,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	-
TOTAL				4.365.298,16	4.365.298,16

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.327.008,00 (seis milhões trezentos e vinte e sete mil e oito reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.51	303	Obras e Instalações	357.000,00	-
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.51	510	Obras e Instalações	1.900.000,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532.000,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.200,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.334.008,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.600,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288.200,00	-
TOTAL				6.327.008,00	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.51	303	Obras e Instalações	100.000,00	-
10.01.10.302.2014.4024	3.3.90.32	321	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	290.000,00	-
TOTAL				390.000,00	-

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 08 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretaria Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:B6012080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.589

“Torna sem efeito a nomeação de Carlos Roberto Cândia, nomeado para o cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.855/2016, e de acordo com o art. 15, §6º, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e suas modificações,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a nomeação de CARLOS ROBERTO CÂNDIA, constante da Portaria nº 1.410, de 23 de fevereiro de 2016, no cargo efetivo de **Farmacêutico Bioquímico**, Grupo Ocupacional “**Especialista em Saúde**”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por não ter habilitação técnica exigida em edital para o cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:326C63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.590

“Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.855/2016, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 133/2011,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de **Farmacêutico Bioquímico**, Grupo Ocupacional “**Especialista em Saúde**”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Colocação	Inscrição	Nome
6º	814408	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA

II – A Nomeada terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D5343488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.591

“Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Gestor em Cultura - Música”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.680/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de **Gestor em Cultura – Música**, Grupo “H”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Fundação Municipal de Cultura:

Colocação	Inscrição	Nome
1º	815556	CRISTIAN RAFAEL MENDES

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:976E5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.592

“Prorroga, por mais 90 (noventa) dias, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2016 - SEMRH, dos profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação de emergência decretada, em virtude de surto epidemiológico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.550/2016, e considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, em virtude da situação de emergência decretada (Decreto nº 3.291/2015), devido ao surto epidemiológico (DENGUE), e da necessidade de profissionais de diversas áreas para atender a Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar nº 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2016 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 1.476, 1.496 e 1.505/2016, dos ocupantes dos seguintes cargos:

a) **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Nome	CPF	A partir de
OSCAR GIROLDO FILHO	834.326.632-34	13/06/2016

b) **Farmacêutico-Bioquímico**, Grupo Ocupacional “Especialista em Saúde”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
JOELSON ARISI	032.646.989-35	26/06/2016

c) **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional “Técnico em Saúde”, Classe “A”, Nível “ST001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	619.217.939-53	01/06/2016
CRISTINA LOPES MADEIRA	589.668.389-87	16/06/2016

d) **Auxiliar Administrativo**, Grupo “B”, Nível “01”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF	Data de início
MÁRIO DE OLIVEIRA JUNIOR	008.232.729-74	01/06/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 08 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7870FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.593

“Constitui Comissão para a Organização da Festa de Nossa Senhora do Rocio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão para a Organização da Festa de Nossa Senhora do Rocio, com o objetivo de elaborar, coordenar e estimular as iniciativas que visam resguardar e valorizar os eventos em toda a sua plenitude.

II – A Comissão será constituída por representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Segurança;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria do Governo Municipal;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- Fundação Municipal de Cultura, e
- Fundação Municipal de Turismo.

III – Fica nomeado como presidente da Comissão para a Organização da Festa de Nossa Senhora do Rocio, a senhora JANETE ISABEL PASSOS, Secretária Municipal de Administração.

IV – Fica nomeada a servidora ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIM, como Secretária da referida Comissão.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0079081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.594

“Contrata, em caráter temporário, Agente de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.614/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo “C”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	Data de início
ANNY JANNUZZI JAQUES	073.443949-01	25/05/2016
JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	094.459.679-76	01/06/2016
KÁTIA DANIELE PINTO DO CARMO	015.352.649-18	01/06/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 08 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:33825D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.595

“Prorroga por mais 02 (dois) dias úteis o prazo para homologação da Consulta Pública para a escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o protocolado sob nº 21.196/2016,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 02 (dois) dias úteis o prazo para homologação da Consulta Pública para a escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, na forma do Decreto nº 3.623/2016, de 29 de março de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretário Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:E831E33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 308 DE 31 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o que consta nos protocolados nº: 19027/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, afastamento por auxílio doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de abril de 2016, aos servidores, abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAS.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
11027-1	ANALDETE GONÇALVES	21.04.2016	****	SEMEDI
12404-1	ANGELA MARIA RAMOS	08.04.2016	****	SEMEDI
7617-1	CARLA OYENI TORO MUNOZ	****	24.04.2016	SEMEDI
12449-1	CRISTIANE GOUVEIA CANUTO	****	01.04.2016	SEMEDI
12449-2	HAULY	****	13.04.2016	SEMOP
7422-1	DEJALMA PIRES DOMINGUES	****	22.04.2016	SEMEDI
5855-2	DENCIR MACHADO DA COSTA	****	13.04.2016	SEMEDI
5729-1	ELIANE DE FREITAS TOMÓTEO	13.04.2016	****	SEMEDI
8410-1	ELISANGELA CALADO ROCHA	08.04.2016	****	SEMEDI
1391-1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTI	20.04.2016	****	SEMMA
10471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	****	06.04.2016	SEMSEG
5353-1	FABIANO LOPES RODRIGUES	01.04.2016	****	SEMSEG
10463-1	FRANCIELE PINTO COGROSSI	****	17.04.2016	SEMSEG
11474-2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	****	17.04.2016	SEMUR
9838-1	GRACIANE PIRES SILVA	08.04.2016	****	SEMEDI
3631-2	ISOLETE VICENTIM CORREA	****	03.04.2016	SEMEDI
9056-1	JORGE CRISANTO FILHO	15.04.2016	****	SEMEDI
10608-1	JOSENEIA ROCHA ROSINA	08.04.2016	****	SEMEDI
6971-1	MARCELO ITIBERÊ DE MORAIS	27.04.2016	****	SEMSEG
93791-1	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	01.04.2016	****	SEMSA
9970-1	MARELUCI ALVES DA COSTA	02.04.2016	****	SEMEDI
9970-2	MARELUCI ALVES DA COSTA	02.04.2016	****	SEMEDI
4341-1	NILTON DOS SANTOS ALVES	02.04.2016	****	SEMOP
4766-1	OZÉIAS PEREIRA PAIFER	10.04.2016	****	SEMMA
4981-2	PAULINO MARTINS NETO	06.04.2016	****	SEMSA
12959-1	RENATA VICTORIA PONS	09.04.2016	****	SEMAS
10237-1	SONIA MIRANDA ALVES	****	07.04.2016	SEMEDI
5556-1	SUZANA VEIGA WILCZEK	13.04.2016	****	SEMEDI
9976-1	TATIANE CRISTINA GONÇALVES DA COSTA MARIANO	****	11.04.2016	SEMEDI
7771-1	VALDECIR FERNANDES DE OLIVEIRA	****	24.04.2016	EMMA
9898-1	VERA LUCIA MENEGETH DOS SANTOS	20.04.2016	****	SEMEDI
6945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	****	07.04.2016	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:716788EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 311 DE 03 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 70486, 65856, 74624, 78296/2014. 33608, 33593, 34404/2015.

“Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório”.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a estabilidade aos servidores, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MAT	NOME	CARGO
11494	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	ARQUITETO ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO
11455-1	DANIELA MARTINS	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
11473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	ANALISTA DE SUPORTE
11344-1	MARILDA DO RÓCIO DOS PASSOS	AGENTE OPERACIONAL
11606-1	DIEGO DE SOUZA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11510-1	HENRIQUE MAKOTO FURUTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
11471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:036BE709

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 312 DE 03 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 36287, 23211/2015.

“Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório”.

RESOLVE:

I – **Conceder**, estabilidade aos servidores, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MAT	NOME	CARGO
10944-1	ANA HELENA DE MATTOS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11451-1	ANDRÉ LUIZ EUZEBIO	AGENTE OPERACIONAL
11109-2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ PINTO	EDUCADOR INFANTIL – ILHA DO MEL
11633-1	FRANCIELE CORREA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11623-1	KELSILENE DO RÓCIO AVELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11734-1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11745-1	VITÓRIA CUNHA DA COSTA MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10919-1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:DA7FDB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325 DE 07 DE JUNHO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolos nºs: 40319,34723,34722/2015. 5414, 17936/2016.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, do **cargo efetivo de Educador Social**, abaixo especificados:

MAT.	NOME
13067-1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA
13037-1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS
13077-1	THAIS GUIMARÃES PIRES
12342-2	KARINA RODRIGUES POLICARPO
93859-1	VANESSA SBARDELOTTO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá Palácio “São José” em 07 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:F5760F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 DE 07 DE JUNHO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nas sequências 16 e 19 do protocolo nº: 16812/2015.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor LOSVAL LIMA ALVES FILHO, matrícula 1477-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 08 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 07 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:6CCD5A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 07 DE JUNHO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº

046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolos nºs:20143,19988,19224/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, as servidoras abaixo especificadas:

MAT. NOME CARGO PERIODO

10697-1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24.05.2016	19.11.2016
10561-1	KELLY MORGANA MAIA DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	01.06.2016	27.11.2016
12498-1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EDUCADOR INFANTIL	23.05.2016	18.11.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 07 de junho de 2016

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:E2C0E92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV**

TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUA, e AGTL – ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA.

Pelo presente instrumento, na forma do art. 84, §2º do inciso VIII da Lei Complementar nº 60/2007, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, por meio da Secretária Municipal de Urbanismo infra-assinado, no exercício de suas atribuições, doravante denominado *tomador do compromisso* e de outro lado, denominado *compromissário*, **AGTL – ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA**, CNPJ/MF: 81.174.138/0001-09, com sede na Rua Manoel Bonifácio nº1819, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá - PR, CEP.: 83.201-150, neste ato representado por **João Paulo Barbieri**, brasileiro, portador do RG nº 7.098.266-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.219.909-61.

CONSIDERANDO o constante no art. 182, “caput”, da CF, bem como os princípios urbanísticos vigentes decorrentes do art. 2º da Lei 10.257/01, dentre os quais o urbanismo é função pública, a função social da propriedade, da justa distribuição dos benefícios e ônus da atividade urbanística(art. 2º, IX, Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01), planejamento e participação popular, além do constante nos no art. 2º, VI, “d” e “g” e XII, ambos do Estatuto da Cidade.

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01 estabelece que a lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 ao 86do Plano Diretor do Município de Paranaguá – LC nº60/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 2822/2007- que "DISPÕE SOBRE O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o EIV, como expressão do princípio da precaução, avaliará os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos e atividades, e, nessa condição, identificará medidas mitigadoras e compensatórias para implantação do empreendimento e, até mesmo, identificar incompatibilidades não mitigáveis;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhança de conformidade com o disposto na Lei Ordinária nº 2822/2007, e Decreto Municipal nº 544/2013;

CONSIDERANDO que o foi dado ampla publicidade dos documentos integrantes do EIV;

CONSIDERANDO que o EIV foi levado ao conhecimento da população, através de audiência pública, na qual foi facilitada a compreensão por linguagem acessível e ilustrada, de modo a possibilitar o entendimento das vantagens e desvantagens, bem como as consequências da implantação do empreendimento, bem como possibilitou a população a apresentação de críticas, sugestões e reivindicações;

CONSIDERANDO que após a audiência pública, os autos do licenciamento foram encaminhados ao Conselho Municipal do Plano Diretor em reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2016, e que o conselho emitiu parecer favorável acerca da aprovação do empreendimento, com condicionantes a serem apresentados no relatório final do EIV a ser elaborado pela equipe técnica que analisa o EIV.

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica que analisa o EIV emitiu relatório final do EIV, com parecer favorável ao empreendimento, com condicionantes.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU homologou o Relatório Final do EIV em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016.

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos na Lei Ordinária nº 2822/2007 e Decreto Municipal nº 544/2013, quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV**, com fulcro no § 2º do art. 84, da Lei Complementar nº 60/2007, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente compromisso visa à realização e aplicação das condicionantes, medidas compensatórias e medidas mitigadoras estabelecidas para o empreendimento da AGTL – Armazéns Gerais Terminal Ltda, localizada em área urbana do Município de Paranaguá, na ZIP, definidas com base no Relatório Final do EIV elaborado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo.

O objeto do EIV trata-se da interligação do armazém, localizado na Rua Manoel Bonifácio, até o corredor de exportação da APPA, a qual será feito por meio da construção de uma passagem suspensa de aproximadamente 700 metros de comprimento, 5,33 de altura e 3,65 metros de largura. A nova correia transportadora de grãos cruza a Avenida Coronel José Lobo e segue pela Rua Soares Gomes até o novo eixo comum do corredor de exportação do porto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO URBANÍSTICO

2.1 Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO, fica o MUNICÍPIO obrigado ao seguinte:

a - Emitir a autorização para construção do empreendimento.

Prazo: No máximo 15 dias após apresentação dos documentos necessários para emissão de licença para Construção;

b - Emitir Certidão de Licenciamento Urbanístico – EIV

Prazo: 5 dias após assinatura do presente Termo de Compromisso mediante solicitação do compromissário.

c - Emitir o Certificado de Término da Obra e/ou o Laudo de Vistoria Técnica.

Prazo: 30 dias após solicitação do compromissário, mediante apresentação de comprovação da conclusão da obra, documentos

necessários, e comprovação do cumprimento do presente Termo de Compromisso.

2.2 Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO, fica o compromissário obrigado ao seguinte:

Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC à Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA;

Prazo: Condicionado à emissão da autorização para construção.

Apresentar à Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, Laudo Técnico Ambiental quanto à pressão sonora (níveis de ruído) e de particulados da esteira transportadora;

Prazo: 30(trinta) dias após o início da operação do empreendimento e depois de 6 (seis) meses do funcionamento. Após, periodicamente quando solicitado.

Apresentar e executar juntamente a Secretaria Municipal de Segurança – Departamento Municipal de Trânsito, projeto de melhorias na sinalização viária e ordenamento do tráfego ao redor do empreendimento, sendo que todas as despesas serão à expensas do compromissário. Ainda, garantir o espaço para acesso ao ponto de transporte coletivo localizado na Av. Cel. José Lobo.

Prazo: 60 dias após a assinatura do presente termo.

Apresentar Plano para implantação das 700 mudas de árvores e para substituição de árvores da espécie *Ficus sp.* O local (bairros e/ou vias/logradouros) para plantio das árvores, as espécies a serem adquiridas e as etapas de execução do plano devem ser definidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Obs.: Todos os custos de projeto e implantação das propostas serão de responsabilidade do compromissário.

Prazo: 120 (noventa) dias após a assinatura do presente termo para apresentar plano e propostas de execução para implantação.

Prazo da implantação: 60 (sessenta) dias após aprovação do plano pela SEMMA;

Obs.: Para cumprimento efetivo das medidas, devem ser apresentados relatórios semestrais, durante 8 (oito) anos, no mínimo (contendo o monitoramento contínuo, através de um banco de dados, com registro das alterações ocorridas), realizado por profissional habilitado, para acompanhar o desenvolvimento das árvores e garantir que as mudas cresçam e se estabeleçam nos locais de implantação e que a medida proposta seja de fato cumprida.

Os dados apresentados devem ser compatíveis com o banco de dados da Prefeitura. Passado o prazo de oito anos deverá ser definido um novo planejamento a fim de adequar o método de mitigação para impactos de emissões atmosféricas (CO e CO2), caso seja verificada a necessidade, uma vez que o fluxo de caminhões deverá continuar.

Cumprir integralmente as conclusões do EIV, executar e manter todas as medidas mitigadoras, os Planos e Programas de Monitoramento apresentados no EIV.

Prazo: conforme cronograma de execução das intervenções necessárias e previstas no EIV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO

Descumprida pelo COMPROMISSÁRIO a obrigação contida na cláusula 2.2 incidirá no seguinte: multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que incidirá cumulativamente sobre cada item não cumprido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades contratadas;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO JUDICIAL

5.1 A inexecução total ou parcial do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO ensejará a execução judicial das obrigações do documento como título executivo extrajudicial, sem prejuízos de outras medidas.

5.2 Considera-se O COMPROMISSÁRIO inadimplente, total ou parcialmente, a partir do dia seguinte àquele em que deveria ter cumprido a obrigação, independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paranaguá é o competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Obrigam-se os COMPROMISSÁRIOS a publicar o presente instrumento, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

E por atestarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Município de Paranaguá
MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo
SEMUR.

JOÃO PAULO BARBIERI
AGTL - Armazéns Gerais Terminal LTDA

João Paulo do Prado Castilho Pereira
TESTEMUNHA

Koiti Claudio Takiguti
TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:53AF25C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:
I – Cirlene Forteski – RG nº 8.073.474-3/PR;
II – Rosana Maria Grossl – RG nº 3.786.006/SC;
III – Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira – 21R/ 4516988/SC.

Art. 2º Fica designada como presidente da Comissão a Diretora nominada no inciso I do art. 1º.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar o processo de elaboração do Estatuto do Conselho Escolar, contados da publicação desta portaria, devendo conduzi-lo segundo instruções da Secretaria de Estado da Educação, em especial a Resolução nº 4.649/2008, Deliberação nº 16/99 e Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 8 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7A247842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ALESSANDRO
GROSSEL CARVALHO TIBES

Piên/PR, 10 de junho de 2016

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALESSANDRO GROSSEL CARVALHO TIBES**, convocado pelo Edital nº 29/2016, residente e domiciliado na Avenida Argolo, nº 214 Centro, São Bento do Sul - SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº **5420987/SC** e CPF 073.198.129-40, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

ALESSANDRO GROSSEL CARVALHO TIBES

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:166EB0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 30/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 30/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de junho de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
04º	Karoline Czaja

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:18173A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 103 DE 25 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 188.650,80** (Cento e oitenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.003.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:744.....R\$ 17.777,07

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.003.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:758...R\$ 23,73

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R\$ 60.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:107.....R\$ 41.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:105..... R\$ 6.650,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:107..... R\$ 23.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:934.....R\$ 15.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0017.6029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte:761..... R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:303..... R\$ 200,00
TOTAL GERAL R\$ 188.650,80

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro de 2015 conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
15.451.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R\$ 15.200,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE
Fonte:000.....R\$ 23.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
17.512.0006.2010 – MANUTENÇÃO EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAM. E REDE DE ESGOTO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R\$ 61.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
17.512.0006.2010 – MANUTENÇÃO EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAM. E REDE DE ESGOTO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R\$ 40.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R\$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
744	1.3.2.5.01.99.09.00	Rendimentos Convênio Federal – Quadra Poço Frio	R\$ 2.212,14
105	2.2.1.5.01.99.09.00	Alienação – Recursos do Fundeb	R\$ 6.650,00
758	1.3.2.5.01.99.01.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	R\$ 23,73
761	2.2.7.2.99.99.03.00	Convênio – Famílias Acolhedoras	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 18.885,87

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
744	647061-3	Quadra de Esportes - Poço Frio	R\$ 15.564,93
TOTAL			R\$ 15.564,93

TOTAL GERAL R\$ 188.650,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F5A5D9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º
006/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS – API MEC NACIONAL pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.656.667/0002-16, com sede e Foro em São Paulo - SP.

OBJETO: anuidade do exercício de 2016, da API MEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) Nacional, referente à CGRPPS (Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência), em conformidade com a Portaria MPS nº 519 de 24 de Agosto de 2011, para os servidores / membros do comitê de investimentos: **Cristovão Rodrigo Chiqueto, Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, Emilio José Lapchensk e Robson Luiz Romani Bucaneve.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei nº 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DO PAGAMENTO: 10/06/2016

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:301B01B8

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por seu Diretor Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a anuidade do exercício de 2016, da API MEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) Nacional, referente à CGRPPS (Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência), em conformidade com a Portaria MPS nº 519 de 24 de Agosto de 2011, para os servidores / membros do comitê de investimentos: **Cristovão Rodrigo Chiqueto, Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, Emilio José Lapchensk e Robson Luiz Romani Bucaneve;** vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2016, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no exercício de 2016.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS – API MEC NACIONAL** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº

03.656.667/0002-16, sendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Piraquara, 09 de Junho de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:78F5B6AC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8922/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 07 de Junho de 2016.
Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 11195/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade relativa descrita no Processo Administrativo nº 11.195/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jefferson Furlanetto Moises para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.
Fica revogada a Portaria n. 8914/2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E18C8BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8923/2016

Designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 2516/2004, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:

- I. Sheila Guimarães Veloso, matrícula 578781
- II. Elizabete de Faria Martinatto, matrícula 313561
- III. Rafaella Krüger de Souza, matrícula 945521
- IV. Rodney Soares Ribas, matrícula 812301

Art. 2º - Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:

- I. Ana Paula Idalêncio Zielonka, matrícula 778951
- II. Bruna Riello Pereira, matrícula 812481
- III. Camilla Kavalli, matrícula 773051
- IV. Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula 817951
- V. Cassio Murilo Caetano Pereira, matrícula 734401
- VI. Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula 738571
- VII. Cleiton e Silva Moreira, matrícula 505121
- VIII. Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula 780771
- IX. Debora Irene Pereira, matrícula 667021
- X. Eduardo Dias de Lima, matrícula 751591

XI. Eliane Lopes da Rosa, matrícula 772591
 XII. Eloize Valenga de Paula, matrícula 717901
 XIII. Emilio José Lapchensk, matrícula 652341
 XIV. Éricson Francisco de Paula, matrícula 733931
 XV. Ivanilde Gonçalves do Nascimento, matrícula 734151
 XVI. Josélia Aparecida Rodrigues, matrícula 366681
 XVII. José Carlos Stocco da Silva, matrícula 48275-1
 XVIII. Josimara Nunes Cardoso de Witte, matrícula 505981
 XIX. Karen da Silva Kulka Gaio, matrícula 772831
 XX. Karin Luciane Will, matrícula 626181
 XXI. Leandro Luis Giralde, matrícula 568631
 XXII. Luciano Carneiro de Jesus, matrícula 811671
 XXIII. Luiz Henrique Kavetski, matrícula 661501
 XXIV. Mauricio Batista Cruz, matrícula 625021
 XXV. Marcella Letícia Krainski, matrícula 812051
 XXVI. Marcelo Valenga Ivanoski, matrícula 764731
 XXVII. Natasha Marie Borba Cordeiro, matrícula 950951
 XXVIII. Patrícia Arantes da Luz, matrícula 479531
 XXIX. Silvana Stocco, matrícula 505631
 XXX. Solange Maria Leite, matrícula 849211

Art. 3º - Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 2516/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8728/2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:296B9076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 35/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.338/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** “Aquisição de derivado proteico purificado – PPD RT 23 2UT/01ml Frasco ampola 1,5ml utilizado no diagnóstico de tuberculose para atender as demandas do centro de testagem e aconselhamento CTA da Secretaria Municipal de Saúde”. **Fundamento Legal:** art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Suprilab Suprimentos para Laboratórios LTDA. **CNPJ:** n.º 95.393.278/0001-82. **Valor:** R\$ 7.876,00 (Sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Piraquara, 06 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:56C65745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º. TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: VIGA NETSTORE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.942.659/0001-55. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:1B5E3124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016 - PROCESSO N.º 1040/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2016

Detentora: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ sob 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 8 e 26 pelo valor global de **R\$ 40.278,50 (Quarenta mil,duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2016

Detentora: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, CNPJ sob n.º 20.021.875/0001-87, vencedora dos itens 18, 20 e 24 pelo valor global de **R\$ 29.440,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2016

Detentora: KDP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ sob n.º 10.626.569/0001-10, vencedora do item 3, 29 e 32 pelo valor global de **R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2016

Detentora: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELLI - ME, CNPJ sob n.º 13.236.847/0001-11, vencedora do item 1, 4, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 30 e 33 pelo valor global de **R\$ 79.254,00 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2016

Detentora: MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, CNPJ sob n.º 00.467.916/0001-56, vencedora do item 6, 15, 16 e 25 pelo valor global de **R\$ 3.692,00 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2016

Detentora: MASTER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, CNPJ sob n.º 10.280.199/0001-02, vencedora do item 7, 9, 10, 11, 12, 19, 23 e 34 pelo valor global de **R\$ 86.060,00 (Oitenta e seis mil e sessenta reais).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2016

Detentora: PRIMOS COMERCIAL LTDA, CNPJ sob n.º 20.222.408/0001-15, vencedora do item 17 e 31 pelo valor global de **R\$ 6.778,00 (Seis mil, setecentos e setenta e oito reais).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2016

Detentora: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob n.º 16.096.591/0001-82, vencedora do item 2 pelo valor global de **R\$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais).**

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2016.

Publicado por:

Elizabete de Faria Martinatto

Código Identificador:33C96A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** SOTIL LTDA, situada na Rodovia BR 277 – nº 2497, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 013/2015 – Processo nº. 17.958/15. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para a execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, sendo: **LOTE 01: Rua Francisco José de Souza** (entre Rua Elias Alves Ferreira e Estrada de Ferro – R.F.F.S.A.) e **Rua Francisco Sbrissia** (entre Rua Elias Alves Ferreira e Rua Francisco Lourenço). **Valor Global:** R\$ 1.579.655,17 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). **Data da assinatura:** 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:E5913B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** SOTIL LTDA, situada na Rodovia BR 277 – nº 2497, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.541.945/0001-82. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 013/2015 – Processo nº. 17.958/15. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para a execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, sendo: **LOTE 02: Rua Barão do Rio Branco** (entre estaca 0-PP e Rod. João Leopoldo Jacomel). **Valor Global:** R\$ 1.138.654,88 (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Data da assinatura:** 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:88A9AFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de terra preta e grama incluindo mão de obra para o plantio. **Abertura:** 28 de junho de 2016, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo global estimado** R\$ 291.280,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6C4128C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº. 5138/2016

NOMEIA E EXONERA A SERVIDORA
COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Eva do Rocio Biss** no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor Administrativo CRAS Guaritubinha **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 09/06/2016.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Eva do Rocio Biss** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Saúde – UBS Nanci Terezinha Laux Beier a contar do dia 09/06/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A71BB22C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME. - CNPJ nº 02.966.816/0003-61

OBJETO Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.

Valor: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.19.9900 – (3163) Fonte: 107

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.9900 – (3050) Fonte: 000

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.9900 – (3187) Fonte: 121

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.9900 – (3188) Fonte: 114

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.9900 – (2997) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.9900 – (3007) Fonte: 510

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.9900 – (3067) Fonte: 000

11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.9900 – (2795) Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.9900 – (2998) Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.9900 – (3066) Fonte: 000

VIGENCIA: 09/06/2016 à 08/06/2017

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Wallinson de Melo

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E023C723

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP. - CNPJ nº 58.619.644/0001-42

OBJETO Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.

Valor: R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.19.9900 – (3163) Fonte: 107

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.9900 – (3050) Fonte: 000

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.9900 – (3187) Fonte: 121

06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.9900 – (3188) Fonte: 114

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.9900 – (2997) Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.9900 – (3007) Fonte: 510

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.9900 – (3067) Fonte: 000

11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.9900 – (2795) Fonte: 000
 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.9900 – (2998) Fonte: 000
 05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.9900 – (3066) Fonte: 000

VIGENCIA: 09/06/2016 à 08/06/2017

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Márcio Antônio Tozzi

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:8253043B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO (PSS)** para Motorista em conformidade com Edital nº 08/2016, convoca para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 10 e 13 de junho de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento
7	Claudenir de Moura	02/05/1969
6	Jorge Carlota de Araújo	23/07/1966
1	Valdinei Pereira dos Santos	01/06/1978
2	Márcio da Silva Fidelis	15/11/1981
10	João Fernando Orador da Rocha	31/10/1983
11	Reginaldo Leite Ferreira	27/11/1979

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 09 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:2652AE92

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DESERTO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2016

LICITAÇÃO Nº 83/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às nove horas do dia nove de junho de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 01/2016, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09:00 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS

Membro

CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO

Membro

CPF:038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

CPF:057.314.529-62

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:54903C7F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 46/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Contratada: MOLINARI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.740.016/0001-54.

Valor: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES							
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	recurso	de
Natureza	da	Grupo	fonte				
2016	2900	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
2016	2920	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

Prado Ferreira, 09 de Junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:909524CF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

LICITAÇÃO Nº 95/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 22/06/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/06/2016

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5531A9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
036-2016

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº 036/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NOS TERMOS DA LEI 11.788/2008, ficando a nova data de abertura para o dia 23 de junho de 2016 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 10 de junho.

Rio Azul, 09 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:DE796518

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a LAÉRCIO SILVEIRA, a partir de 04/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:1DB1CA6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma Pensão Mensal Vitalícia, nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 04 de junho de 2016, no valor de R\$ 4.089,84 (quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva DULCINEIA CAPELARI SILVEIRA, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo LAÉRCIO SILVEIRA.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8B8BA2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 065/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2644, de 09 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.500,33 (cento e setenta e três mil, quinhentos reais e trinta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP	
1236100031.077	Construir Escola Ens. Fund. - 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	52.232,49
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200071.042	Implantar e Equipar UPA I – Unid. de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.095	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	29.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	29.750,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	500,00
0824400092.097	Bloco Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	16.267,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	16.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	19.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 56.232,49 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	52.232,49
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	

004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 117.267,84 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:9EFBAB08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI Nº 2644/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.500,33 (cento e setenta e três mil, quinhentos reais e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP	
1236100031.077	Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	52.232,49
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200071.042	Implantar e Equipar UPA I – Unid. de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.095	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	29.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	29.750,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.005	Proteção Especial de Alta Complexidade	500,00
0824400092.097	Bloco Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	16.267,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	16.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	19.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 56.232,49 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	52.232,49
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 117.267,84 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:F65D2C77

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI N.º 2643/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2567/2015, Nº 2612/2016, Nº 2621/2016, Nº 2629/2016 E Nº 2638/2016”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2567, de 17 de setembro de 2015, nº 2612, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2621, de 17 de março de 2016, nº 2629, de 14 de abril de 2016 e nº 2638, de 31 de maio de 2016, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente lei estão disponíveis nos sites rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:39DEB900

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI N.º 2642/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS N.º 2399/2014, N.º 2415/2014, N.º 2440/2014, N.º 2446/2014, N.º 2455/2014, N.º 2463/2014, N.º 2474/2014, N.º 2479/2014, N.º 2488/2014, N.º 2505/2015, N.º 2509/2015, N.º 2529/2015, N.º 2535/2015, N.º 2552/2015, N.º 2565/2015, N.º 2579/2015, N.º 2593/2015, N.º 2611/2016, N.º 2620/2016, N.º 2628/2016 E N.º 2637/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis n.º 2399, de 27 de fevereiro de 2014, n.º 2415, de 17 de abril de 2014, n.º 2440, de 03 de julho de 2014, n.º 2446, de 11 de julho de 2014, n.º 2455, de 14 de agosto de 2014, n.º 2463, de 18 de setembro de 2014, n.º 2474, de 09 de outubro de 2014, n.º 2479, de 14 de novembro de 2014, n.º 2488, de 04 de dezembro de 2014, n.º 2505, de 26 de fevereiro de 2015, n.º 2509, de 26 de fevereiro de 2015, n.º 2529, de 09 de abril de 2015, n.º 2535, de 30 de abril de 2015, n.º 2552, de 09 de julho de 2015, n.º 2565, de 17 de setembro de 2015, n.º 2579, de 22 de outubro de 2015, n.º 2593, de 10 de dezembro de 2015, n.º 2611, de 04 de fevereiro de 2016, n.º 2620, de 17 de março de 2016, n.º 2628, de 14 de abril de 2016 e n.º 2637, de 31 de maio de 2016, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente lei estão disponíveis nos sites rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:4DF27F6D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a execução das sugestões do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a serem desenvolvidas no Município;

II – a necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no inciso IV do Art. 2º da referida Lei Municipal;

III - a impossibilidade de convocar os profissionais necessários para o cargo de que trata este edital através do concurso, devido à inexistência do cargo no concurso público em vigência.

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos na Lei Complementar Municipal de nº 55/2011; Leis Ordinárias Municipais nº 3.731/2015 e 3.744/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para o seguinte cargo:

· TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (30 HORAS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar no Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.

a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (**QUADRO 1**) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

1.4 As atribuições do cargo está descrita no ANEXO I deste Edital.

1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso o Departamento de Recursos

Humanos de Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:

- Fotocópias autenticadas;
- Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição.
- As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida ao Departamento de Protocolo, Av: Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, Rolândia – PR, aos cuidados da **Comissão para Processo Seletivo**.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, experiência profissional comprovada de no mínimo 6 meses atuando na área de informática.
Número de vagas e cadastro de reserva	05 (cinco) – para ampla concorrência 01 (uma) – para pessoas com deficiência 01 (uma) – para candidato afrodescendente
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	2.065,86 (dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) *

* VENCIMENTO A PARTIR DE ABRIL DE 2016, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº3744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.

2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

2.3 A descrição das atribuições do cargo consta no Anexo I, deste Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais Complementar de nº 55/2011, Leis Ordinárias Municipais nº 3.731/2015 e nº 3.744/2015.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

3.3 O contrato terá a duração de 01 ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo

Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para o cargo objeto do presente Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.3 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.6 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

4.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.8 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no

Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afro descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de 14 a 15 de junho de 2016, das 12h até as 18:00 horas, no Departamento de Protocolo, com sede na Av: Presidente Bernardes nº 809, Centro, Rolândia, PR.

6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a efetivação no Departamento de Protocolo, de envelope nominal, contendo a documentação exigida em Edital, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.

O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a conferência (“checklist”) dos documentos entregues.

6.3 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.5 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;
- Comprovações de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
- Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
- Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra “e” do item 10.3.
- Certidão negativa de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão.

6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.7 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

6.8 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 20/06/2016, no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos para a contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de

direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;

d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;

h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

i) Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;

j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos, conforme QUADRO 1.

8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos técnicos (curso técnico em informática), cursos de graduação (áreas de informática e afins) reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC de instituições de educação devidamente credenciadas.

8.4 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

8.5 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.

8.6 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.7 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

8.8 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

8.9 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

8.10 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.11 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

8.12 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

9.2 A partir da divulgação da pontuação obtida na análise dos títulos, o candidato poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, interpor recurso,

mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado mediante a efetivação do protocolo no respectivo Departamento de Protocolo – Av: Pres. Bernardes, ° 809, Centro, Rolândia, PR, no período das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo estipulado no item 9.2.

9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer no dia 28/06/2016, mediante publicação no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no Departamento de Recursos Humanos, pelo prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do resultado do recurso.

9.5 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

9.6 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a Classificação Provisória, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia 22/06/2016, e a classificação final 30/06/2016, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por função, nome e data de nascimento.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação referente à Escolaridade;
- c) Maior pontuação referente à Experiência Profissional na área Pública;
- d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- e) maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 30/06/2016.

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Leis Municipais nº 3.731/2015 e nº 3.744/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção

do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afrodescendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas “a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

11.13 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item 12.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar Atestado de Médico Clínico Geral emitido através de relatório devidamente identificado por CRM, e o Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Departamento de Protocolo	14 à 15/06/2016	12:00 às 18:00
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Site Prefeitura e Imprensa Oficial	20/06/2016	
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura e Imprensa Oficial	22/06/2016	
RECURSO	Departamento de Protocolo	24/06/2016	12:00 às 18:00
RESULTADO DOS RECURSOS	Site Prefeitura e Imprensa Oficial	28/06/2016	
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura e Imprensa Oficial	30/06/2016	

Rolândia, 09 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito do Município de Rolândia

QUADRO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

*Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano.

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Curso Técnico em informática	Diploma, ou Certificado acompanhado de histórico Escolar emitido por instituição credenciada.	10 pontos	20 pontos
Graduação na área de Informática e afins	Diploma ou Certificado acompanhado de histórico emitido por IES credenciada	10 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço função	1) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	2 pontos por ano de trabalho	40 pontos

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA

Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Elaborar, organizar, coordenar e controlar de programas, projetos e serviços administrativos, que envolvem recursos humanos, financeiros, materiais e de logística e informática: detectando condições favoráveis e desfavoráveis a instituição; realizando orientação e treinamento de usuários e servidores; analisando e propondo melhorias aos processos de realização dos serviços; orientando o estabelecimento de objetivos e metas e seus indicadores de resultados; detectando as necessidades institucionais; zelando pela manutenção e atualização dos sistemas existentes, da respectiva documentação, visando sua otimização; emitir pareceres sobre aquisição de novos softwares e equipamentos; orientando os

demais profissionais da área sobre procedimentos para otimização dos recursos de informática;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

CARGO PRETENDIDO _____

Nº _____

Nome Completo _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Data de Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Profissão _____

Local de Trabalho atual _____

RG _____ CPF _____

Título de Eleitor _____ Tit. Reservista _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de _____.

Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes do Edital nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Administração.

Rolândia, __ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Alison Camargo Silvestre

Código Identificador: DBA4CCF1

SECRETARIA GERAL

PSS N° 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	13/06/2016
HORÁRIO	8:00 às 11:00 horas
LOCAL	Av. Interventor Manoel Ribas 1.195, Salas 6 e 14, Shopping TKF, Centro, Rolândia -PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS**.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada); O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clínico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ANEXO 1 AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
10	45	GUILHERME RODRIGUES DE ARAÚJO	15/12/1972

TECNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
17	111	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	17/04/1974

Rolândia, 08 de junho de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BEA07023

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 1.924, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2016, destinado a selecionar profissionais para os cargos de: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (30 HORAS), conforme abaixo:

Gerson Carlos dos Santos, Analista de Sistema de Informática, matrícula sob o nº 33934-2;

Jose Galbero Junior, matrícula sob o nº 1749-3, Analista de Sistema de Informática;

Jose Rodrigo Foster, matrícula sob o nº 2322-1 Técnico de Gestão Municipal E;

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC33CDE0

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.194, DE 09 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Cria e extingue unidades administrativas, nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as unidades administrativas abaixo relacionadas:

I – Diretoria de Administração Distrital, subordinada a Chefia de Gabinete;

II – Gerência de Farmácia, subordinada a Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam extintas as unidades administrativas abaixo relacionadas:

I – Diretoria de Administração da Rodoviária, subordinada a Secretaria de Serviços Públicos;

II - Gerência de Alimentação Escolar, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto n.º 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5484C3F8

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.192, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados**:

Reque-rimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3844/2016	Aparecida Machado dos Reis	Rua Graciano Marques Correia, 2261 – Res. Ernesto Francischini	100% de 2016
4554/2016	Aristides Liberatti	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 464 – Centro	100% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016
5447/2015	Laércio Adilson Mungo	Rua Miquillina Alves de Souza, 91 – Jd Santiago	100% de 2011, 2012, 2013 e 2014
1277/2015	Marli Paulista da Cruz	Rua Maximiliano Perazolo, 47 – CJTO. Res. Gustavo Giordani	100% de 2013 e 2014
3796/2014	Roza Alves Fortunato	Rua Arlete Pinto Liberatti, 90 – CJTO. Pe. Ângelo MatiuZZi	100% de 2014 e 2015
11627/2014	Sergio Adriano Crispim	Rua das Andorinhas, 116 – Jd Belo Horizonte	100% de 2013, 2014 e 2015
2554/2015	Silvana de Brito Molonha	Rua Horácio Fernandes Negrão, 650 – Jd Santiago	100% de 2012, 2013, 2014 e 2015
4069/2016	Rozinei Aparecida da Silva	Rua Olga Brun Giordani, 195 – Jd Santiago	100% de 2016
5059/2015	Tereza Paes	Rua Pompílio dos Santos, 10 – CJTO. Res. San Fernando	100% de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de JUNHO de 2016.**LUIZ FRANCISCONI NETO**
Prefeito Municipal**FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**
Secretário Municipal de Finanças**MAURÍLIO PULIQUESI**
Diretor de Tributação**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:3E7AB2E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
021/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 227/2016**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:****Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Objeto:** Prestação de Serviço de Revisão com Peças e mão de obra do veículo nº 165 do TEC.**Prazo de Execução:** 02 (dois) dias.**Valor:** R\$ 943,93 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).**Pagamento:** Mediante apresentação da Nota Fiscal**Dotação Orçamentária/Recursos:**09 - Secretaria Municipal de Saúde,
11 - Fundo Municipal de Saúde,
103010009.2.047.3390.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica,
103010009.2.0473390.30.00.00 - Material de Consumo.**Favorecido:** FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 01.304.124/0008-08**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:056D483E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
22/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 228/2016**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:****Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) baterias para as câmaras refrigeradas da Indrel, para o Departamento de Vigilância Sanitária.**Prazo de Execução:** 01 (um dia).**Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**Pagamento:** Até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.**Dotação Orçamentária/Recursos:**09 - Secretaria Municipal de Saúde,
11 - Fundo municipal de Saúde,
103040009.2.050.3390.30.00.00 - Material de Consumo.**Favorecido:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA. CNPJ nº 76.929.157/0001-68.**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C0C1B96**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
023/2016 - PROCESSO Nº 229/2016**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:****Interessados:** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**Assunto:** Aquisição da quantidade estimada de 1.920 (hum mil novecentos e vinte) passagens, para atendimento das necessidades das secretarias e Assistência social e de Saúde, distribuídos a funcionários e pessoas carentes, conforme tabela abaixo:

Passagens para:	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
Rolândia/Curitiba	300	96,77	29.031,00
Curitiba/Rolândia	300	99,96	29.988,00
Rolândia/Ponta Grossa	70	69,66	4.876,20
Ponta Grossa/Rolândia	70	73,24	5.126,80
Londrina/Foz do Iguaçu	80	125,15	10.012,00
Foz do Iguaçu/Londrina	280	124,25	34.790,00
Londrina/Cascavel	50	91,97	4.598,50
Cascavel/Londrina	50	91,57	4.578,50
Rolândia/Presidente Prudente	80	32,33	2.586,40
Presidente Prudente/Rolândia	80	33,96	2.716,80
Rolândia/São Paulo	150	103,00	15.450,00
São Paulo/Rolândia	150	117,90	17.685,00
Rolândia/Campinas	90	119,62	10.765,80
Campinas/Rolândia	90	119,53	10.757,70
Londrina/Bandeirantes	40	28,98	1.159,20
Bandeirantes/Londrina	40	26,43	1.057,20
Qtd. Total:	1.920	Total R\$:	185.179,10

Valor Total Estimado: R\$ 185.179,10 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e dez centavos).**Pagamento:** Mensal, conforme consumo.**Favorecidos:** VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ nº 78.586.674/0001-07.**Fundamento:** Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0CF80FC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016

Referente à Tomada de Preços Nº 003/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 18.459.518/0001-53, estabelecida na Rua Paraíba, nº 1888, Sala 04, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87701-080, Fone (44) 3062-0524, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.911.681-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.114.399-82, residente e domiciliado a Rua Leônidas Barros, nº 522, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos Complementares da Escola do Bartira, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 003/2016** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 16 de maio de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Cláusula Quarta – Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 10.879,49 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Planejamento,

07 - Diretoria Administrativa,

041270006.2.025.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da fatura fiscal de serviços: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Nota fiscal ou recibo contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;

Comprovante de pagamento de INSS (CND);

Comprovante de pagamento do FGTS (CRS);

Certidão Negativa Trabalhista;

Para o pagamento a **Contratada** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.

No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – Das Penalidades

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:

Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na **Tomada de Preços Nº 003/2016**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada

A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

Providenciar a ART por serviços contratados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais

A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.

O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria Nº 3.214, de 8-7-78 –

Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.

Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Maria do Carmo Gorla Fernochi

RG nº 1.785.129 SSP – PR

DARIO LUIZ CAMPIOLO

RG nº 1.577.492-4 SSP – PR

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:31B262C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - PMR

PROCESSO Nº 230/2016

Objeto: contratação de empresa de auditoria externa para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre – exercício de 2015.

No edital, onde lê-se:

g) Comprovante de regularidade do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CRA);

Leia-se:

g) Comprovante de regularidade do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:C4FCDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Processo nº 231/2016

Objeto: Confecção e instalação de uma estrutura para cobertura em policarbonato (Toldo).

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 22/JUNHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/JUNHO/2016, às 15:30 horas.

Dotação Orçamentária: 10 Sec. Mun. De Assistência Social; 14 Fundo da criança e do adolescente; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:77579B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PMR

Processo nº 232/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/JUNHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/JUNHO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:E9087050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 - PMR.

Processo nº 233/2016

Objeto: Contratação de Instrutor de Música.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social,

0824400102.058000 – Manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/JUNHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/JUNHO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 09 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B88D7DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 103/2016, que autorizou a concessão de ½ (meia) diária conforme solicitação sob nº 006/2016, de 08 de junho de 2016, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, lotado no cargo de Procurador Jurídico do Município, que tinha como finalidade de participar de reunião no dia 09 de junho de 2016 na SANEPAR, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CD24FED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR., para o exercício de 2016, os seguintes servidores municipais:

Mário César dos Santos - matrícula: 2271 - CPF/MF 474.879.929-34.
Benedito Luiz Vilalva - matrícula 1041 - CPF/MF 596.803.349-53

Claudemir Galdino - matrícula: 991 - CPF/MF 772.822.219-87.

Art. 2º. Os integrantes da Comissão de recebimento de bens não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8A175FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL 002/2016 – RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações do Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 048/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova de títulos e tempo de serviço dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2016.

INSC.	NOME	NASC.	PROVA DE TÍTULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
06	VERONI INES SCALON DE OLIVEIRA	22/01/1984	90	0	90,00
04	MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL	29/05/1975	80	1,50	81,50
05	HELENA BERTI COLOMBO	25/03/1952	60	7,50	67,50
02	IVANIR DA COSTA LINHARES	26/07/1963	60	0	60,00
01	VIVIANA DOS SANTOS	19/08/1979	40	1,42	41,42
03	MICIAN LAURENTINO VIEIRA	30/10/1966	10	0	10,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA CIRLEI BARROZO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:13A58727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2016
REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 21/2016.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME;

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios.

Valor:
R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 09/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5DEF4BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
32/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO)**: Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 73.280,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, por um período de **193 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de junho de 2016, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 09 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1C0EE48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Pregoeiro, Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2016, de 06/01/2016, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de

Tomada de Preços do tipo **Menor Preço Global**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL E AV. GUILHERME LAITER:** Instalação do Sistema de Iluminação Pública da Praça Central de Santa Lúcia e da Avenida Guilherme Laiter, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor máximo da execução importa em um total de até **R\$ 239.933,75 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

PROTOCOLO: Os envelopes de n.º 01 “Documentação” e de n.º 02 “Proposta”, deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertura das Propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n.º 01 “Documentação”, ocorrerá às **09:00 horas (nove horas)** do dia **27/06/2016 (vinte e sete dias de junho de 2016)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n.º 02 “Proposta” ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 09 de junho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2707D45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza os Vereadores Francisco Coelho Prates, Jacir José Dalbosco e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participação em Seminário, em Águas de Chapecó – SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Seminário (ENCONTRO SOBRE ELEIÇÕES 2016 E A MINIRREFORMA ELEITORAL, COMO APROXIMAR OS CIDADÃOS DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, E QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO MUNICIPAL), em Águas de Chapecó – Santa Catarina, sendo:

NOME:	Francisco Coelho Prates, Jacir José Dalbosco e Renato Bravo.
DATA:	13, 14, 15, 16 e 17 de Junho de 2016.
DESTINO:	Águas de Chapecó – SC.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos à compreensão das regras no ano eleitoral de acordo com a Reforma Eleitoral, promovida no ano de 2015, bem como a legislação pertinente às eleições municipais, esta compreendida em leis específicas que serão analisadas no seminário. Proporcionar o entendimento legal para que não hajam frustrações, multas ou outras penalidades aos servidores e agentes públicos que participarem direta ou indiretamente das eleições municipais de 2016. Atualizar e orientar os parlamentares e seus assessores sobre os temas polêmicos abordados neste curso, diante das várias Emendas Constitucionais efetuadas na Constituição Federal de 1988, e que possuem reflexos na legislação municipal, em razão do princípio da simetria, bem como diante do avanço da doutrina e jurisprudência relativa à forma de atuação, competência, direitos e deveres dos Poderes Legislativos Municipais. Seminário com o Tema: ENCONTRO SOBRE ELEIÇÕES 2016 E A MINIRREFORMA ELEITORAL. Os conceitos envolvidos na interpretação da Lei Federal nº 9.504/97 (Estabelece normas para as eleições) e da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); As vedações e limitações trazidas para a Administração Pública pela Lei Federal nº 9.504/97; Hipóteses e prazos de Desincompatibilização com a vista à candidatura a mandato eletivo – Lei Complementar nº 64/90; Ações vedadas nos últimos 180 dias que antecedem o final do mandato; O Calendário Eleitoral; A Ficha Limpa e a Ocupação de Cargos na Administração Pública Municipal; O serviço público no Exercício de Mandato Eletivo; A infidelidade Partidária e a Perda do Mandato Eletivo. QUESTÕES POLÊMICAS ENVOLVENDO O LEGISLATIVO MUNICIPAL. A Mesa Diretora pode deixar de colocar em Pauta uma proposição legal e regimentalmente protocolada no Poder Legislativo Municipal? Quais são os prazos mínimos e máximos para apreciação das proposições regimentalmente protocoladas no Poder Legislativo Municipal? O Poder Legislativo Municipal é obrigado, ao final de cada exercício, devolver ao Poder Executivo Municipal as sobras do ano? Pode o Poder Executivo Municipal deixar de repassar para o Poder Legislativo Municipal a totalidade do duodécimo previsto na Lei Orçamentária Anual? Pode o Poder Executivo Municipal deixar de responder os pedidos de informação impetrados pelos Vereadores? Como se dá, atualmente, a apreciação do veto, diante das alterações promovidas na Constituição Federal de 1988? Como se dá, atualmente, a votação para cassação de mandato de parlamentar, diante das alterações promovidas na Constituição Federal de 1988.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 600,00 a diária, totalizando R\$ 2.400,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R\$	R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:FAAD70BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO
ADITIVO – PRAZO**

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, §§ 1º e 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo de vigência do presente Contrato é de **485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Desse modo a vigência do contrato passa a vigorar até 21 de outubro de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 05 de abril de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 002/2015.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:AA2356C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 9º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014. – PRAZO**

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BORENCE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Cláusula Sétima do Contrato e o Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as “Cláusula Sétima e Décima Quinta” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a execução do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 09 de setembro de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de junho de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 004/2014.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:9137A550

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
57/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 09/2016, comunica aos interessados da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 57/2016, tendo como objeto a “**Aquisição De Óleos Lubrificantes, Para Os Veículos Da Frota Oficial Do Município De Sapopema - Pr**”, verificou-se a necessidade das seguintes retificações:

- **Data da Realização:** 22/06/2016

- **HORARIO:** 14:00 HORAS

- **CREDENCIAMENTO:** Início as 13:00 horas até as 13:40 horas

- **ÍTEM 3) DA PARTICIPAÇÃO**

FICA ACRESCIDO O ÍTEM 3.4: Tendo em vista que os lotes desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06m alterados pela Lei Complementar 147/14, estes terão destinação **exclusiva** para **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**.

Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 09 de junho de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:14ABCD74

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMUNICAÇÃO/ESCLARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal GIMERSON DE JESUS SUBTIL, e por sua Secretária de Finanças ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, vem através do presente COMUNICAR que em 13/05/2016 foi emitido um cheque por esta Prefeitura do Banco Itaú, Agência 5228, Conta Corrente nº 02795-8, cheque nº 008255, em favor de Benedita Jesus de Oliveira, sendo que

o mesmo foi devolvido por divergência ou insuficiência de assinatura. ESCLARECEMOS que tal fato se deu em virtude de troca de tesoureiro e demora na apresentação do cheque pelo sacado. Ainda assim, ESCLARECEMOS que até a presente data o cheque não foi apresentado a esta Prefeitura para substituição.

Atenciosamente,

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:863D7202

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1024/2016 DE 04/05/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2016 (**Lei nº 1011/2015**).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sapopema, para o exercício de 2016 (**Lei nº 1011/2015**), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
523	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente
Total da Unidade			400.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS		
668	4490.51.00.00	01605	Obras e Instalações
Total da Unidade			600.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1006/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – PR, 04 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C94730F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 107/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº 4.320/1963 e Lei municipal nº 1024/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
523	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente
Total da Unidade			400.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS		
668	4490.51.00.00	01605	Obras e Instalações
Total da Unidade			600.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei nº 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1024/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E92E1149

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL 65/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal Santana e Farmácia Básica do Município de Sapopema-Pr**. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2016

CREDENCIAMENTO: 08:10h as 09:30h

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11:00h

FASE DE LANCES: 13:00h

Sapopema, 10 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B3E974C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA Nº 04/2016**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sra. Magna de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.781.965-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 010.917.319-85.

CONTRATADA: BAMERP COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 17.030.753/0001-42, Com sede na rua Santa Mariana, 105, Jardim Santa Paula, CEP: 86.2000-000, Iporã/PR, pelo **ELTON JÚNIOR TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 044.409.829-13, podendo ser encontrado no mesmo endereço da Contratada.

OBJETO: aquisição de uma cadeira Presidencial e duas cadeiras secretária, nas cores azuis, para Câmara Municipal de Sapopema. **VALOR:** R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 02 de junho de 2016 e término em 02 de agosto de 2016.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 02 de junho de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA

Presidente da CMS

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:245EA421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o CMEI Profª Ligia Mara, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/06/2016 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2016 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2016 às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do “Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL”.

Sengés, 09 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

P/SME

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:C9A0A7CA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 980/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1104-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 08/06/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 09 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI

Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:F80F3D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

CNPJ: 10.558.356/0001-07

VALOR: R\$ 29.961,12 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2016 a 09 de Dezembro de 2016.

DATA: 09 de Junho de 2016.

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:86014BAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2016

ID N º 1567

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.359.275/0001-70

VALOR: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:65E0F7E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2016

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 35.565,12 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22 de Junho de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:10 hr (nove horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Junho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2D57CFF2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2016

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 31.386,86 (trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22 de**

Junho de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Junho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:67C00EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº30/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 400 CAPAS PLÁSTICAS PARA BLOCOS DE PRODUTOR**, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: SIREMA COM DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA - inscrita no CNPJ 11.105.441/0001-74, com sede na Rua Gravataí, nº 323 – Loja 01 B – Vila Cachoeirinha CEP 94.910-100, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:19B9F17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMUNICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/16

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 06/16

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES,

INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS, e com treinamento inicial para Implantação dos Sistemas.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2016, vêm tornar público que a Subcomissão Técnica de Licitação, designada pela Portaria nº 189/2016, realizou no dia 09 de junho de 2016, às 10 horas, o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas nos Envelopes nº 02 – Proposta Técnica, tendo obtido o seguinte resultado: Em primeiro lugar a empresa FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME com IAT de 100 pontos e em segundo lugar a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA com IAT de 90 pontos. Dar-se-á o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme art. 109 I b da Lei 8.666/93, a partir da data de publicação desta comunicação, prazo este que se encerrará no dia 17/06/2016, e mais 05 dias úteis para contra recurso, contados a partir da data de protocolo do recurso. Caso sejam protocolados recurso e contra recurso quanto à esta fase do processo, subsequentemente, os mesmos deverão ser analisados pela Administração Municipal e comissão competente, que terá o prazo para emitir resposta de mais 05 dias úteis. Do contrário, dar-se-á prosseguimento a fase de julgamento da proposta de preços. O dia para abertura dos envelopes nº 03 será comunicado aos interessados através de comunicação on-line.

Teixeira soares, 09 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:5C4A7114

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 172/15**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 97/2015.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01, 03 e 05), conforme Edital de Pregão nº 97/2015 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: TRACKPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, com sede a Avenida Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 00.249.965/0001-12.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº **172/2015** em R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 97/15**.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:96391E05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA**

ONDE SE LEU: CONTRATAÇÃO DE ARTISTICA/BANDA – GIOVANI – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, **EM 19/07/2016.**

VALOR: R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LEIA – SE : CONTRATAÇÃO DE ARTISTICA/BANDA – GIOVANI – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, **EM 10/07/2016.**

VALOR: 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/16
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTICA/BANDA – GIOVANI – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM 10/07/2016.**

CONTRATADA: NEWS EVENTOS, PROMOÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.416.299/0001-00, com sede na Rua Correia Dias, nº 184 - Conj. 71, Paraíso, CEP: 04.104-000 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:11579524

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA**

ONDE SE LEU: **CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piriqui, nº 400 – JD. Weissópolis, CEP: 83.322-010 na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

LEIA – SE : **GIOVANI BENINCA**, inscrita no CPNJ nº 04.590.952/0001-63, com sede na Avenida Vicente Machado, nº 949 – centro – CEP: 84.010-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/16
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO INFORMATIZADO**, destinado a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia.

CONTRATADA: GIOVANI BENINCA, inscrita no CPNJ nº 04.590.952/0001-63, com sede na Avenida Vicente Machado, nº 949 – centro – CEP: 84.010-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 08 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:56E52093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/16 TERMO DE
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA WA320-5 SÉRIE B 10674, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº01.631.022/0001-12, com sede Rod. BR 277 - km 18 Nº 1504 CEP.: 83.607-105, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 9.254,72 (Nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 08 de junho de 2016

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:69811A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/06/2016 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4EE5126C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CENTRO DE EVENTOS E TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS, NOS DIAS DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/06/2016. **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CFA8A461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 009/2016

CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS.

JOSÉ PEDRO DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, pelos Senhores: **WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, vereador, **JAQUELINE DA SILVA FREITAS** e **ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA**, ambas, servidoras públicas municipais, para sob a **Presidência do Primeiro**, e tendo como membros os demais, avaliar e emitir parecer sobre todos os Processos Licitatórios, bem como receberem bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2016.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1AD7A5F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 153/2016

REF.: Pregão Nº 56/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “TERRA SUL CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA”, CNPJ nº 04.252.218/0001.94, com sede RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, 71, PRUDENTOPOLIS – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CEZAR WOJCIK, CPF: 841.649.999-34, carteira de Identidade 44713691, residente e domiciliado a RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, nº 71, PRUDENTOPOLIS/PR

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para serviços de mão de obra para execução de galeria de águas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio público no Conjunto Habitacional Lucy Requião.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 41.200,00 (QUARENTA E HUM MIL E DUZENTOS Reais), valor esse que será pago em até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/06/2016, com vencimento até 08/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E81D26E

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 56/2016

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para serviços de mão de obra para execução de galeria de águas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio público no Conjunto Habitacional Lucy Requião.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
TERRA SUL CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA	00001-00002
R\$ 41.200,00(QUARENTA E HUM MIL E DUZENTOS Reais)	

09 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1C18B75

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 112/2016

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012, **CONSIDERANDO** a reunião Ordinária de 08 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** na sua totalidade o PLANO DECENAL dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa – Paraná (2016/2025).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 de junho de 2016.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0190FDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2588, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Constitui a comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades e designa os seus Membros, alterando o Decreto nº 2579/2016

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 2563/2016, que convocou a 6ª Conferência Municipal das Cidades,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória Municipal para realização da Conferência das Cidades, de Tijucas do Sul, conforme o disposto no Decreto nº 2563, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Designa para compor a Comissão Preparatória Municipal de Tijucas do Sul, de acordo com as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, anexo à Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, os seguintes membros:

Pelo Poder Público Executivo:

I – Aleksander Versalli Pereira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, como membro titular e Hélio Marcos de Oliveira, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como membro suplente;

II – Jane Beatriz Dissenha Fagundes, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, como membro titular e Ariane Guerra Nogueira dos Santos, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, como membro suplente;

III – Dalva Elaine de Lima, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, como membro titular e Helen Aline de Melo, da Secretaria Municipal de Saúde, como membro suplente.

Pelas entidades sindicais de trabalhadores:

I – Marli Catarina V. C. da Rocha, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como membro titular e Nilza Aparecida da Rocha, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como membro suplente.

Pelas entidades empresariais:

I – João Alceu Zepechouka, da Imobiliária Zepechouka, como membro titular e Fernando Cezanoski, Engenheiro Civil autônomo, como membro suplente.

Pelos movimentos Sociais e Populares:

I – Andréia de Fátima Silveira do Vale, da União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul – UESTI, como membro titular e Jairan Otávio dos Santos, da União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul – UESTI, como membro suplente.

II - Eigon Natal Alves, da Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul – ACETIS, como membro titular e Enri Cleison Becker, da Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul – ACETIS, como membro suplente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E73744F1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2586, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.300.578-7/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada através do Decreto nº 2324, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de junho de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1DF7FAED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo n.º 71/2016, **RATIFICO** a contratação da empresa: **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**, CNPJ 54.826.367/0001-98, para Aquisição de Mobiliário Escolar através da Ata de Registro de Preços n.º 16/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2015 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, em atendimento ao Termo de Compromisso do PAR n.º 8943/2012, no valor de R\$ 93.324,00 (noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3215FE78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 105, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais pertinentes:

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 14, item I do Decreto Federal 5.209, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art.1º - Fica instituído a alteração da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º- Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I – Elaborar calendário bimestral de reuniões da Coordenação;

II – Registrar todas as reuniões em Ata, anexando à lista de frequência dos membros presentes;

III – Elaborar o Plano de Ação Anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD – M;

IV – Fiscalizar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;

V – Elaborar políticas de acesso à população pobre e extremamente pobre ao Cadastro Único;

VI – Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;

VII – Apurar e/ ou encaminhar as denúncias às instâncias de Controle Social cabível;

VIII – Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de cadastro único e programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

IX – Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades a instância de controle social do programa;

Art. 3º- A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único serão compostos da seguinte forma:

I – **Ednéia de Melo** - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
 II – **Vanessa do Nascimento Ribas** - Representante do Departamento Municipal de Saúde;
 III – **Teresinha Aparecida Bonfim** - Representante do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º - O Coordenador Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não seja mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. Devendo as alterações ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal;

§ 3º - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público;

4º - Poderão ser acrescentados mais membros na Coordenação Municipal Intersetorial, desde que estes tenham funções correlacionadas com o Programa Bolsa Família e suas condicionalidades.

Art. 4º- O controle e participação social de que trata o art. 29 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro do ano de 2004, serão realizadas pela instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao programa Bolsa Família.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 09 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:874C243D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 101/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALICE DE PONTES ANDRADE, portadora da cédula de identidade 12.904.107-2 e inscrita no CPF: 111.742.048-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALICE DE PONTES ANDRADE
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 10/06/2016).
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
 DESTINO: Colombo – PR
 MOTIVO: Participação em curso de capacitação que será realizado no dia 10/06/2016 (II Seminário de Medidas Sócio educacionais).
 OBSERVAÇÃO:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:F79CA9CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 102/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA, portadora da cédula de identidade 8.148.025 e inscrita no CPF: 027.909.689-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LOURDES DO CARMO ROSA
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 10/06/2016).
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
 DESTINO: Colombo - PR
 MOTIVO: Participação em curso de capacitação que será realizado no dia 10/06/2016 (II Seminário de Medidas Sócio educacionais).
 OBSERVAÇÃO:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:591B24A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 103/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 10/06/2016).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00
DESTINO: Colombo-PR

MOTIVO: Participação em curso de capacitação que será realizado no dia 10/06/2016 (II Seminário de Medidas Sócio educacionais).

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:6B251C07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 104/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (10/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00

DESTINO: Colombo - PR.

MOTIVO: Participação em curso de capacitação que será realizado no dia 10/06/2016 (II Seminário de Medidas Sócio educacionais).

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0A18D6C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 105/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade 9.945.267 e inscrita no CPF: 057.087.329-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 10/06/2016).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00
DESTINO: Colombo – PR
MOTIVO: Participação em curso de capacitação que será realizado no dia 10/06/2016 (II Seminário de Medidas Sócio educacionais).
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:86DE71DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 106/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALICE DE PONTES ANDRADE, portadora da cédula de identidade 12.904.107-2 e inscrita no CPF: 111.742.048-50, para fins

de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALICE DE PONTES ANDRADE
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 08/06/2016).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 100,00
DESTINO: Caçador – SC
MOTIVO: Viagem até a Cidade de Caçador – SC buscar criança que atualmente mora com a mãe e se encontra negligenciada, onde o pai e avó que reside nesta municipalidade se responsabilizam em cuidar.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:B27A6501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 107/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 08/06/2016).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 100,00
DESTINO: Caçador - SC
MOTIVO: Viagem até a Cidade de Caçador – SC buscar criança que atualmente mora com a mãe e se encontra negligenciada, onde o pai e avó que reside nesta municipalidade se responsabilizam em cuidar.
OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);**III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);**IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;**§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;**§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;***Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8CDA740C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 108/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.***Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA, portadora da cédula de identidade 8.148.025 e inscrita no CPF: 027.909.689-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LOURDES DO CARMO ROSA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 08/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DESTINO: Caçador - SC

MOTIVO: Viagem até a Cidade de Caçador – SC buscar criança que atualmente mora com a mãe e se encontra negligenciada, onde o pai e avó que reside nesta municipalidade se responsabilizam em cuidar.

OBSERVAÇÃO:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);**III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);**IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;**§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;**§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;***Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:267A711E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 109/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.***Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 07/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DESTINO: Umuarama - PR

MOTIVO: Viagem para participar da audiência no Fórum de Umuarama – PR junto a vara da infância para acompanhar o menor.

OBSERVAÇÃO:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);**III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);**IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;**§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;**§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;***Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8F51CCF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 110/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (07/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DESTINO: Umuarama - PR.

MOTIVO: Viagem para participar da audiência no Fórum de Umuarama – PR junto à vara da infância para acompanhar o menor

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0DA3A1C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 111/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade 9.945.267 e inscrita no CPF: 057.087.329-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS SILVA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 07/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DESTINO: Umuarama – PR

MOTIVO: Viagem para participar da audiência no Fórum de Umuarama – PR junto à vara da infância para acompanhar o menor.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7B804D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 112/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOÃO CARLOS MARIANO, portador da cédula de identidade 5.117.375-9 SSP-PR e inscrito no CPF: 752.972.059-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOÃO CARLOS MARIANO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 07/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00

DESTINO: Curitiba – PR

MOTIVO: Conduzir veículo do Departamento de educação em viagem.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:406F73FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 113/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELAINE DEPETRIS, portadora da cédula de identidade 7.262.864-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELAINE DEPETRIS

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 08/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Entrega da Obra – Orientações Pedagógicas da Educação Infantil no Núcleo Regional de Curitiba.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.001.12.361.0017.2027.27.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:BC76B2F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 114/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA, portadora da cédula de identidade 12.822.087-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 088.637.659-95, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 10/06/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no Curso de Formação de Nutricionistas para a aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos para a alimentação Escolar.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.001.12.361.0017.2027.27.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
 § 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0955EF5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 115/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA, portadora da cédula de identidade 28.032.332-3 e inscrita no CPF: 258.664.698-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diárias) (Período de 09/06/2016 a 09/07/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 120,00

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para Transportar alunos que fazem curso em Pinhais e Curitiba Todos os sábados.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
 § 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 09 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:CAE70548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 116/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO, inscrito no CPF: 989.892.789-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diárias) (Período de 09/06/2016 a 09/07/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 150,00

DESTINO: CURITIBA – PR (INSS)

MOTIVO: Transportar pessoas para fazer perícia (INSS).

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
 § 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 09 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:46712273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 117/2016, 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO, carteira de identidade nº: 3.150.514-3 SSP-PR, inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diárias) (Período de 09/06/2016 a 09/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 240,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Serviços convênio DETRAN/PR. Mês de Junho/julho 2016.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 09 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0F82094E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º4/2016**

O Município de Tunas do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Edital Tomada de Preços n.º4/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Obra para Perfuração e Instalarão de um Poço Artesiano, **marcado para o dia 13 de junho de 2016**.

O cancelamento se dá em razão da necessidade de alteração do local de implantação.

Será publicado nova data de abertura, para maiores informações (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2016.

CAIO MURILO CRUZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:720F92FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a senhorita Dalciane Missio, portadora do CPF n. 066.583.679-14 e RG n. 10.021.104-1/SSP-PR.

. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:189EBD2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO - CONTRATO 02/2015**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-PMT
CONTRATO Nº 02-2015**

QUINTO ADITIVO – VALOR E SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT, inscrita no CNPJ n.º 13.095.862/0001-97, situada a Rua dos Expedicionários, Centro CEP: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Gisele Moreira Mereth Rickli**.

SUPRESSÃO: FICA SUPRIMIDAS AS LINHAS DO LOTE 01: LINHA 05 - CAMPINA DAS PALMEIRAS / DODGE (TARDE) DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. LOTAÇÃO MÍNIMA: 09 LUGARES. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 41,6; LINHA 22 - ILHAS DAS BANDEIRAS / DODGE (MANHÃ) DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. LOTAÇÃO MÍNIMA: 09 LUGARES. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 25,1.

VALOR ADITADO: R\$ 10.782,17 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:BDC5F2FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO PP 45/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 45/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (JALECOS, AVENTAIS E CAMISETAS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DEJAIR LUIS NAHORNY - ME** inscrita no CNPJ sob n.º **10.338.038/0001-22**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) e do **Lote 03**, com valor de **R\$ 17.038,85** (dezessete mil e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 20.038,85 85** (vinte mil e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa **FRS INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n.º **21.583.350/0001-06**, vencedora do **lote 04**, com valor de **R\$ 7.764,00** (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Turvo, oito dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:427139C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATOS 66-67/2016**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2016-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (JALECOS, AVENTAIS E CAMISETAS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATO N.º 66-2016

CONTRATADA: DEJAIR LUIS NAHORNY inscrita no CNPJ n.º **10.338.038/0001-22**, situada a Rua Professora Leonidia, 859, Sala 01, centro, CEP: 85.010-230 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Dejaire Luis Nahorny**.

VALOR: **R\$ 20.038,85 85** (vinte mil e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO N.º 67-2016

CONTRATADA: FRS INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n.º **21.583.350/0001-06**, situada a Av. Iguaçu, 454, centro, CEP: 86.800-320 Apucarana - PR, neste ato representada pelo Sr. **Edvaldo Orathes**.

VALOR: **R\$ 7.764,00** (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2015.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:1909CF2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO PP 46/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 46/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI –EPP** inscrita no CNPJ sob n.º **07.481.107/0001-48**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 106.280,00** (cento e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Turvo, oito dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:7A8D1365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO 68/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016-PMT

CONTRATO N.º 68-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wagnei**.

VALOR: **R\$ 106.280,00** (cento e seis mil e duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:80764531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO PP 47/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 47/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º

01.981.952/0001-04 vencedora, com valor global de **R\$ 181.850,00** (cento e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Turvo, oito dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:C3B2ADB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 69/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016-PMT

CONTRATO N.º 69-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **01.981.952/0001-04**, situada a Av. Continental, 475, Distrito Industrial, Cep. 84.043-735 Ponta Grossa - PR, neste ato representada pelo Sr. **Ciro Macedo Ribas Junior**.

VALOR: R\$ 181.850,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:D25EAFE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 48/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 48/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LEIA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob n.º **17.785.412/0001-87**, vencedora com valor global de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

Turvo, oito dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:A9AD0AA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 70/2016**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70-2016

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2016-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353,

Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade n.º 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR.

DETENTORA DA ATA: LEIA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ n.º **17.785.412/0001-87**, situada a Rua Eucalina Nunes, 501, centro, CEP: 85.150-000 Turvo – PR, neste ato representada pela Senhora **Leia De Oliveira**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 918.733.049-00, e cédula de identidade n.º 5.899.488-0, SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	KITS FUNERAL 1 URNA SIMPLES	SERLUTO	70	345,80	24.206,00
	1 EDREDON DE FLORES ARTIFICIAIS				
	1 COROA DE FLORES ARTIFICIAIS				
2	TANATOPRAXIA PARA ÓBITOS DECORRENTES DE DOENÇAS DE VIAS BILIARES (EXEMPLO: CÂNCER, CIRROSE, ENTRE OUTROS).	SERLUTO	10	476,40	4.764,00
3	TRANSLADO	SERLUTO	9.000,00	1,67	15.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					44.000,00

VALIDADE DA ATA: 07 DE ABRIL DE 2017.

ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2016.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:C233893C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 49/2016**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 49/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM GERAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LUCAS DE OLIVEIRA PONTES**, inscrita no CNPJ n.º **20.105.802/0001-73** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

Turvo, oito dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:5648175D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 71/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2016-PMT

CONTRATO N.º 71-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA PONTES inscrita no CNPJ n.º 20.105.802/0001-73, situada a Rua Vereador Julio Bernardo Schmits Kummer, 550, Jardim Novo Horizonte, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Lucas De Oliveira Pontes**.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2017.

DATA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:E8EBB2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGACAO PP 50/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 50/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48 vencedora, do **Lote 01**, com valor de **R\$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) e do **Lote 03**, com valor de **R\$ 1.130,00** (um mil cento e trinta reais), totalizando **R\$ 8.680,00** (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Turvo, oito dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:248E0E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 72/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2016-PMT
CONTRATO N.º 72-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wagnei**.

VALOR: R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:B6DEACB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 02/2016 FUNPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016-FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Estado do Paraná, através do Pregoeiro cedido pela Prefeitura Municipal de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **21 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO E CONTADOR PARA DAR ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro

Portaria N.º 13/2014.

OBS: Pregoeiro cedido pela prefeitura Municipal de Turvo –PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:4AE70BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 03/2016 FUNPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016-FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Estado do Paraná, através do Pregoeiro cedido pela Prefeitura Municipal de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **21 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro

Portaria N.º 13/2014.

OBS: Pregoeiro cedido pela prefeitura Municipal de Turvo –PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:8ABCC239

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 10/2016**

Audiência Pública do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, reuniram-se os Conselheiros do CMDCA, conforme lista de presença: **Governamentais:** Sra. Ivete Inês Mühl da Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Marcia Beatriz Leal Gasino Ribas da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Marilda Aparecida Pattene Machnick da CIAHAB; Sra. Cleonice Iwasenko da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Ademir dos Santos da Secretaria Municipal de Esportes; **Não Governamentais:** Sra. Salete Maria de Lima Venâncio da ADAD; Sra. Dileta Zonin da Pastoral da Criança; Sra. Andrea C. dos Santos da APAE. **E Convidados:** Sr. Lecir Konkel do setor de Contabilidade; Sra. Luana Herman estagiaria do curso de Serviço Social, no CAPS; Sra. Celina Moretti Presidente do Conselho Tutelar. Justificaram ausência o Sr. Charlen Selzlen e Sra. Gisele Martinazzo do Instituto Piamarta. Sra. Vera Falk e Sra. Mariema Maximiliano da Associação Sfinge Futsal. A Conselheira Presidente Sra. Marcia B. L. G. Ribas iniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou a leitura da Ata anterior. A Sra. Lurdes realizou a leitura das Atas nº 07/2016 e 09/2016 que foram aprovadas pelos Conselheiros presentes, ficando a Ata nº 08 para ser lida na próxima reunião ordinária. Em seguida foi repassado, pelo Sr. Lecir, a prestação de contas dos recursos investidos na área da criança e do adolescente no segundo bimestre de 2016, com os valores esclarecidos/apresentados através da planilha com os demonstrativos, sendo aprovado por todos os presentes. **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal. Saldo em 01/03/2016 – Contábil: R\$ 51.020,04. Demonstrativo do Exercício de 2016. Repasse de Programas: R\$ 3.458,79. Rendimento Aplicação: R\$ 312,89. Investimento Recurso Livre da Prefeitura Municipal: R\$ 25.088,11. Saldo anterior: R\$ 51.020,04. Total das receitas: R\$ 79.879,83. Material Permanente: R\$ 0,00. Outros Serviços: R\$ 23.039,47. Materiais de Consumo: R\$ 2.048,64. Subvenções Sociais: R\$ 0,00. Total das Despesas: R\$ 25.088,11. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil Saldo Contábil em 30/04/2016 – R\$ 30.460,85 e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal Saldo Contábil em 30/04/2016 – R\$24.330,87. Total de recursos (A + B): R\$54.791,72. E na sequência será feita a Resolução de aprovação e publicação.** A Presidente também informou que já foi assinado o convênio do Projeto da Associação Sfinge Futsal e serão disponibilizados os respectivos valores. Na sequência foi relatado sobre a contratação da Psicóloga para atuar no Conselho Tutelar, a Sra. Marcia informou que a contratação não foi aprovada pelo jurídico, pois existem pessoas concursadas no Município para atuar neste setor. A Sra. Marcia fez a leitura do parecer do jurídico. Também foi lido o parecer nº 203/2016 do jurídico referente à construção de quadra de areia para o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA, ou seja, “**esta consultoria jurídica opina que não há óbice na construção da quadra da areia com recursos do FIA, considerando que: Os recursos do FIA deverão ser aplicados exclusivamente na implementação de ações voltadas à crianças e adolescentes; Que a obra atenda prioritariamente aos programas de proteção especial voltados a criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito e atuação das políticas sociais básicas, conforme prevê o § 3º, art. 26, da Lei Municipal nº 3941/2011.** Foi avaliada a caminhada do dia dezoito de

maio e o envolvimento das escolas e demais instituições nesta passeata de conscientização e esclarecimento para o combate ao abuso e exploração infantil. Foram feitas muitas observações sobre a participação de grande numero de pessoas envolvidas e críticas construtivas a respeito do que poderia ainda ser melhorado e implementado para às próximas caminhadas. Foi lido o Ofício nº71/2016 do CIEE que solicita registro no CMDCA o qual será passado para a comissão para análise e apresentação na próxima reunião. Na sequência a Sra. Marcia informou que o CMDCA precisa eleger o Presidente e segundo tesoureiro, discutindo sobre as questões pertinentes devido a várias situações envolvidas, ano eleitoral, eleição de Suplentes para o Conselho Tutelar, exigências do Cartório Eleitoral em relação a materiais utilizados para eleição dos Conselheiros Suplentes, situações que deverão ser cuidadas, respeitadas. A Sra. Lurdes esclareceu sobre a possibilidade de haver a recondução da Sra. Marcia B. L. G. Ribas devido a todas às questões que antecedem ao processo eleitoral e por isso a importância de constar em Ata todos os tramites necessários. **Ficou eleita e tomou posse neste ato a nova diretoria do CMDCA que ficará até o final do mandato deste Conselho: Presidente** Sra. Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas, RG 3.283.122, CPF 638.087.309-00, profissão Assistente Social, residente Rua Sete de Setembro, nº432, Centro Porto União. **Vice Presidente** Sr. Ademir dos Santos, RG 4.111.694-3 PR, CPF 350.837.199-91, profissão Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, residente na Rua Clotário Portugal nº09, bairro São Bernardo, UVA. **Primeira Tesoureira** Sra. Marilda Aparecida Pattene Machnick, RG 5.632.189-6/PR, CPF 600.460.829-72, residente na Av. Abilo de Souza Naves, nº 2762, Bairro Cidade Jardim, UVA, profissão Funcionaria Publica Municipal / Auxiliar Administrativo. **Segunda Tesoureira** Sra. Salete Maria de Lima Venâncio, RG 4669257-8, CPF 702.104.389-91, residente Rua Getulio Diogo da Silva, nº 242, São Pedro, Porto União SC, profissão técnica em dependência química. **Primeira Secretária** Sra. Cleonice Iwasenko, RG 18ºR 3.112.706 SC, CPF 870.859.099-00, residente Rua Nilo Peçanha, nº521, Bairro São Pedro, Porto União, profissão professora. **Segunda Secretária** Sra. Ivete Inês Mühl, RG 401.959.572-9 RS, CPF 883.427.609-44, residente Rua Nossa Senhora da Salete, nº255, Bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitoria, profissão assistente social. **Além das atribuições do presidente e tesoureiro também os mesmos emitem os cheques das subvenções repassadas as Entidades e demais movimentações das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme CNPJ nº. 19.162.827/0001-20, agência 0407 Caixa Econômica Federal de União da Vitória – PR. Os cheques só poderão ser emitidos com as duas assinaturas, ou seja, do presidente e tesoureiro, bem como, requerer, solicitar extratos bancários, movimentar cheques e contas online. Também, os conselheiros aprovaram que a Servidora Publica Municipal/Assistente Administrativo Sra. Eliane Xavier Paes Rodrigues, portadora do RG nº. 4.255.798-6 e CPF nº. 802.400.549-20, para emissão dos cheques e movimentação online referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme CNPJ nº. 19.162.827/0001-20, agência 0407 Caixa Econômica Federal de União da Vitória – PR. A palavra ficou livre, nada mais havendo a ser tratado, a ata após lida e aprovada, vai assinada por mim que a lavrei e por todos os presentes.**

União da Vitória, 25 de maio de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS;
Presidente

ADEMIR DOS SANTOS;
Vice Presidente

MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICK;
1º Tesoureiro

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO;
2º Tesoureira

CLEONICE IWASENKO;
1º Secretária

IVETE INÊS MÜHL.

2º Secretária

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:48BCBF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 467/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SONIA MARIA CRUZ SONEGO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 2-H, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº 1847/92, referente ao **PERÍODO DE 02 DE MAIO DE 2006 A 02 DE MAIO DE 2011**, Licença para gozo no **PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 06 DE SETEMBRO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:ABC2A51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 465/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA VITÓRIA DA SILVA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, Grupo Ocupacional Técnico Operacional, Nível 04-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao período de 30 de MAIO de 2015 a 30 de MAIO de 2016, férias para gozo no período de 01 a 30 DE JULHO de 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:062EB415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3425) DO
CONTRATO N.º 098/2015 (2769) PREGÃO PRESENCIAL N.º
032/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 066/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para transporte escolar, zona rural e urbana, para o ano letivo de 2015, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias

letivos, nas quantidades de Linhas descritas no ANEXO "I" - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO (A): Bitur Transportadora Turística Ltda. (2759) – CNPJ n.º 00.579.954/0001-09.

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 098/2015 (2769) a que se refere à Cláusula Décima Primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em **02/06/2016 e a terminar em 02/06/2017**.

DA QUANTIDADE DE VEÍCULO: Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação será acrescida à Rota n.º 02 (Saíndo de União da Vitória - PR - Serra da Esperança/Escola Municipal Manoel Ribas) mais um veículo nas mesmas características do anteriormente contratado. Vale salientar ainda que, o referido veículo, já passou por vistoria junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância, conforme exigência contida no item n.º 14.2 do Edital de Licitação.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 098/2015 (2769) a importância de R\$ 807.800,00 (oitocentos e sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 098/2015 (2769) e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:E3EA4AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO N.º 05/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de Profissionais devidamente registrados em CREFs Conselhos Regionais de Educação Física, para administrar treinamentos em Escolinhas, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADOS (A):

CELSON BRZOWSKI: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0001/2016 (3429) referente ao Contrato n.º 00070/2015 (2728). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25% do Item n.º 04, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.595,20 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

FERNANDA MARTINS: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0001/2016 (3430) referente ao Contrato n.º 00071/2015 (2729). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.811,20 (Três mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**.

ANNA KARINA SCARAMELLA DA SILVA: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0001/2016 (3431) referente ao Contrato n.º 00072/2015 (2730). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.811,20 (Três mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**.

CÉSAR ROBERTO DE OLIVEIRA CUBAS: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0001/2016 (3432) referente ao Contrato n.º 00073/2015 (2731). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

JOSÉ CLÁUDIO WALKIU: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0001/2016 (3433) referente ao Contrato n.º 00074/2015 (2732). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.712,80 (Três mil setecentos e doze reais e oitenta centavos)**.

DIVANZIR DE LIMA JÚNIOR: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3434) referente ao Contrato nº 00075/2015 (2733). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.748,80** (Três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

NILTON DAVI DA SILVA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3435) referente ao Contrato nº 00076/2015 (2734). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.808,80** (Três mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

EDSON CÉZAR SLONSKI: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3436) referente ao Contrato nº 00083/2015 (2741). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.720,00** (Três mil setecentos e vinte reais).

JESSÉ MARCELO GUVIAZDECKI: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3437) referente ao Contrato nº 00084/2015 (2742). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor total de **R\$ 3.780,00** (Três mil setecentos e oitenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos Contratos fica prorrogado por mais **03** (três) meses, a iniciar 14/05/2016 e a terminar em 13/08/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso IV e Artigo 65º, § 1º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:44A1CB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 02/2016 – PROCESSO N.º 060/2016**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa da proposta de preço e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 02/2016 – Processo n.º 060/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Global no Regime de Empreitada Por Preço Global e tendo por finalidade a *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para execução do término da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Município de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 202895/2012, projeto aprovado pelo FNDE e, Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo*, sendo que foi julgada no dia 24/05/2016 às 14h00min e homologada no dia 08/06/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa GHA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (8823), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.534.897/0001-61 - Valor Global de R\$ 943.109,21 (novecentos e quarenta e três mil cento e nove reais e vinte e um centavos) – Termo de Contrato n.º 088/2016 (3424) – Data de Assinatura 09/06/2016 – Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Prazo de Execução: 06 (seis) meses;

União da Vitória, 09 de junho de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:954B8DC1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2016**

Súmula: “Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016 e efetua as correspondentes alterações na Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 735.715,00 (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001.12.122.00082.046	-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0.1.103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$	15.300,00
	3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	1.430,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	16.730,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001.12.361.00082.051	-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0.1.103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$	127.350,00
	3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	21.380,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	148.730,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
	08.001.12.361.00082.052	-	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB		
Fonte	0.1.101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	R\$	134.100,00

3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	6.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	140.900,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 365 00082.062	-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	R\$	167.860,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	34.510,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	202.370,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 365 00082.064	-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	R\$	153.085,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	22.475,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	175.560,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 367 00082.069	-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.200,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	R\$	33.970,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	2.490,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	46.660,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 365 00082.136	-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.100,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	665,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	4.765,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	735.715,00

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultante do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 222.737,12 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
101	FUNDEB 60%	1.7.2.7.01.01.00.00	206.702,78
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.7.2.2.01.02.00.00	16.034,34

II - Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 512.977,88 (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 122 00082.046	-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente	
3.1.90.16.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.92.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	50.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 361 00082.051	-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente	
3.1.90.92.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$	8.340,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	1.570,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	39.910,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 361 00082.055	-	Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente	
3.3.90.33.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção.	R\$	110.627,22
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	110.627,22
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 361 00082.057	-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente	
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.490,91
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	17.490,91
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 365 00082.064	-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens. Fixas - Pessoal Civil	R\$	48.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	55.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação	
08.001 12 367 00082.069	-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		

Fonte	0 1 102 -	FUNDEB 40% - exercício corrente		
	3.1.90.04.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$	22.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	22.100,00
Órgão:	08.000 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001 -	Educação		
	08.001 12 365 00082.136 -	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
	3.1.90.92.00 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	5.000,00
Órgão:	08.000 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001 -	Educação		
	08.001 12 365 00082.137 -	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101 -	FUNDEB 60% - exercício corrente		
	3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens, Fixas - Pessoal Civil	R\$	41.000,00
	3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais	R\$	9.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	50.500,00
Órgão:	08.000 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001 -	Educação		
	08.001 12 361 00091.170 -	Ampliações de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103 -	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
	4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Fonte	0 1 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
	4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	R\$	152.349,75
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	162.349,75
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	512.977,88

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas ações orçamentárias 2046, 2051, 2052, 2055, 2057, 2062, 2064, 2069, 2136, 2137 e 1170, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2046	Atividade: Atividade do Gabinete da Secretaria de Educação		718.188,00	757.360,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.280.214,00	1.086.468,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.833.995,78	3.825.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		300	300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		444.427,32	526.620,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	Atividade: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		35.209,09	55.585,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2062	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		954.837,52	797.824,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		857.064,12	745.088,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35	35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2069	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB		201.348,00	187.038,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		145	145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferência Constitucionais		264.055,00	266.350,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154	154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2137	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		510.702,42	594.802,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas ampliadas/Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras	
1170	Projeto: Ampliação de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		27.366,25	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas ações orçamentárias 2046, 2051,

2052, 2055, 2057, 2062, 2064, 2069, 2136, 2137 e 1170, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2046	Atividade: Atividade do Gabinete da Secretaria de Educação		718.188,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2051	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.280.214,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2052	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.833.995,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		444.427,32
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2057	Atividade: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		35.209,09
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2062	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		954.837,52
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda fornecida/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2064	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		857.064,12
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2069	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação FUNDEB		201.348,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		145
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2136	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferência Constitucionais		264.055,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2137	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		510.702,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas ampliadas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (1,00)
1170	Projeto: Ampliação de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		27.366,25

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AAB17DA8

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 095/2016

Súmula: “Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova,

Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016 e efetua as correspondentes alterações na Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.627,22 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a reforço de dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001 -	Educação		
	08.001 12 361 00082.054 -	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
	3.3.90.33.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	110.627,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	110.627,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	110.627,22

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 110.627,22 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001 -	Educação		
	08.001 12 365 00091.193 -	Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
	4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	R\$	110.627,22
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	110.627,22
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	110.627,22

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas ações orçamentárias 2054 e 1193, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462	462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2054	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		1.375.609,98	1.233.987,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Obra Concluída/Ampliada- Unidade	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		2	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento Educacional		Metas Financeiras	
1193	Projeto: Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		89.372,78	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas ações orçamentárias 2054 e 1193, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2054	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		1.375.609,98
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Obra Concluída/Ampliada- Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		2
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1193	Projeto: Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		89.372,78

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7FA3865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 26/2016 27/2016 28/2016 E 29/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
56/2016	Pregão Presencial nº. 27/2016	- Registro de preços dos serviços de eletricitista.	- Paulo Roberto Lipski Barbosa - MEI	30/05/2016	29/05/2017	R\$ 34.785,30
57/2016	Pregão Presencial nº. 27/2016	- Registro de preços dos serviços de eletricitista.	- Carlos Eduardo Cordeiro de Lima - ME	30/05/2016	29/05/2017	R\$ 28.999,00
58/2016	Pregão Presencial nº. 26 /2016	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para a Saúde.	- Ademir Jorge Ribas – ME	01/06/2016	31/05/2017	R\$ 34.001,55
59/2016	Pregão Presencial nº. 28/2016	- Registro de preços de filmes radiológicos e produtos químicos para a Saúde.	- Cirupar – Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos Ltda - EPP	06/06/2016	05/06/2017	R\$ 15.904,60

60/2016	Pregão Presencial nº. 28/2016	- Registro de preços de filmes radiológicos e produtos químicos para a Saúde.	- Johnny Felipe Contesini de Oliveira – EPP	06/06/2016	05/06/2017	R\$ 5.460,00
61/2016	Pregão Presencial nº. 29/2016	- Registro de preços dos serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças.	- Rodolapa Ltda	06/06/2016	05/06/2017	R\$ 106.001,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E9218C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
62/2016	Pregão Presencial nº. 22/2016	- Contratação de instrutor para curso básico de pintura em tela.	- Claudete Ribeiro Wojciki	06/06/2016	80 DIAS	R\$ 1.500,00
63/2016	Pregão Presencial nº. 22/2016	- Contratação de instrutor para curso básico de patchwork e confecção, barras, pintura e crochê.	- Idagir Maria Sarot	06/06/2016	80 DIAS	R\$ 3.169,00
64/2016	Pregão Presencial nº. 22/2016	- Contratação de instrutor para curso básico de maquiagem.	- Walléria Ticiane de Barros	06/06/2016	80 DIAS	R\$ 1.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83AEC637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 075/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 028/2016 – Registro de Preços – Menor Preço por Item**, objetivando a *aquisição de materiais para manutenção e reposição de instrumentos musical da Banda Municipal de Carlópolis e da fanfarra do Clube Irmão Caçula, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses*, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – CNPJ Nº 01.725.627/0001-72; KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP – CNPJ Nº 11.507.711/0001-73 e RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME - CNPJ Nº 20.611.127/0001-54**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	PROPONENTE VENCEORA
1	Clarinete 17 chaves intermediário	8	UND	575,00	HARMONICS	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
2	Trompete sibemol intermediário	3	UND	688,00	HARMONICS	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
3	Trompete pocket intermediário	2	UND	900,00	HARMONICS	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
4	Sax soprano intermediário	1	UND	1.180,00	HARMONICS	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
5	Trombone de vara com rotor intermediário	2	UND	1.620,00	HARMONICS	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
6	Jogo de pratos modelo orion	1	JG	1.200,00	ORION	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
7	Jogo de peles hidráulicas - bateria	1	JG	175,00	GOPE	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
8	Palhetas para clarinete - medida 1 ½	5	CX	100,44	GONZALES	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
9	Palhetas para clarinete - medida 2	2	CX	98,99	GONZALES	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
10	Palhetas para clarinete - medida 2 ½	2	CX	98,99	GONZALES	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
11	Palhetas para sax soprano - medida 2	1	CX	99,00	RICO	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
12	Palhetas sax alto - medida 1 ½	2	CX	144,99	GONZALES	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
13	Palhetas sax alto - medida 2	1	CX	144,99	GONZALES	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
14	Palhetas sax tenor - medida 1 ½	2	CX	105,80	GONZALES	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
15	Palhetas sax tenor - medida 2	1	CX	105,80	GONZALES	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
16	Cortiça 10x15x0,8 portuguesa	2	UND	75,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
17	Cortiça 10x15x1,2 portuguesa	2	UND	75,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
18	Cortiça 10x15x1,6 portuguesa	2	UND	80,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
19	Braçadeira para clarinete	4	UND	33,00	FREESAX	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
20	Boquilha completa sax alto - medida 5	1	UND	105,80	BARI	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
21	Jogo de mola para trompete	3	JG	14,20	FREESAX	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
22	Jogo de molas para Euphonio	2	JG	17,00	FREESAX	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE

						PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
23	Jogo de molas tubas	1	JG	18,95	FREESAX	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
24	Oleo lubrificante pistos base de petróleo	10	UND	9,20	PALATINO	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
25	Slide- O- Mix	3	UND	110,00	SLIDE-O-MIX	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
26	Molas salivador trompete (aço)	10	UND	6,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
27	Molas salivador trompete de vara (aço)	10	UND	6,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
28	Jogo de sapatilhas flauta transversal	3	JG	100,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
29	Jogo de sapatilhas sax alto couro natural	3	JG	110,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
30	Jogo de sapatilhas sax tenor couro natural	3	JG	115,00	JGG	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
31	Bumbo 16 " mirim	8	UND	199,40	LUEN	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
32	Surdos 14x30	4	UND	161,00	LUEN	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
33	Surdos 14x40	4	UND	188,00	LUEN	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
34	Caixas 12x15	14	UND	144,20	LUEN	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
35	Baquetas para bumbo (par)	8	UND	5,00	LIVERPOOL	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
36	Baquetas para surdo (par)	8	UND	4,99	LIVERPOOL	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
37	Baquetas para caixa (par)	14	UND	4,99	SONORA	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
38	Correias para bumbo duplo	8	UND	12,80	GOPE	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
39	Correias para surdo	8	UND	11,70	GOPE	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
40	Correias para Caixa (cintura)	14	UND	14,99	SONORA	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME
41	Lira de marcha	1	UND	352,50	GOPE	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
42	Pratos para marcha (par)	2	UND	190,00	MINSTRU MENTOS	RICHARD DOS SANTOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS – ME

Carlópolis, 09 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:01FDED47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 079/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Menor Preço por Item**, objetivando a *aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses*, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92; EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME – CNPJ Nº 06.330.639/0001-11; LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94; MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.025.362/0001-44; ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 14.227.560/0001-98 e COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME – CNPJ Nº 03.533.063/0001-00**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MARCA	PROponente Vencedora
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TAMPA DE METAL AZUL.	55	UND	1,85	STAR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
02	APAGADORES P/ QUADRO VERDE C/ CAIXA.	160	CX	1,96	CAGEMA	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
03	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR EM METAL, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, CAIXA COM 20 UNDS CADA, TIPO ESCOLAR MÉDIO	85	CX	9,86	KAZ	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
04	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO SEMI-TRANSPARENTE 7,5MMX30CM P/ PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PC 1KG .	560	KG	14,80	KAZ	LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
05	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO SEMI-TRANSPARENTE 11,2MMX30CM P/ PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PC 1KG	500	KG	15,90	KAZ	LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
06	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 60CMX100MTS – ESTAMPAS DIVERSIFICADAS	30	UND	37,89	SJ	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
07	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60CMX200MTS	21	UND	40,00	SAMPA	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
08	BOBINA KRAFT 80GRS 60CMX200MTS PURO NATURAL	21	UND	34,80	SAMPA	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
09	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.º 60 C/ 60 UNDS	308	CX	16,70	MERCUR	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
10	CADERNO ARITMÉTICA 7X7MM C/ 240 UNDS - 40 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	17	CX	162,90	FORONI	LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
11	CADERNO BROCHURA C/ 240 UNDS – 48 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	481	CX	139,80	FORONI	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
12	CADERNO PEQUENO ¼ ESPIRAL FORMATO 140MMX202MM C/ 200	162	CX	149,70	JANDAIA	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME

	UNDS – 48 FLS. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M					
13	CADERNO DE CALIGRAFIA C/ 240UNDS – 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	31	CX	39,90	CREDEAL	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
14	CADERNO PEQUENO ¼ ESPIRAL FORMATO 140MMX202MM, 96 FOLHAS, CAPA DURA.	100	UND	1,65	CREDEAL	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
15	CADERNO DE DESENHO C/ 240 UNDS - 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90G/M – FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M	41	CX	160,00	FORONI	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
16	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO AZUL 345X245X135MM	150	UND	2,43	ALAPLAST	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
17	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DÍGITOS C/ VISOR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X120X48MM - SOLAR E BATERIA.	41	UND	9,73	CLASSE	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
18	PAPEL CREPOM LAMINADO METALIZADO MEDINDO 48CMX1MTS. CAIXA C/ 40 UNDS.	50	CX	41,80	REIPEL	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
19	RÉGUA DE MADEIRA P/ PROFESSOR 1MT	100	UND	2,90	CAGEMA	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
20	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, NA COR PRETA.	123	CX	23,70	BIC	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
21	SUPORTE P/ DUREX GRANDE PARA FITA 12X40	21	UND	8,69	JOCAR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
22	PAPEL VERGÊ BRANCO 210X297MM 120G/M2 - PC C/ 30FLS, NA COR SALMÃO TURMALINA MADREPEROLA.	160	PCT	4,94	FILIPAPER	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
23	ITEM DESERTO					
24	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	115	CX	4,99	WIRE PLAST	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
25	CLIPS 3/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	26	CX	4,99	WIRE PLAST	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
26	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	111	CX	4,99	WIRE PLAST	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
27	COLA BRANCA 40GRS C/ 12 UNDS	141	CX	5,90	PIRATININGA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
28	COLA BRANCA 500 ML C/12 UNDS	104	CX	39,47	PIRATININGA	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
29	COLA GLITER 25G C/ 06 UNIDADES.	50	CX	3,53	PIRATININGA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
30	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 240X340 CAIXA COM 100 UND.	30	CX	16,35	REIPEL	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
31	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 176X250, CAIXA COM 500 UND.	7	CX	17,90	FORONI	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
32	ESTILETE C/ LÂMINA LARGA (GRANDE) PLÁSTICO	147	UND	0,69	MASTER PRINT	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
33	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50MM PCT COM 6 UND	161	UND	11,79	ADELBRAS	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
34	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M PCT COM 4 UND	255	UND	7,95	FITPEL	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
35	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX20M, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE ALTO DESEMPENHO, LINER PE VERDE.	330	UND	3,59	EPA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
36	FITA ADESIVA DUREX 12MMX40MM PACOTE COM 6 UND	120	UND	3,15	FITPEL	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
37	FITA METALÓIDE 15MMX50MTS. NAS CORES: VERDE, AMARELA, VERMELHA, PRATA, DOURADA, ROXO E AZUL. 25 ROLOS DE CADA COR.	175	RL	3,39	LANTECOR	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
38	FITILHO P/ PRESENTE 5MMX50MTS. NAS CORES: VERMELHO, AZUL E BRANCO	45	RL	0,93	BELLA FIORI	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
39	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO C/ 15 UNDS	800	CX	1,32	KOALA	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
40	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	100	CX	45,80	DELTA MASTER	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
41	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO MASTER 30 CX C/ 50UNDS	100	CX	51,99	DELTA MASTER	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
42	GLITER PVC 500 GRS. CORES	96	UND	21,94	LANTECOR	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
43	GRAMPEADOR METAL C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 FLS, GRAMPO 26/6 PRETO, BASE METÁLICA 20 CM , PRETO	86	UND	9,38	JOCAR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
44	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS C/ 5.000 UNIDADES	166	CX	1,91	MASTER PRINT	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
45	LANTEJOUHAS Nº 08 C/ 1000 UNDS. NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRATA. 20 PACOTES DE CADA COR.	100	PCT	2,37	LANTECOR	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
46	LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE RESINA PLÁSTICA, CUJA COMPOSIÇÃO É CONSTITUÍDA POR UM COMPOSTO DE GRAFITE HB, COMPOSTO DE MADEIRA E POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO NA COR VERDE HB/N.º 2 MÍNIMO DE 4 MM DE MINA DISPONÍVEL APÓS APONTADO COM ÂNGULO DE 23 +3 GRAUS, C/ 144 UNDS	434	CX	24,49	MASTER PRINT	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
47	LIVRO ATA PRETO COM 50 FLS	54	UND	4,47	SD	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
48	LAPIS DE COR INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES,CONTENDO , COM TABELA DE CORES NA CAIXA, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNANDO O LAPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM. CAIXA C/ KIT ESCOLAR CONTENDO DE BRINDE 02 LÁPIS PRETO UM APONTADOR E UMA BORRACHA.	1.340	CX	9,99	FABER	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
49	LIVRO PROTOCOLO C/ CAPA DURA, NUMERADO C/ 104 FLS.	31	UND	5,49	TILIBRA	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
50	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA DE NO MÍNIMO 180GRS C/ 12 UNDS	1.620	CX	2,37	ACRILEX	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
51	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40 X 60 NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA, LILAS, PRETO E MARROM. PCT COM 25 FOLHAS, SENDO 12 PACOTES DE CADA COR.	96	PCT	10,99	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

52	PAPEL CARTÃO FOSCO, PACOTE COM 10 FOLHAS 50x70 240 grs. NAS CORES: VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO E MARROM, SENDO 18 PACOTES DE CADA COR.	126	PCT	5,32	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
53	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS BRANCA PACOTE COM 10 FOLHAS	123	PCT	2,55	ALOFORM	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
54	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS AMARELA PACOTE COM 10 FOLHAS	163	PCT	2,55	ALOFORM	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
55	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS ROSA, VERDE E AZUL. PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 53 DE CADA COR.	159	PCT	2,55	ALOFORM	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
56	PAPEL COLOR SET. 48x66 NAS CORES: AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, PRETO E AMARELO. PCT COM 10 UND, SENDO 18 PACOTES DE CADA COR.	90	PCT	4,40	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
57	PAPEL COLOR SET. 48x66 NA COR: LILÁS, VERDE LIMÃO E VERDE BEJE. PCT COM 10 UND, SENDO 16 PACOTES DE CADA COR.	48	PCT	4,40	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
58	PAPEL CREPOM C/ 20 UNIDS CADA CAIXA, DIMENSÕES 0,48X2,00M. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM E ROSA. SENDO 35 CAIXAS DE CADA COR.	315	CX	8,05	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
59	PAPEL DOBRADURA 48X66 60G NAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO, ROXO, LILAS E MARROM, PACOTE 50 FLS, SENDO 03 PACOTES DE CADA COR.	27	PCT	7,39	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
60	PAPEL LAMINADO, Tamanho: 49x59cm NA COR: PRATA, DOURADO, VERMELHO, AZUL E VERDE. SENDO 160 UNIDADES DE CADA COR.	800	UND	0,50	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
61	PAPEL NACARADO 70X102 NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA E FURTACOR. SENDO 160 UNIDADES DE CADA COR.	800	UND	2,33	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
62	PAPEL SEDA, 48X60, PACOTE COM 100 NAS CORES: LARANJA, ROSA, VERMELHO, AZUL E VERDE. SENDO 02 PACOTES DE CADA COR.	10	PCT	10,95	ART FLOC	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
63	PAPEL CELOFANE. NA COR: LARANJA, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA, SENDO 240 UNIDADES DE CADA COR.	1.200	UND	0,52	VMP	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
64	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 75GRS C/ 100 FLS, NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. SENDO 180 PACOTES DE CADA COR.	720	PCT	3,47	JANDAIA	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
65	PAPEL SULFITE C/ PACOTES DE 500 FOLHAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE DEZ UNIDADES, C/ 5000 FLS. FORMATO: A4 210X297MM. PAPEL DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - ISSO 14001/2004 E ISSO 9001/2008. O CERTIFICADO FSC ATESTA O CORRETO MANEJO DE FLORESTAS, MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL E PROPORCIONANDO BENEFÍCIOS SOCIAIS DE LONGO PRAZO ÀS COMUNIDADES LOCAIS E À SOCIEDADE EM GERAL.	438	CX	142,90	REPORT	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
66	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS	305	UND	7,14	PLAST PARK	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
67	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA DE ÓTIMA QUALIDADE EM CARTÃO DUPLEX DE 250 A 270 G/M, PINTADO E PLASTIFICADO C/ PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADO C/ ILHÓS. Dimensões : 225 x 325cm NAS COR: AZUL	363	UND	0,82	OLORI	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
68	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA DE ÓTIMA QUALIDADE EM CARTÃO DUPLEX DE 250 A 270 G/M, PINTADO E PLASTIFICADO C/ PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADO C/ ILHÓS, Dimensões: 225 x 325cm, NAS CORES: VERMELHA E AMARELA, SENDO 363 UNIDADES DE CADA	726	UND	0,82	OLORI	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
69	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GROSSA COM ABA ELÁSTICA. LAMINADA EM PROLIPROPILENO DE ESPESSURA DE 0,75MM. LOMBO DE 30MM, MEDINDO 247X335 DE ÓTIMA QUALIDADE	205	UND	1,40	VMP	EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
70	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL, MEDINDO 230X335. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 0,35MM, NAS COR AZUL.	192	UND	0,68	OLORI	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
71	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL, MEDINDO 230X335. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 0,35MM, NAS CORES AMARELO E VERDE, SENDO 187 UNIDADES DE CADA COR.	374	UND	0,68	OLORI	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
72	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LARGO A A Z	165	UND	5,00	MARCARI	EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
73	PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNDS	85	CX	1,46	JOCAR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
74	ITEM DESERTO					
75	PINCEL ATÔMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, VERMELHA E VERDE, 170 UN DE CADA COR	510	UND	1,05	MARIPEL	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
76	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 0	240	UND	0,70	LEO LEO	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
77	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 4	240	UND	0,95	LEO LEO	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
78	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 6	500	UND	1,00	LEO LEO	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
79	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 8	240	UND	1,10	LEO LEO	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
80	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL NA COR AZUL. BIVOLT 110/220V, 100WATTS DE POTÊNCIA , COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA NO CABO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE, COM SELO DO INMETRO	30	UND	24,99	RHAMOS	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
81	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL NA COR AZUL. BIVOLT 110/220V, 20WATTS DE POTÊNCIA COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA NO CABO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE, COM SELO DO INMETRO	54	UND	17,65	KAZ	MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
82	PLACA DE E.V.A. MEDINDO 40X60MM, NO MÍNIMO DE ESPESSURA DE 2MM. NAS CORES: AMARELO, BRANCO, MARROM, PRETO, BEGE, LILAS, VERMELHO, LARANJA E AZUL. 213 UN DE CADA COR	1.917	UND	0,94	DUBFLEX	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
83	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO, MEDINDO 40X60MM. NAS ESTAMPAS: BOLINHAS, XADREZ, FLOR C/ GLITER E ATOALHADOS EM CORES DIVERSAS. 200 UNIDADES DE CADA ESTAMPA.	800	UND	1,98	TATUAPÉ	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
84	PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS. GRAMATURA 0,12 MM, PACOTE CONTENDO 390 UNIDADES.	28	PCT	18,57	DAC	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
85	RÉGUA POLIETILENO 30CM TRANSPARENTE, RIGÍDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM	1736	UND	0,44	WALEU	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
86	ITEM DESERTO					
87	TESOURA GRANDE PARA COSTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 8", COMPRIMENTO 21CM.	66	UND	3,55	JOCAR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
88	TESOURA DE PICOTAR CORTE GRANDE, COM LÂMINA DE 21CM	25	UND	6,00	GOOLER	EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

89	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 12 CORES CADA CAIXA	800	CX	3,98	ACRILEX	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
90	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42ML CADA, SENDO: AZUL	36	UND	1,73	JAPAN	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
91	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML. NAS CORES: VERMELHA, AMARELA, PRETA, DOURADA, AZUL, ROSA, VERDE E BRANCA. SENDO 40 TUBOS DE CADA COR.	320	TB	2,56	ACRILEX	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
92	FURADOR ARTESANAL C/ ALAVANCA P/ EVA GIGANTE. NO FORMATO: FOLHA DE UVA	10	UND	16,00	VMP	COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
93	FURADOR ARTESANAL C/ ALAVANCA P/ EVA GIGANTE. NO FORMATO: FLOR-MARGARIDA	10	UND	16,00	VMP	COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
94	FURADOR ARTESANAL C/ ALAVANCA P/ EVA GIGANTE. NO FORMATO: ESTRELA; BORBOLETA	10	UND	16,00	VMP	COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
95	FURADOR ARTESANAL C/ ALAVANCA P/ EVA GIGANTE. NO FORMATO: ANJO	10	UND	16,00	VMP	COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
96	FURADOR ARTESANAL C/ ALAVANCA P/ EVA GIGANTE. NO FORMATO: CARRINHO;	10	UND	16,00	VMP	COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
97	FURADOR ARTESANAL C/ ALAVANCA P/ EVA GIGANTE. NO FORMATO: LAÇO	10	UND	16,00	VMP	COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
98	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COLORIDA.	800	UND	0,25	USA	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
99	ITEM DESERTO					
100	PAPEL COUCHÉ A4 GRAMATURA MINIMA 180G NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	102	PCT	5,00	VALENTE	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
101	PAPEL PEDRA 50X60 63G SPIRAL PACOTE COM 40 UNIDADES	100	PCT	11,99	RST	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
102	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50MM DE LARGURA	30	UND	3,74	WENCY	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
103	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 12 MM NAS CORES: VERDE, OURO E AZUL. PACOTE COM 210 UNIDADES, SENDO 30 PACOTES DE CADA COR.	90	PCT	2,93	POLIFIX	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
104	PAPEL OFF SET FORMATO A4 – 210X297 MM SORTIDO COM 25 FOLHAS	100	PCT	3,50	JANDAIA	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
105	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 30/8-13 DE 240 FL	28	UND	61,99	JOCAR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
106	ELÁSTICO CHATO ROLO DE 10 METROS	50	RL	4,00	REAL	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
107	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, NA COR AZUL.	127	CX	23,70	BIC	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
108	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, CORPO COM RESPIRO LATERAL, NA COR VERMELHA.	65	CX	23,70	BIC	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
109	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, RECOMENDADO P/ USO ESCOLAR, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UND.	18	CX	9,32	DELTA	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
110	ETIQUETA INK-JET/LASER A5 MULTIUSO, CARREIRA: 5, TAMANHO: 35 X 105 CAIXA COM 60 UNIDADES	370	CX	4,00	POLIFIX	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
111	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR AMARELO, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, 3 ESPESURAS DE TRAÇO, ESCRIVE ATÉ DUAS VEZES MAIS, CAIXA COM 12 UND.	24	PCT	10,15	MASTER	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
112	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR LARANJA, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, 3 ESPESURAS DE TRAÇO, ESCRIVE ATÉ DUAS VEZES MAIS, CAIXA COM 12 UND	14	PCT	10,15	MASTER	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
113	COLA EM BASTÃO 10G, PCT COM 10 UND.	70	PCT	17,90	MAXPRINT	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
114	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO ATRÁS DE A Z CAPA DURA 2016	25	UND	11,67	TILIBRA	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
115	KIT PINCEL/APAGADOR QUADRO BRANCO COM 4 CORES:PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PONTA REDONDA, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, APAGADOR COM DESIGN ERGONOMICO E EXCELENTE APAGABILIDADE	7	UND	4,60	MASTER PRINT	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
116	ARQUIVO MORTO – ARQUIVO CONFECCIONADO EM PAPELÃO KRAFT 2 CAPAS ,ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES , DIMENSÕES C X L X A: 344 X 125 X 237MM, FARDOS COM 25 UND.	45	FARDO	25,98	SAMPA	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
117	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO 1KG N.18 C/1100UN	40	PCT	11,50	MAKE	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
118	BLOCO AUTO ADESIVO NEON 50X50 CORES SORTIDAS COM 250 FOLHAS	64	PCT	5,90	INFORMS	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
119	CDR GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X PT 100 UNI	8	PCT	69,90	MULTILASER	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
120	DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB 16X PT 100 UNI.	11	PCT	77,05	MULTILASER	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
121	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 300MM) 8FLS 300F	4	UND	89,00	KIT	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
122	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA ALUMÍNIO	8	UND	46,67	WMILL	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
123	QUADRO AVISO 1,20X90 CORTIÇA MOLD. ALUMÍNIO	2	UND	72,00	CORTIART	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
124	PRANCHETA DE MDF A4, CLIPS DE METAL	58	UND	2,25	MARCARI	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
125	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDAS 100 UNIDADES - SORTIDO	10	PCT	2,00	JOCAR	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
126	COLA PARA ISOPOR /EVA 90G	50	UND	2,00	ACRILEX	EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
127	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO PRETO CAP.85FLSPT 50 UNI	20	PCT	6,90	IASSANE	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
128	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.200FLS PT 16 UN	20	PCT	7,83	IASSANE	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
129	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GRPT 50 UN	20	UND	5,34	CLIPS NEW	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
130	ETIQUETA A5 12 FOLHAS, IMPRESSÃO INK JET E LASER COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 35,0 X 105,0 ETIQUETAS POR FOLHA 5, ETIQUETAS POR ENVELOPE 60	10	PCT	4,03	LINK	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
131	ETIQUETA CARTA 25 FOLHAS, IMPRESSÃO INK JET E LASER COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 12,7 X 44,45 ETIQUETAS POR FOLHA 80 ETIQUETAS POR ENVELOPE 2000	10	PCT	6,95	INFORMS	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
132	ETIQUETA CARTA 25 FOLHAS, IMPRESSÃO INK JET E LASER COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR; ADESIVO PERMANENTE CARREIRA: 2 ; TAMANHO: 50,8 X 101,6; CAIXA COM 250 UNIDADES.	10	PCT	6,95	INFORMS	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
133	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 138,11X212,73, CAIXA COM 50 UNL	10	CX	6,95	INFORMS	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

	CARREIRA: 1; TAMANHO: 138,11 X 212,73					
134	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIV FUMÊ, PASTA SANFONADA MÉDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESURA 0,50MM ;TEXTURA: SUPER LINE; COR: FUMÊ; DIMENSÕES 330 LARGURA X 240 ALTURA MM	33	UND	13,90	DAC	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
135	MOLHADOR DE DEDOS 12G	30	UND	1,09	STAR	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

Carlópolis, 09 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2E6CE2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

(REEQUILÍBRIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público o **1º reequilíbrio econômico-financeiro, do item 1**, referente à Ata de Registro de Preços 022/2015, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 041/2015, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para distribuição aos pacientes em tratamento da rede Municipal de Saúde**, assinada aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2015, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, face o parecer jurídico constante no processo administrativo protocolado sob o número 3301/2016, devidamente autorizado pela Autoridade Superior.

Empresa vencedora do lote 01: LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 04.252.693/0001-60

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO(R\$)
01	Cesta Básicas contendo: 02 pacotes de Arroz Parborizado Tipo 1 (embalagem 5 quilos); 01 pacote de Açúcar Refinado (embalagem 5 quilos); 03 quilos de Feijão Preto Tipo 1 (embalagem 1 quilo); 3 unidades de Óleo de Soja (embalagem 900 ml); 3 pacotes de Café Torrado e Moído (embalagem 500 gramas); 01 pacote de Sal Refinado (embalagem 1 quilo); 02 pacotes de Macarrão Espaguete com Ovos (embalagem 500 gramas); 01 pacote de Macarrão Parafuso com Ovos (embalagem 500 gramas); 01 pacote de Farinha de Trigo Especial (embalagem 5 quilos); 02 pacotes de Farinha de Mandioca (embalagem 1 quilo); 02 pacotes de Leite em Pó Instantâneo (embalagem 400 gramas); 01 pacote de Farinha de Milho Amarela (embalagem 1 quilo); 02 latas de Extrato de Tomate (embalagem 350 gramas); 02 latas de Sardinha ao Óleo (embalagem 130 gramas); 01 pacote de Biscoito Salgado (embalagem 400 gramas); 01 pacote de Biscoito Sortido Doce (embalagem 400 gramas); 03 unidades de Sabonete (embalagem 90 gramas); 01 pacote de Sabão em Barra (embalagem com 5 unidades); 01 pacote de Lã de Aço (embalagem com 8 unidades); 02 pacotes de Papel Higiênico (embalagem com 4 rolos) e 02 unidades de Creme Dental (embalagem 90 gramas).	810	109,22	121,75
TOTAL				R\$ 98.617,50

Paranaguá, 25 de maio de 2016

Município de Paranaguá

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71A20FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 036/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, cadastrado no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Salas 12 e 13, Platina Shopping, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, Fone: (43) 3534-0022, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Leandro Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.873.757-3 e do CPF nº 042.898.579-30, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 036/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 12 de maio de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 20.487,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	1	42807	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - Frio / Modelo:SLIT HIGHT WALL / tipo de ciclo: FRIO / Cor: BRANCO / ENCE: No mínimo D / Filtro de ar: ANTI-BACTÉRIA / Vazão de ar: 1.150 m³/h (no mínimo) / com controle remoto.	KOMEKO	4.050,00	4.050,00
2	und	6	42809	"Cadeira de alimentação Descrição: • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças — Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças — Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA removível ou articulada. • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios;• Cinto tipo suspensório;• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /Poliéster, eletrostática, brilhante polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: 3 Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; 3 Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; 3 Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; 3 Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias 3 Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; 3 Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo orientação sobre forma de uso correto: • Procedimentos de segurança. • Regulagem, manutenção e limpeza; • Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; • Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres . "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."	GALZERANO	239,50	1.437,00
3	und	1	42810	"Lavadora de louças industrial: Descrição: Lava louça industrial, tipo monocâmara Pré-requisitos • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50a por fase; fiação mínima de 10mm2 • 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30a por fase; fiação mínima de 4mm2. • 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20a por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15a por fase; fiação mínima de 4mm2. Água • Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. Tubulação em nível abaixo da base da lavadora de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxágüe, prevista pela máquina- Dimensões e tolerância Da máquina. • Medidas mínimas: 595mm • Profundidade: 615mm• Altura: 840mm, espaço útil de lavagem• Largura: 495mm • Profundidade: 495mm • Altura: 340mm • Tolerância: +/-20% Características construtivas: • Operações: lavagem e enxágüe, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. • Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. • Capacidade mínima por gaveta: 33 pratos (0 190mm) 18 pratos (0300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (0 70mm) ou 50 xícaras (0 60mm). • Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). • Tempo mínimo de ciclo: (lavagem + enxágüe): 112 segundos. • Pannel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. • Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. • Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. • Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágüe. • Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. • Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágüe e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. • Aquecimento de água para lavagem e enxágüe: elétrico. • Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C • Temperatura da água para enxágüe: de 80° a 90°C • Potência da bomba de lavagem:1 cv. • Potência da bomba de enxágüe:0,5cv. • Acessórios • Aquecedor elétrico de água e enxágüe. • Conjunto pressurizador de enxágüe. • Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; 1/2 gaveta (rack) lisa para cumbrucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. • Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. • Acessórios opcionais • Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos; • Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé. • Estrutura de apoio em aço inoxidável. • Cobertura H acréscimo de 6cm na altura de lavagem. • Kit 440 volts. • Termômetros digitais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304 O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	VENÂNCIO	15.000,00	15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 20 (vinte) dias após a solicitação feita pela secretaria competente, no local indicado na solicitação.

Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação**, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e a Trabalhista, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa conforme o estipulado na Cláusula 11 do Edital.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 20 (vinte) dias após a solicitação feita pela secretaria competente, no local indicado na solicitação. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.5.009.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, 5432 - Recurso FNDE.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de maio de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contratada

Testemunhas:

Maria do Carmo Gorla Fernochi

RG nº 1.785.129 SSP – PR

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA

RG nº 4.461.621-1 SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB882FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2016. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: GESSICA CRISTINA THIS 08620315919;
 Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
 Valores:

Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	4428	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	58,87
LOTE: 001	2	4429	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	79,00
LOTE: 001	3	4430	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	82,62
LOTE: 001	4	4431	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	129,33
LOTE: 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	200,00	12,67
LOTE: 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	200,00	20,00
LOTE: 001	7	4438	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	200,00	23,67
LOTE: 001	8	4439	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	50,00	86,67
LOTE: 001	9	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	50,00	95,00
LOTE: 001	10	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	50,00	130,00

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 09/06/2016.

Publicado por:
 Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F998A5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Nº 101/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratado: JOAO BATISTA DALPONTE;
 Objeto:
 Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal.
 Valores:

Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2092	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS		KG	150,00	8,80
LOTE: 001	2	2107	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.		KG	200,00	9,90
LOTE: 001	3	2108	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.		KG	120,00	11,00
LOTE: 001	4	5102	BROA (PÃO DE MILHO)		KG	200,00	6,60

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 09/06/2016.

Publicado por:
 Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A494F6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Nº 102/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004.2016

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratado: AGOSTINHO DALPONTE;

Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal.

Valores:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2099	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	100,00	3,30
LOTE: 001	2	2105	MILHO VERDE MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	200,00	4,40
LOTE: 001	3	2112	PONCÁ/MEXIRICA PONCÁ		KG	500,00	2,20

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 09/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4FA2B340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME**, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, 3786 Sala 12-B - CEP: 85802170 - Bairro: Shopping Champagnat Cidade/UF: Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.403/0001-71, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios, no valor de **R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS - Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS – Fundo de Participação dos Municípios.		MS	8,00	800,00	6.400,00	
		- Acompanhamento e Organização de documentos relativos a produção Agropecuária do Município;						
		- Declaração fisco Contábil DFC;						
		- Relatório de Produtos Primário RPP						
		- Índice Provisório e definitivo						
		- Impugnações pelo Município relativo as Operações e Prestações no ano base 2015 para retorno 2017.						
TOTAL								6.400,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 09 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B4BA8F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2016 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **GESSICA CRISTINA THIS 08620315919**, sito à Rua Das Violetas, Sn Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.631.879/0001-00, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS**: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	58,87
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	79,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	82,62
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	129,33
1	5	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	200,00	12,67
1	6	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	200,00	20,00

1	7	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	200,00	23,67
1	8	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	50,00	86,67
1	9	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	50,00	95,00
1	10	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	50,00	130,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 08 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7E0BCD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2016 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do(a) Sr.(a) **Joao Batista Dalponte**, sito à Linha Luana, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 223.457.289-49, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS		KG	150,00	8,80
1	2	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.		KG	200,00	9,90
1	3	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.		KG	120,00	11,00
1	4	BROA (PÃO DE MILHO)		KG	200,00	6,60

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 09 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DA5CF3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2016 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **AGOSTINHO DALPONTE**, sito à Linha Santa Catarina, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 488.123.239-87, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	100,00	3,30
1	2	MILHO VERDE MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	200,00	4,40
1	3	PONÇA/MEXIRICA PONÇA		KG	500,00	2,20

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica o credenciado CONVOCADO a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 09 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:1A1078E7**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 10/2016**

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

PSICOLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445078	NAYELE BRANDEIRO	30/03/1989	18,00	10,00	60,00	88,00	2º

SERVENTE DE LIMPEZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447199	CLEUNICE PERON	01/09/1981	12,00	12,00	12,00	16,00	52,00	20º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:360E6B44

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

